



TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2018
Processo nº 1085/2018

Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	034/2018
Data:	04/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Essa licitação se faz necessária pois a Quadra de Esportes da Campina dos Crespins e o Campo de Futebol da Campina dos Maia, atualmente não dispõe da estrutura de sanitários e vestiários. Além disso, os cidadãos que utilizam esses espaços para a prática de esportes, bem como os cidadãos que comparecem para assistir as atividades, precisam de um espaço para preparar seus atletas para a prática de esportes. Ademais, como o local realiza algumas competições esportivas é necessário os sanitários por questão de higiene.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Nota de Empenho

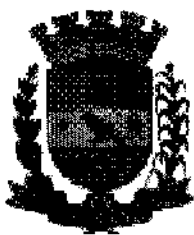
Horários:

Conforme Nota de Empenho

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

SIMON SCHNEIDER E ISABELLE BARCELLOS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI AP. MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1085/2016

Data 09/06/2016

Responsável: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÍNIMOS

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA DOS MAJAS, PIÊN-PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,39%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI-PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabella Barcellos Moleque, Arquitetura e Urbanismo, CAU: A110727-5

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Unitário	Valor Total	%
1.1	74208/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,58	404,44	638,99	1,24%	141,55	212,33	262,68
1.9	74077/2 LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	0,23%	2,03	41,21	3,78
2.1	83353 FUNDADAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO	M3	3,95	87,01	343,69	0,71%	30,45	120,28	56,56
2.2	74156/3 ESCAVACÃO MANUAL DE VALAS, AF. 02/2015	M	8,00	77,08	616,64	1,21%	26,88	215,84	50,10
2.3	83534 ARMADURA	M3	1,90	584,20	1.109,98	2,36%	204,47	388,49	379,73
2.4	92789 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	KG	289,68	7,41	2.129,63	4,72%	2,59	779,17	4,82
2.5	92789 CORTES E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF. 12/2015	KG	142,20	6,89	979,78	2,08%	2,41	342,70	4,48
2.6	92789 CORTES E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015	KG	377,78	6,17	2.330,90	4,98%	2,16	816,00	4,01
2.7	96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	19,01	79,24	1.506,38	3,20%	27,73	527,15	51,51
2.8	94870 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1/2,73 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF. 02/2016	M3	3,95	328,38	1.287,10	2,76%	114,93	453,97	213,45
2.9	74157/4 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADAÇÕES	M3	3,95	146,34	578,04	1,21%	51,22	202,32	95,12
3.1	87501 ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014	M2	65,37	147,85	9.684,95	20,56%	51,75	3.382,90	96,10
3.2	93182 VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	m	7,38	25,08	184,59	0,39%	8,75	64,62	16,30
4.1	92543 TELHA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	0,54%	5,00	88,65	9,29
4.2	94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1M DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF. 06/2016	m2	17,73	36,63	650,00	1,39%	12,89	228,54	23,94
4.3	94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 06/2015	m	5,50	48,97	269,34	0,57%	17,14	94,27	31,83
4.4	94231 TUBO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,00	39,92	718,56	1,53%	13,97	251,46	25,95
4.5	96575 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	M	7,00	29,06	203,42	0,43%	10,17	71,19	18,88
5.1	91835 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	24,00	10,91	261,84	0,56%	3,82	91,68	7,09
5.2	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	24,00	3,86	92,64	0,20%	1,85	82,40	2,51
5.3	91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	0,22%	8,85	35,40	16,43
5.4	97593 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2017	UD	4,00	83,63	334,12	0,71%	29,24	116,96	54,29
5.5	03046/0RSE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,02%	172,24	172,24	319,87
5.6	94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2018	UD	1,00	29,35	29,35	0,06%	10,27	10,27	19,08
5.7	89355 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	m	55,00	21,95	1.207,25	2,57%	7,58	422,40	14,27
5.8	89393 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, ACABADO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013, P	UD	2,00	144,78	289,56	0,62%	59,87	101,34	94,11
5.9	95470 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2018	UD	2,00	238,21	476,42	1,01%	83,37	166,74	154,64
5.10	02049/0RSE Forneimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	39,93	79,86	0,17%	13,88	27,76	25,95
5.11	0RSE/2390 Barra de apoio em aço inox polido, 1=90cm, ch=38,1 mm	M	6,00	188,64	1.131,84	2,41%	95,02	395,12	122,62
5.12	073710RSE Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	118,92	237,84	0,50%	40,92	81,84	76,00
5.13	89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	UD	1,00	30,85	30,85	0,07%	10,73	10,73	19,92
6.1	89711 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	m	3,50	18,87	66,55	0,15%	6,95	24,33	12,92
6.2	89712 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	m	3,50	28,52	99,82	0,21%	9,98	34,93	18,54

ITEM			UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014_P	m	9,00	54,84	493,76	1,05%	19,12	172,06	35,52	319,58
6.4	017060RSE	Faixa espessa para-moldado, 100 pms, capacitada 15 passadas (V=900 litros)	UD	1,00	856,83	856,83	1,42%	233,39	233,39	333,44	435,44
6.5	T4198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO MACICO, QUADRADA, 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO, E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	4,28%	700,45	700,45	1.300,84	1.300,84
7.1	95595	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	0,31%	18,45	51,66	34,28	96,01
7.2	T4164/004	LASTRO DE BRITA	m3	1,04	71,36	74,21	0,16%	24,98	26,98	46,38	48,23
7.3	T3907/003	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COMBETONEIRA	m2	13,05	28,24	368,61	0,78%	9,88	129,03	18,36	238,78
7.4	T3907/003	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COMBETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	0,91%	9,88	150,27	18,36	279,26
7.4	0	ACABAMENTO / REVESTIMENTO				86.295,20	30,30%				
8.1	07878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	m2	174,18	4,33	754,20	1,60%	1,52	264,75	2,81	489,45
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m2	114,08	30,83	3.517,09	7,48%	10,79	1.230,92	20,04	2.268,17
8.3	87627	BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m2	34,02	34,84	1.185,26	2,52%	12,19	414,70	22,65	770,50
8.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	m2	34,02	55,01	1.871,44	3,98%	18,25	654,89	85,78	1.218,65
8.5	06486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	m2	15,85	53,73	851,62	1,81%	18,81	298,14	34,92	563,48
8.6	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_06/2014	m2	12,55	53,17	672,60	1,43%	18,81	235,42	34,58	437,18
8.7	73533/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	472,71	1.890,84	4,02%	165,45	661,80	307,25	1.229,04
8.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UD	4,00	112,11	448,44	0,95%	38,24	156,95	72,87	291,48
8.9	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	1,28	234,33	299,94	0,64%	62,02	104,89	152,31	194,85
8.10	74125/001	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	445,78	321,68	0,68%	156,37	112,59	290,41	209,09
8.11	OR35E/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	114,08	21,29	2.428,75	5,17%	7,45	849,80	13,84	1.578,86
TOTAL DO ORÇAMENTO						47.006,55					

16.461,38
TOTAL MÃO DE OBRA
30.555,50
TOTAL MATERIAL

Piñ, 06 de Maio de 2018

ISABELLE BARCELOS MALAQUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEN-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A310727-5
RRT: 0949301



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amadorim 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN-PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

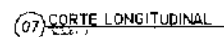
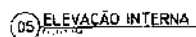
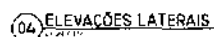
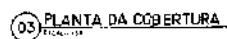
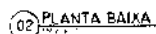
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle Barcelos Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAU A-110727-5

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		PROG(%)	FINANC (R\$)	PROG(%)	FINANC (R\$)	PROG(%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	724,60	100%	-	100%	724,60
2	FUNDAÇÃO	100%	10.983,09	100%	-	100%	10.983,09
3	ALVENARIA	100%	9.849,54	100%	-	100%	9.849,54
4	COBERTURA	50%	1.048,84	50%	1.048,84	100%	2.097,68
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	25%	952,12	50%	3.808,48	100%	4.760,60
6	ESGOTO	10%	332,93	50%	2.996,33	100%	3.329,25
7	PISO	100%	-	100%	1.020,25	100%	1.020,25
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	100%	-	100%	14.241,87	100%	14.241,87
TOTAL POR MEDIÇÃO			23.891,12		23.115,77		47.006,89
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			23.891,12	100%	47.006,89		

Piên, 08 de Maio de 2018

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A110727-5
RRT: 6946401



PLANTILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
OBJ: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPIANS, PIÑ-PR
BDI: 22% - (já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 02/2018
Fonte de referência: Planilha SINAPIPR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras da Berçipe, preços dos valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Isabela Barcelos Malucias, Arquitetura e Urbanismo, CAU: A110727-5

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%
1. SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	740772	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	404,14	606,21	1,20%	141,55	212,33	252,89	394,34		
1.9	740772	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	20,30	5,81	117,94	0,25%	2,03	41,21	3,78	76,73		
2. FUNDAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FUNDAMENTO													
2.1	83358	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016	M3	3,95	67,01	263,69	0,73%	20,45	120,28	56,56	223,41		
2.2	741568	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa SEM ARMADURA	M	8,00	77,08	616,64	1,31%	26,98	215,84	50,10	400,80		
2.3	83584	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	584,20	1.109,98	2,36%	204,47	388,48	379,73	721,48		
2.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE AF 12/2015	KG	259,88	7,41	2.220,63	4,72%	2,59	776,17	4,62	1.444,46		
2.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF 12/2015	KG	142,20	6,89	979,76	2,08%	2,41	342,70	4,48	637,06		
2.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF 12/2015	KG	977,78	6,17	2.330,80	4,96%	2,16	816,00	4,01	1.514,90		
2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 08/2017	M2	19,61	79,24	1.566,35	3,20%	27,73	527,15	51,61	979,20		
2.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPa TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L AF 07/2015	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,78%	114,93	453,97	213,45	843,13		
2.9	741574	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTOS	M3	3,95	149,34	578,04	1,23%	51,22	202,32	85,12	375,72		
3. ALVENARIA													
3.1	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 08/2014	M2	65,37	147,85	9.664,95	20,50%	51,75	3.382,90	96,10	6.282,05		
3.2	83182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2016	m	7,36	25,08	184,59	0,39%	8,78	64,62	16,30	119,97		
4. COBERTURA													
4.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	0,54%	5,00	88,95	9,29	164,71		
4.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF 06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	1,39%	12,88	228,54	23,94	424,46		
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016	m	5,50	48,97	269,34	0,57%	17,14	94,27	31,83	175,07		
4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,00	38,82	718,55	1,53%	13,27	251,45	25,95	467,10		
4.5	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 12/2014	M	7,00	29,06	203,42	0,43%	10,17	71,19	16,89	132,23		
5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA													
5.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	24,00	10,91	261,84	0,56%	3,82	91,68	7,09	170,18		
5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,5/0,5 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	24,00	3,96	95,64	0,20%	1,35	32,40	2,51	60,24		
5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	0,22%	8,85	35,40	16,43	65,72		
5.4	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	UD	4,00	83,53	334,12	0,71%	29,24	116,96	54,29	217,16		
5.5	05046/ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,05%	172,24	172,24	319,87	319,87		
5.6	94489	REGISTRO DE ESPERA PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UD	1,00	29,35	29,35	0,06%	10,27	10,27	19,08	19,08		
5.7	89366	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	m	55,00	21,35	1.207,25	2,57%	7,88	422,40	14,27	784,85		
5.8	86604	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 25,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013 P	UD	2,00	144,78	289,56	0,62%	60,67	101,34	94,11	189,22		
5.9	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	1,01%	83,37	166,74	164,84	309,68		
5.10	02049/ORSE	Forneimento e instalação de caixa de descarga de sobrep.	UD	2,00	29,93	59,86	0,17%	13,98	27,96	25,95	51,90		
5.11	ORSE/2350	Barra de apoio em aço inox polido, L=90cm, d=38,1 mm	M	6,00	188,84	1.131,84	2,41%	68,02	396,12	122,62	735,72		
5.12	07371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	0,50%	40,92	81,84	75,00	150,00		
5.13	88707	CAIXA BIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DEBARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	UD	1,00	30,85	30,85	0,07%	10,73	10,73	19,92	19,92		
6. ESGOTO													
6.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DEBARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	m	3,50	19,67	68,85	0,15%	8,95	24,33	12,82	45,22		
6.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DEBARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	m	3,50	28,52	99,82	0,21%	9,98	34,88	18,54	64,89		



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.960-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

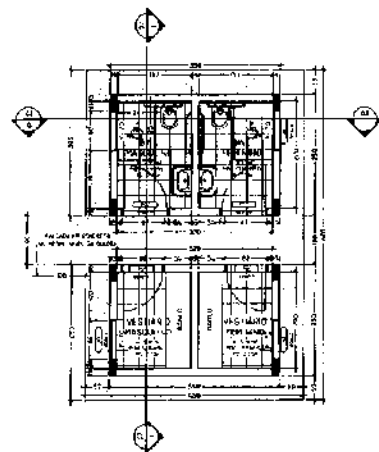
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle Barcelos Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAU A-110727-5

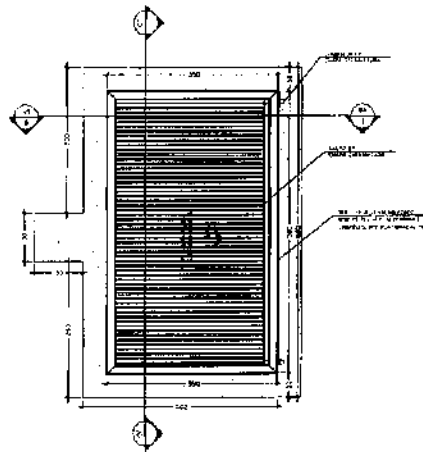
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	724,60		-	100%	724,60
2	FUNDAÇÃO	100%	10.983,09		-	100%	10.983,09
3	ALVENARIA	100%	9.849,54		-	100%	9.849,54
4	COBERTURA	60%	1.048,84	50%	1.048,84	100%	2.097,68
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	952,12	80%	3.808,48	100%	4.760,60
6	ESGOTO	10%	332,93	90%	2.996,33	100%	3.329,25
7	PISO		-	100%	1.020,25	100%	1.020,25
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO		-	100%	14.241,87	100%	14.241,87
TOTAL POR MEDIÇÃO			23.891,12		23.115,77		47.006,88
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			23.891,12		47.006,88		

Piên, 08 de Maio de 2018

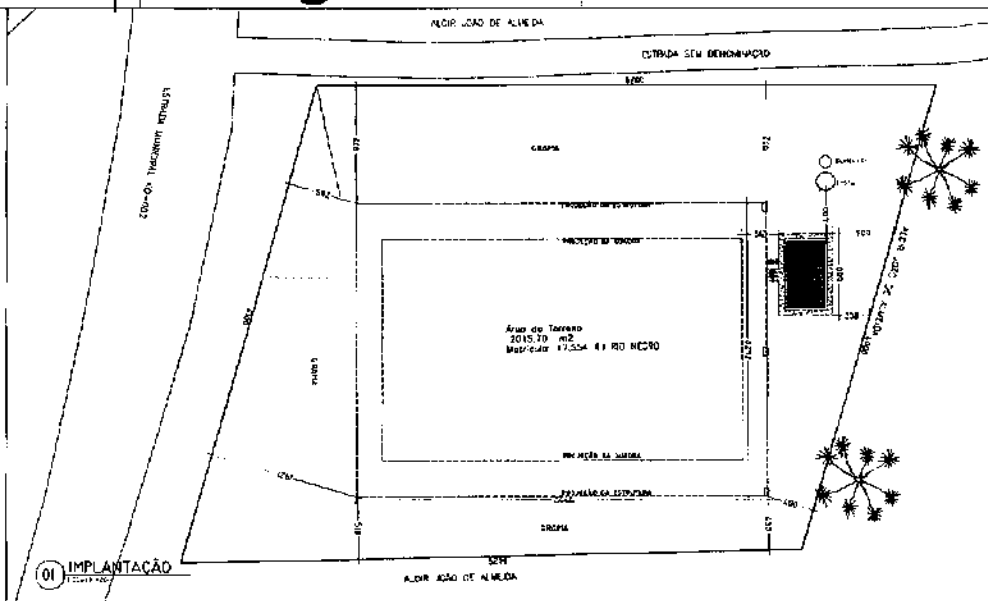
ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A110727-5
RRT: 6946401



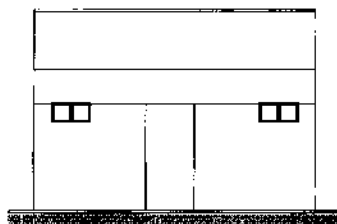
02 PLANTA BAIXA



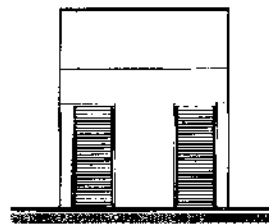
03 PLANTA DA COBERTURA



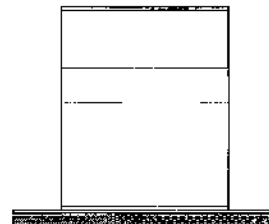
01 IMPLANTAÇÃO



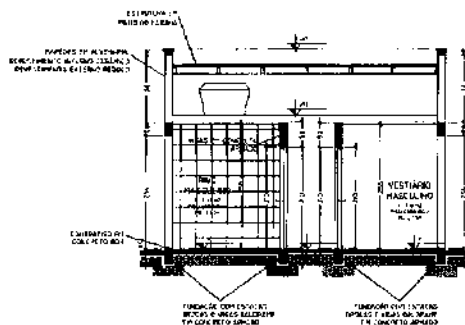
04 ELEVACÕES LATERAIS



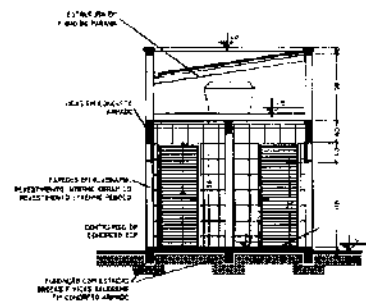
05 ELEVACÕES INTERNAS



06 ELEVACÕES FRENTE E FUNDOS



07 CORTE LONGITUDINAL



08 CORTE TRANSVERSAL



09 DETALHE 01



10 DETALHE 02

ESTATÍSTICA

QUANTIDADE	VALOR
ÁREA NECESSÁRIA	100,00 m²
ÁREA ÚTIL	100,00 m²
ÁREA DE COBERTURA	100,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	100,00 m²
ÁREA TOTAL	100,00 m²

Profetura Municipal de Píen

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO ANEXO A QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: ESTADÃO MUNICIPAL DO PÍEN

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO ANEXO A QUADRA POLIESPORTIVA

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

012

www.piên.pr.gov.br

**PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE
BANHEIROS E
VESTIÁRIOS PARA
QUADRA
POLIESPORTIVA EM
CAMPINA DOS
CRESPINS, PIÊN-PR.**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS PARA CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN /PR.

OBJETO: Construção de banheiros e vestiários, térrea em alvenaria com 16,80m². Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

OBRA: ANEXO A QUADRA POLIESPORTIVA, CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR.

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-002, S/ Nº, CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN - PR

COORDENADAS:	LATITUDE	-26.084664° S
	LONGITUDE	-49.390275° E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**ÁREAS DE
REFERÊNCIA:** 8,75M² DE BANHEIROS
8,05M² DE VESTIÁRIOS

**PRAZO DE
EXECUÇÃO:** 60 DIAS CORRIDOS.

**VALOR MÁXIMO
PREVISTO:** R\$ 47.006,88

I.1 - O PRESENTE MEMORIAL É VALIDO, NO TODO OU EM PARTES, NO QUE COUBER PARA A PRESENTE OBRA.

A DEFINIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRESENTE OBRA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

I.2 - COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

2 - FUNDAÇÃO:

- ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M PARA FUNDAÇÃO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO. ESTACAS BROCA COM 2,1M DE PROFUNDIDADE.
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO SOB BLOCO 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, PARA ARMADURAS DA FUNDAÇÃO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, PARA ARMADURA DA FUNDAÇÃO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, PARA ARMADURA DA FUNDAÇÃO.
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.
- CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.
- LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

3 - ALVENARIA:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
- VERGA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.

4 – COBERTURA:

- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
- CALHA PARA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
- RUFO ENTRE TELHA E ALVENARIA E RUFO CHAPÉU SOBRE PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM.

5 – HIDRÁULICA / ELÉTRICA:

- TUBO PVC INCLUINDO TODAS AS CONXÕES, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDUTORES EM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO SOB COBERTURA - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA.
- BARRA DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX POLIDO, L=90CM, D=3,8CM.
- TORNEIRA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA PARA LAVATÓRIO ESPECIAL PNE.
- CAIXA SIFONADA EXTERNA SEM TAMPA OU RALOS, EM PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

6 – ESGOTO:

- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM/ DN 50MM/ DN100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
- FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 15 PESSOAS (V=900 LITROS).
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM.

7 – PISO:

- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.
- LASTRO DE BRITA DE 3 CM.
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA.
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA PARA CALÇADA EXTERNA.

8 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO:

- CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
- FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².
- PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 01 DEMÃO DE TEXTURA COLORIDA.
- PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS.
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.
- ESPELHO CRISTAL 60X60CM, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA, SOBRE A PIA, A 1,40 DO PISO.

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS

SOBRE A OBRA DEVEM SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- A OBRA DEVERÁ SER MANTIDA LIMPA DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO. AO TÉRMINO DA OBRA, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA GERAL;
- OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM OS SEUS PAGAMENTOS E POSSUÍREM BOAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, TRANSPORTE E REFEIÇÕES;
- OS PROJETOS E ART'S DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL OBRA;
- DEVERÁ SER FEITO UM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA SER ELABORADO O BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA NA EXECUÇÃO DA OBRA ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA MESMA;

Piên, 08 de maio de 2018.



ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A110727-5
RRT: 6946401



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

018

www.piên.pr.gov.br

**PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE
BANHEIROS E
VESTIÁRIOS PARA
CAMPO
DE FUTEBOL EM
CAMPINA DOS MAIAS,
PIÊN-PR.**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS PARA CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN /PR.

OBJETO: Construção de banheiros e vestiários, térrea em alvenaria com 16,80m². Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL, CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN-PR.

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-404, S/ Nº, CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN - PR

COORDENADAS:	LATTITUDE	-26.160456° S
	LONGITUDE	-49.426650° E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**ÁREAS DE
REFERÊNCIA:** 8,75M² DE BANHEIROS
8,05M² DE VESTIÁRIOS

**PRAZO DE
EXECUÇÃO:** 60 DIAS CORRIDOS.

**VALOR MÁXIMO
PREVISTO:** R\$ 47.006,88

I.1 - O PRESENTE MEMORIAL É VALIDO, NO TODO OU EM PARTES, NO QUE COUBER PARA A PRESENTE OBRA.

A DEFINIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRESENTE OBRA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

I.2 - COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS.

II. ESPECIFICAÇÕES:**1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

2 - FUNDAÇÃO:

- ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M PARA FUNDAÇÃO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO. ESTACAS BROCA COM 2,1M DE PROFUNDIDADE.
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO SOB BLOCO 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, PARA ARMADURAS DA FUNDAÇÃO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, PARA ARMADURA DA FUNDAÇÃO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, PARA ARMADURA DA FUNDAÇÃO.
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.
- CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.
- LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

3 - ALVENARIA:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
- VERGA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.

4 – COBERTURA:

- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
- CALHA PARA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
- RUFO ENTRE TELHA E ALVENARIA E RUFO CHAPÉU SOBRE PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM.

5 – HIDRÁULICA / ELÉTRICA:

- TUBO PVC INCLUINDO TODAS AS CONXÕES, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDUTORES EM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO SOB COBERTURA - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA.
- BARRA DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX POLIDO, L=90CM, D=3,8CM.
- TORNEIRA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA PARA LAVATÓRIO ESPECIAL PNE.
- CAIXA SIFONADA EXTERNA SEM TAMPA OU RALOS, EM PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

6 – ESGOTO:

- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM/ DN 50MM/ DN100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
- FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 15 PESSOAS (V=900 LITROS).
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM.

7 – PISO:

- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.
- LASTRO DE BRITA DE 3 CM.
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA.
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA PARA CALÇADA EXTERNA.

8 – ACABAMENTO / REVESTIMENTO:

- CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
- FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².
- PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 01 DEMÃO DE TEXTURA COLORIDA.
- PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS.
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.
- ESPELHO CRISTAL 60X60CM, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA, SOBRE A PIA, A 1,40 DO PISO.

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS

SOBRE A OBRA DEVEM SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- A OBRA DEVERÁ SER MANTIDA LIMPA DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO. AO TÉRMINO DA OBRA, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA GERAL;
- OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM OS SEUS PAGAMENTOS E POSSUÍREM BOAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, TRANSPORTE E REFEIÇÕES;
- OS PROJETOS E ART'S DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL OBRA;
- DEVERÁ SER FEITO UM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA SER ELABORADO O BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA NA EXECUÇÃO DA OBRA ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA MESMA;

Piên, 08 de maio de 2018.



ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A110727-5
RRT: 6946401

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: **Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0011.2023-4490510000				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

09/05/2024

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receltas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

09/05/2024

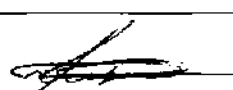
Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

09/05/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☐) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☒) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

09/05/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doron de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maqueroovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nóli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

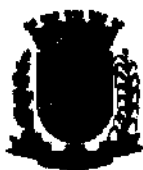
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAQUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NÓLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1085/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Mala.**

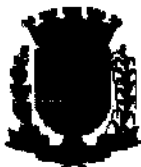
O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



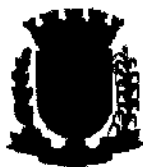
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 1085/2018

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
13. DO PRAZO DOS RECURSOS
14. DA GARANTIA DA PROPOSTA
15. DO CONTRATO
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19. DAS PENALIDADES E MULTAS
20. DA RESCISÃO
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
24. RELAÇÃO DE ANEXOS
25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO Nº 1085/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é a contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus ANEXOS.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.3. ara fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 4.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.3.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.4., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.4.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.4.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições





estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia legível e a original)**, que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do certame, além de desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contratos** e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da Comissão de Licitações, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.2. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.3. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2018

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2018

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b, j e n** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

- contratar com a Administração;
- b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);
- k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;
- l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);
- m) Certidão negativa de falências e concordatas;
- n) Atestado de visita expedido pelo licitador (modelo ANEXO VI). A proponente, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII)



ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

- a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **Indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
- b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;
- c) Preço total do LOTE objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;



- d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;
- e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO VIII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e POR LOTE;
- e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO IX**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
- f) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).
- i) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.



8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

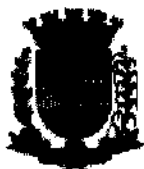
10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no POR LOTE terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.
- h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre



que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço POR LOTE, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto**, o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.





13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber,



de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 120 (cento) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.



15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.





17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela



Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com



fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Essa licitação se faz necessária pois a Quadra de Esportes da Campina dos Crespins e o Campo de Futebol da Campina dos Mais, atualmente não dispõe da estrutura de sanitários e vestiários. Além disso, os cidadãos que utilizam esses espaços para a prática de esportes, bem como os cidadãos que comparecem para assistir as atividades, precisam de um espaço para preparar seus atletas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

prática de esportes. Ademais, como o local realiza algumas competições esportivas é necessário os sanitários por questão de higiene.

23.1 DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Planilha Orçamentária
ANEXO IX	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO XI	Projeto Básico

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de maio de 2018

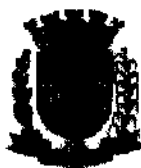


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

24 (vinte e quatro) horas;

- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

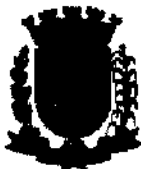
V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

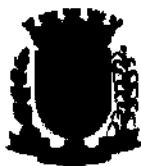
Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança Individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 003/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço POR LOTE proposto para execução do projeto referente a _____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Sr. (*inserir o nome completo*), representante da empresa (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83.940-000

LOTE 01 - ITEM 001

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN-PR

BDI: 22% - (já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI))

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras da Sapipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações

Elaboração: Isabela Barcelos Mosquero, Arquitetura e Urbanismo, CAU: A110727-5

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base	Valor BDI	Valor Encargos	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			734,89	1,04%			
1.1	74209001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,50	404,44	606,66	1,29%	141,55	212,33	304,34
1.9	740772 LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	20,30	5,81	117,94	0,25%	2,03	41,21	3,78
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO			10.943,09	22,31%			
2.1	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016	3,95	87,01	343,69	0,73%	30,45	120,28	56,56
2.2	741560 ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LÓCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	8,00	77,08	616,64	1,31%	26,98	215,84	50,10
2.3	83534 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	1,00	584,20	1.109,98	2,38%	204,47	388,49	379,73
2.4	82798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE AF 12/2015	299,88	7,41	2.220,63	4,73%	2,58	778,17	4,82
2.5	92791 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF 12/2015	142,20	8,89	979,78	2,08%	2,41	842,70	4,48
2.6	92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF 12/2015	377,78	6,17	2.330,90	4,98%	2,16	816,00	4,01
2.7	95533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 08/2017	19,01	79,24	1.508,35	3,20%	27,73	527,15	51,51
2.8	94870 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 07/2016	3,95	326,38	1.287,10	2,76%	114,93	453,97	213,45
2.9	741574 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	3,95	145,34	574,04	1,23%	51,22	202,32	95,12
3	ALVENARIA			9.984,93	20,56%			
3.1	87501 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	65,37	147,85	9.664,93	20,56%	51,75	3.382,90	98,10
3.2	93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2016	7,38	25,08	184,58	0,39%	8,78	64,62	18,30
4	COBERTURA			2.503,36	4,44%			
4.1	02543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	17,73	14,29	253,36	0,54%	5,00	68,65	9,29
4.2	94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE KAMENTO AF 06/2016	17,73	36,83	653,00	1,38%	12,88	228,54	23,94
4.3	84227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016	5,50	45,97	252,84	0,57%	17,14	94,27	31,83
4.4	84231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	18,00	39,92	718,56	1,53%	13,97	251,48	25,95
4.5	89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 12/2014	7,00	20,06	203,42	0,43%	10,17	71,19	18,89
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA			4.740,80	10,12%			
5.1	91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	24,00	10,91	261,84	0,56%	3,82	91,68	7,09
5.2	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	24,00	3,88	92,64	0,20%	1,85	32,40	2,51
5.3	91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	4,00	25,28	101,12	0,22%	6,85	35,40	18,43
5.4	97593 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	4,00	83,53	334,12	0,71%	29,24	116,98	54,29
5.5	05049/ORSE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	1,00	492,11	492,11	1,05%	172,24	172,24	319,87
5.6	94489 EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2018	1,00	29,35	29,35	0,08%	10,27	10,27	19,08
5.7	89358 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	55,00	21,95	1.207,25	2,57%	7,88	422,40	14,27
5.8	89904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013_P	2,00	144,78	289,56	0,82%	50,67	101,34	94,11
5.9	95470 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	2,00	238,21	476,42	1,01%	83,37	168,74	154,84
5.10	02049/ORSE Forneimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	2,00	39,93	79,86	0,17%	13,98	27,96	25,96
5.11	ORSE/2380 Barra de apoio em aço inox polido, F=80cm, d=38,1 mm	6,00	188,84	1.133,04	2,41%	66,02	396,12	122,62
5.12	07371/ORSE Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	2,00	118,82	238,84	0,50%	40,82	81,84	76,00
5.13	89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	1,00	30,85	30,85	0,07%	10,73	10,73	19,92
6	ESGOTO			3.329,15	7,89%			
6.1	89711 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	3,50	19,87	69,55	0,15%	6,85	24,33	12,92
6.2	89712 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	3,50	28,52	99,82	0,21%	9,96	34,83	18,54

070

ITEM	CÓDIGO REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL UNIT	TOTAL	%	RS unit de obra	Total mão de obra	RS unit material	Total material
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 - P		m	9,00	54,84	491,76	1,05%	19,12	172,08	35,52	319,88
6.4	01709/ORSE	Fresa sêptica pré-moldada, tipo omc, capacidade 15 pessoas (=900 litros)		UD	1,00	666,83	666,83	1,42%	233,39	233,39	433,44	433,44
6.5	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO, E ESPESSURA 10CM		UD	1,00	2.001,28	2.001,28	4,28%	700,45	700,45	1.300,84	1.300,84
7		PISO					1.828,25	2,17%				
7.1	96986	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017		m3	2,80	52,75	147,70	0,31%	18,48	51,89	34,29	96,01
7.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	lestro de 3cm	M3	1,04	71,36	74,21	0,16%	24,98	25,98	46,38	46,22
7.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=SCM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	13,06	28,24	368,61	0,78%	9,68	129,03	18,38	238,74
7.4	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=SCM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	15,21	28,24	429,53	0,91%	8,88	150,27	18,38	279,26
8		ACABAMENTO/REVESTIMENTO					14.361,47	38,30%				
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	chapisco em todas as paredes	m2	174,18	4,35	754,20	1,60%	1,52	264,75	2,81	489,45
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	reboco externo	m2	114,08	30,83	3.517,09	7,48%	10,78	1.230,82	20,04	2.286,17
8.3	87527	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	reboco interno	m2	34,02	34,84	1.185,26	2,52%	12,18	414,70	22,65	770,56
8.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 08/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	34,02	66,01	1.871,44	3,98%	19,25	654,89	35,76	1.218,55
8.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P		m2	15,85	53,73	851,62	1,81%	18,81	298,14	34,92	553,49
8.6	87240	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 08/2014	cerâmica piso interna	M2	12,85	53,17	672,60	1,43%	18,51	235,42	34,56	437,18
8.7	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	4,00	472,71	1.890,84	4,02%	165,45	661,80	307,28	1.229,04
8.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	fechaduras externas	UD	4,00	112,11	448,44	0,95%	39,24	156,96	72,87	291,48
8.9	72110	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	janelas	m2	1,26	234,33	298,94	0,64%	82,02	104,99	152,31	194,95
8.10	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x90cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	448,76	321,68	0,88%	156,37	112,59	290,41	209,09
8.11	ORSE/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador soltão e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	114,08	21,29	2.428,76	5,17%	7,45	849,80	13,84	1.578,98
TOTAL DO ORÇAMENTO							47.006,88					

16.451,38
TOTAL MÃO DE OBRA

30.555,50
TOTAL MATERIAL

Piñ, 08 de Maio de 2018

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A110727-5
RRT: 6949401



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 81.860-000

LOTE 01 - ITEM 002

PLANTILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obj: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR

BDI 22% - já incorporado aos preços unitários e verificados da BDI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA 117,23%(HORA)

Data Base: 02/2016

Fonte de referência: PLANILHAS SINAPIFPR - SEM DESIGNAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento da Obra de Engenharia, valores de mercado obtidos através das licitações

Elaboração: Isabelle Barbois Maciel, Arquitetura e Urbanismo, CAU: A110727-5

ITEM	CODIGO REFERENCIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%	PREÇO UNIT. DE OBRA	TOTAL OBRA	PREÇO UNIT. MATERIAL	TOTAL MATERIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				784,09	1,54%				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	404,44	606,66	1,29%	141,55	212,33	262,89	394,34
1.9	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	0,25%	2,03	41,21	3,78	76,73
2		FUNDAMENTAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO				10.813,00	21,36%				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF: 03/2016	M3	3,95	87,01	343,09	0,73%	30,45	120,28	56,56	223,41
2.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	M	8,00	77,08	616,64	1,31%	26,98	215,84	50,10	400,80
2.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	584,20	1.109,98	2,36%	204,47	388,40	379,73	721,49
2.4	82766	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF: 12/2015	KG	299,68	7,41	2.220,69	4,72%	2,59	176,17	4,82	1.444,46
2.5	82791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF: 12/2015	KG	142,20	6,89	979,78	2,08%	2,41	342,70	4,48	637,06
2.6	82783	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF: 12/2015	KG	377,78	8,17	3.090,90	6,39%	2,16	816,00	4,01	1.514,90
2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF: 08/2017	M2	19,01	79,24	1.506,35	3,20%	27,73	527,15	51,51	979,20
2.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF: 07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,76%	114,93	453,97	213,45	843,13
2.9	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTAÇÕES	M3	3,95	146,34	578,04	1,23%	51,22	202,32	85,12	375,72
3		ALVENARIA				8.242,85	16,40%				
3.1	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 08/2014	M2	66,37	147,85	9.804,95	20,56%	51,75	3.382,90	96,10	8.262,05
3.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF: 03/2016	m	7,36	25,08	184,59	0,39%	8,78	64,02	18,30	119,97
4		COBERTURA				3.687,83	7,40%				
4.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF: 12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	0,54%	5,00	88,85	8,28	164,71
4.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHA COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 18°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO, AF: 06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	1,39%	12,89	228,54	23,94	424,48
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF: 08/2016	m	5,50	46,87	257,80	0,57%	17,14	94,27	31,83	175,07
4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,00	39,82	716,76	1,53%	13,97	251,46	25,95	467,10
4.5	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF: 12/2014	M	7,00	29,06	203,42	0,43%	10,17	71,19	18,89	132,23
5		MECÂNICA / ELÉTRICA				4.788,80	9,70%				
5.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2015	M	24,00	10,91	261,84	0,56%	3,82	91,68	7,09	170,16
5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2015	M	24,00	3,88	92,64	0,20%	1,35	32,40	2,51	60,24
5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	0,22%	8,85	35,40	16,43	65,72
5.4	87593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 11/2011	UD	4,00	83,53	334,12	0,71%	29,24	116,96	54,29	217,16
5.5	05046/ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP: 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,05%	172,24	172,24	319,87	319,87
5.6	94489	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN: 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 05/2016	UD	1,00	29,35	29,35	0,06%	10,27	10,27	19,08	19,08
5.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2014	m	55,00	21,95	1.207,25	2,57%	7,68	422,40	14,27	784,85
5.8	88904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2013 P	UD	2,00	144,78	289,56	0,62%	50,67	101,34	94,11	188,22
5.9	95470	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	1,01%	83,37	166,74	154,84	309,68
5.10	02049/ORSE	Forneimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	UD	2,00	39,83	79,66	0,17%	13,88	27,96	25,86	51,90
5.11	ORSE/2390	Barra de apoio em aço inox polido, 100mm, d=38,1 mm	M	6,00	188,84	1.133,04	2,41%	68,02	368,12	122,62	735,72
5.12	07371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	0,50%	40,92	81,84	78,00	155,00
5.13	88707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 12/2014 P	UD	1,00	30,85	30,85	0,07%	10,73	10,73	19,92	19,92
6		ESGOTO				3.529,25	7,06%				
6.1	88711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 12/2014 P	m	3,50	19,87	69,55	0,15%	6,95	24,33	12,92	45,22
6.2	88712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 12/2014 P	m	3,50	28,52	99,82	0,21%	9,98	34,93	18,54	64,89

072

ITEM	CODIGO REFERENCIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit. mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit. material	Total material
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE		m	9,00	54,64	491,70	1,05%	19,12	172,08	35,52	319,68
6.4	01709/0RSE	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014 - P		UD	1,00	666,63	666,63	1,42%	233,39	233,39	433,44	433,44
6.5	74156/002	Fossa séptica pré-moldada, 100 lts, capacidade 15 pessoas (V=900 lts)		UD	1,00	2.001,29	2.001,29	4,28%	700,45	700,45	1.300,84	1.300,84
7	PISO	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, E ESPESSURA 10CM					1.820,38	2,47%				
7.1	36995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE, AF. 10/2017		m3	2,80	52,75	147,70	0,31%	15,46	51,69	34,29	86,01
7.2	74184/004	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	1,04	71,36	74,21	0,16%	24,96	25,66	46,38	48,23
7.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	13,06	28,24	368,81	0,78%	8,88	129,03	18,38	238,78
7.4	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desarmado	m2	15,21	28,24	429,53	0,91%	9,88	150,27	18,38	278,26
8	ACABAMENTO REVESTIMENTO						14.241,07	30,30%				
8.1	87876	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	174,15	4,33	754,20	1,60%	1,52	264,75	2,81	489,45
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 08/2014	reboco externo	m2	114,08	30,83	3.517,08	7,48%	10,79	1.230,92	20,04	2.288,17
8.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 08/2014	reboco interno	m2	34,02	34,84	1.185,28	2,52%	12,19	414,70	22,85	770,56
8.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	34,02	55,01	1.871,44	3,98%	19,23	654,89	35,76	1.216,55
8.5	96466	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017_P		m2	15,85	53,73	851,82	1,81%	18,81	298,14	34,92	553,46
8.6	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF. 06/2014	cerâmica piso interna	M2	12,65	53,17	672,60	1,43%	18,81	235,42	34,56	437,18
8.7	73833/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGEM	portas externas	UD	4,00	472,71	1.890,84	4,02%	185,43	681,80	307,26	1.229,04
8.8	30830	FECRADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	techaduras externas	UD	4,00	112,11	448,44	0,95%	39,24	156,96	72,87	291,48
8.9	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	1,28	234,33	299,94	0,64%	82,02	104,99	152,31	194,95
8.10	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	446,78	321,86	0,68%	156,37	112,59	290,41	209,09
8.11	ORSE/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	114,08	21,29	2.428,76	5,17%	7,45	849,80	13,84	1.578,88
TOTAL DO ORÇAMENTO							47.006,85					
									16.481,38	30.556,80		
									TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL	

Piñ, 08 de Maio de 2018

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A10727-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1085/2018

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1085/2018, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Cresplins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 650.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/18

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM contemplando o faturamento de dados, voz e vídeo, previsto com tecnologia de uma VPN (Private Network) - Multiprotocol Label Switching. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empregada por preço unitário. Preço global máximo: R\$ 1.080.000,12. Edital disponível a partir: 10/05/2018, na sede estadual do CREA-PR, na Rua Dr. Zemanhof, nº 35, 3º Andar, Curitiba - PR, ou pela internet, por meio dos endereços eletrônicos www.crea.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Data e hora da Sessão Pública: 25/05/2018, às 09h00min, exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Curitiba, 10 de maio de 2018.
Sandro Luis Marangoni
Presidente**COLUMBUS AE - EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 02.281.459/0001-91 | NIRE 33.214.588.843

7ª CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 668.238.739-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 23, Apt. 501, Centro, CEP 87073-250, no município de Maringá - PR, na condição de administrador, resolve, nos termos do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, EM 2ª CONVOCAÇÃO para a realização de assembleia ordinária a ser realizada à Avenida Duque de Caxias, nº 882, 8º andar Edifício New Tower, Sala 807, novo centro CEP 87070-025 na Cidade de Maringá - PR, a realizar-se no dia 21 de maio de 2018, às 10h00 (dez) horas, mediante a presença dos sócios e/ou de seus representantes legais, instalando-se a assembleia, com a presença em qualquer número nos termos do art. 1.074 do Código Civil, discutirem e deliberarem o seguinte ordem do dia: 1) Destituição de administrador da Sociedade, Sr. Marcelo Mie Uchimura Akutagawa, Sócios: [1] MARCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, médica, inscrita na Cédula de Identidade Civil RG nº 8.226.242-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.081.423-01, residente e domiciliada na Rua Hail, nº 368, Centro, CEP 83320-180, no município de Pinhais - PR. Podendo ainda ser encontrada nos seguintes endereços: [2] HUGO YUZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.932.505-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 180.357.378-30, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 543, Apt. 52, Saúde, CEP 04142-091, no município de São Paulo - SP. [3] ROSA SUMIKO UCHIMURA FRANCONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.177.163 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 225.649.340-56, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº 45, Vila Mariana, CEP 04018-000, no município de São Paulo - SP; e [4] NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.158.310 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.238.739-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 23, Apt. 501, Centro, CEP 87073-250, no município de Maringá - PR. Maringá-PR, 05 de maio de 2018.

NELSON SHOZO UCHIMURA
Sócio Administrador**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, através da comissão permanente de preços - eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89-2018 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/2016 que vem alterando desde a REPUBLICAÇÃO o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, devido que a mesma foi declarada como deserta. Desde já, tira-se o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/03.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados a Secretaria Municipal de Ação Social.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/05/2018, às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Guaranicentro, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 17h00min e das 17h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacoes@campoagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, abaixo - licitações. Demandas informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 10 de Maio de 2018
Marcos Roberto Barreto
Presidente Oficial - Decreto 89/2018**CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Locação de 05 (cinco) equipamentos de Scanner com fornecimento de assistência técnica no local, reposição de todas as peças e todos os suprimentos necessários inclusive roletes para uma frequência global anual de 1.080.000 páginas digitalizadas em formato A4.
DATA DE PROTOCOLO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - 24 de Maio de 2018 às 9h, na sala de licitações do COMESP, localizada na Rua João Rebol, nº 340 - Santa Cândida - Curitiba/PR. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na mesma local e data até às 9h.

Valor total da licitação: R\$ 17.484,80 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponderá ao pagamento de R\$ 01.000,00 em 2013, R\$ 3.390,39 em 2012 - rebuscado - e outros valores de letividade pessoal futura. Cópia do Edital está disponível no endereço www.comesp.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitada através do e-mail: licitacoes@comesp.pr.gov.br ou também através do novo Portal de Transparência no site: www.transparencia.com.br. **INFORMAÇÕES:** Qualquer dúvida oriunda do presente edital poderá ser dirimida pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail: comesp@comesp.pr.gov.br.

Curitiba, 10 de Maio de 2018.
JULIANA SAUTNER
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. Contratante: Câmara Municipal de Araucária. Contratada: MTM - TI Mesquita Tecnologia da Informação LTDA. CNPJ/MF nº 15.190.568/0001-90. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 14/07/2018 a 13/07/2019. Assinam: Ben Hur Custódio de Oliveira, Presidente, pela Contratante e Pedro Pereira de Mesquita, Representante, pela Contratada. Data da assinatura: 08/05/2018.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVA MUNICIPAL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018. Câmara Municipal de Araucária, 8 de maio de 2018. FABIO ALCEU FERNANDES-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 1085/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 08h30 horas do dia 29 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piñ/PR, uma (1) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para construções de terrenos, na metragem de 18,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespião e no campo de futebol da comunidade de Campina das Malas.

O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e sessenta centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 23 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação, devem enviar em envelope ao Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para abertura.

Piñ/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**MUNICÍPIO DE PIÑ
SEDU/PRANACIDADE - PAM**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROCESSO Nº 1082/2018.

O MUNICÍPIO de PIÑ, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patricia Aparecida Trojanovski, Piñ, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail: patricia@piñ.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piñ, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - PREGOEIRA

SOMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A CIA Beal de Alimentos torna público que irá requerir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhal a Licença Prévia para exercer a atividade de comércio varejista de mercados em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado - na Rua Jaguariaiva, 96 Lote 4A, Quadra HC03, Alphaville Graciosa, Pinhal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBAESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1038/2007 e 142/2008, Decretos Federais nºs 553/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que no dia 24/05/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3526-1122 - ramal 224. O edital também está disponível no site: www.mandirituba.pr.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2018-SEUSSENAI-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA PROJETO ESCOLA MÓVEL SESI SENAI.
DATA DA ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS
ACESSO: compras.flepi.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018-SEUSSENAI

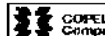
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECAPTAÇÃO, DIGITADOR, COORDENADOR E PROMOTOR PARA AÇÃO PROMOCIONAL
DATA DE ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2018-SEUSSENAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE CONFECCÃO E SOLDAGEM PARA O PROJETO ESCOLA MÓVEL SESI/SENAI PR
DATA DA ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HRS

SOMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GEMINAS MINERADORA LTDA. CNPJ : 11.888.567/0001-30, torna público que faz requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração e beneficiamento de areia e silício sob nº 18028, instalada na Localidade de Rodrigo, Bairro Retiro, Campo Largo - PR.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência COPEL SGCDPLS 001/2018. Objeto: Venda de Supla a gerar de Medidores de Energia Eletrônicos, inseridas à Copel Distribuição S/A, Data e Local da Sessão: 15/06/2018 às 14h00, Rua Estrada da Gração, 730 - Curitiba - PR. Edital: no endereço www.copel.com.br e/ou através de e-mail: licitacoes@copel.com.br. Informações: 41-3331-2222, 3310-6171 ou pelo e-mail: licitacoes@copel.com.br

PROCLAMAS**CARTÓRIO NOVO MUNDO**ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA
Rua João Palomares, nº 178 - Fone: (41) 3416-2187 - CEP 61.050-040 - Curitiba-PR**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar em os documentos exigidos pelo artigo 1.528 do Código Civil Brasileiro:
01- EDSON HENRIQUE GOMES e ELIANE PEREIRA;
02- WILSON GASPARELLO e MARINES OLIVEIRA;
03- LUAN GUILHERME ROMÃO DE PRADO e GABRIELLE DA SILVA DE SOUZA;
04- ALEX JUNIOR RIBOLI e KARINE GONCALVES DA SILVA;
05- LUAN GUILHERME DA CRUZ e STEFANY MIGUELLE FRANCO;
06- EDERSON DE RAMOS e GEORGE RODRIGUES MECATTI;
07- MARCIO ROGERIO NEPPEL e PATRICIA MENDES DE MELO;
08- THIAGO EMANUEL DOS SANTOS e FERNANDA CHAVES VEIGA;
09- CLOVIS STELE JUNIOR e VIVIANE DE OLIVEIRA CORAL;
10- WAGNER DE ALMEIDA e PATRICIA MARA VIEIRA DA SILVA;
11- CARLOS EDUARDO DIAS e SUZANA DE BITHENCOURT DOS PASSOS;
12- LUIZ CESAR MONTANARI SANTAS e PAMELA SUELLEN BOUTURA;
13- PAULO HENRIQUE RIBEIRO e ROSEMAR LAURIANO DOS SANTOS;
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias. O referido é verdade e sou eu.

Curitiba-PR, 10 de maio de 2018
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
Registradora Interna

Coleta de embalagens de agrotóxicos começa na próxima segunda em Piên

Comunidades do município receberão o caminhão de coleta durante o mês de maio. Primeira localidade atendida será Campo Novo

Os moradores de Piên poderão, a partir da próxima semana, fazer a entrega das embalagens de agrotóxico

utilizadas na última safra. A campanha de coleta de embalagens, realizada em parceria entre a prefeitura e

a Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários da Região Metropolitana de Curitiba (Assipar)

visa facilitar a devolução e a destinação correta desses materiais.

Iniciando na próxima segunda-feira, na localidade de Campo Novo, a campanha seguirá até o dia 22 deste mês, depois de passar por outras localidades. As coletas serão divididas em cinco dias diferentes e vão ocorrer sempre nos pátios das igrejas das comunidades visitadas. Confira ao lado o cronograma de coletas. A devolução das embalagens e caixas de papelão dos agrotóxicos é obrigatória.

O secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Marcos Mielke, conta que no ano passado, foram atendidos 506 produtores durante a campanha, sendo re-

colhidas 34,3 mil unidades de embalagens triplíce lavadas, como pacotes, tampas, tratamento de semente, papelões e contaminadas, somando 2,8 toneladas. "Esta campanha colabora com os produtores rurais, pois os auxilia e facilita a destinação das embalagens de agrotóxicos, contribuindo para a limpeza e organização das propriedades, para a saúde das famílias de agricultores e para o meio ambiente", ressaltou.

Recomendações – Para realizar a entrega dos materiais, é necessário seguir alguns procedimentos. Os produtores rurais devem entregar os recipientes devidamente higienizados ou corretamente acondicionados, pois, se a equipe

de coleta observar desconformidade na limpeza dos mesmos, o agricultor poderá ser multado.

Cronograma

14/05
9h30: Campo Novo

15/05
9h30: Poço Frio dos Moreiras
11h: Poço Frio dos Souza
13h: Gramados

16/05
9h30: Piccinho
13h30: Lageado dos Martins

21/05
9h30: Campina dos Maia
13h: Boa Vista
14h: Aterrado Alto

22/05
9h30: Campina dos Crespins
11h: Palmito de Baixo
13h: Mosquito
14h30: Quilcê



COLETA DE EMBALAGENS recolheu 34,3 mil unidades no ano passado em Piên

Conseg de Quitandinha debate o trânsito e a pedofilia

Conselho de segurança esteve reunido na última terça-feira, quando foram debatidos diversos temas da segurança pública

Abordando temas de grande relevância, o Conselho de Segurança (Conseg) de Quitandinha esteve reunido na última terça-feira para mais uma reunião mensal. Entre os principais assuntos debatidos, estiveram os cuidados no trânsito e o combate à pedofilia.

A reunião teve a presença do supervisor da Autopista Planalto Sul, que detalhou os trabalhos realizados pela companhia junto à rodovia BR 116 para evitar

acidentes. Além disso, houve uma explanação sobre o tema "Nós Somos o Trânsito", que é uma das atividades da campanha Maio Amarelo. "Alertamos as pessoas sobre os cuidados no trânsito. Infelizmente, uma alta taxa de acidentes é provocada pela imprudência dos motoristas", alertou o comandante do destacamento da Polícia Militar de Quitandinha, Sargento Rudinilson Witt.

Outro tema debatido foi a pedofilia, considerado

um crime cada vez mais presente na sociedade. "Precisamos ampliar o debate e a divulgação para encorajar as vítimas a denunciarem e a não se calarem diante de tamanha atrocidade. O foco está em solucionar ou mesmo criminalizar os envolvidos", destacou o Sargento Rudinilson.

A próxima reunião do Conseg está agendada para o dia 12 de junho, às 19 horas, no salão multiuso, sendo aberta ao público.



REUNIÃO DO CONSEG reuniu autoridades municipais e regionais nesta semana

Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1085/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

O valor máximo total é R\$ 94.013,78 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Mandirituba

Errata Edital Pregão Presencial nº042/2018

No Edital PP nº042/2018 tendo como objeto o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, deve ser desconsiderado a letra(a) do item 9 / 9.4 do Edital. As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas, e abertura da sessão permanecerá na data do dia 18 de maio de 2018.

Mandirituba, 09 de maio de 2018.

Carla Rafaela da Lima de Bastos - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.882/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que no dia 24/05/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, o edital também está disponível no site: www.mandirituba.pr.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Luís Antônio Blacale - Prefeito Municipal

Sindicato dos Servidores Municipais de Campo do Tenente - Sindicampo

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Campo do Tenente – PR toma público relação de chapas inscritas para o pleito eleitoral 2018/2019.

CHAPA 1

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME
Presidente	Edgar João Baracchi
Vice-presidente	Caroline Tiburski Bonamico
Primeiro Secretário de Finanças	Sergio Mikity
Segundo Secretário de Finanças	Jussara Maria Goetz Ferreira
Primeiro Secretário Geral	Adriano Walter Wozniak
Segundo Secretário Geral	Felipe Maria Mainetti

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME
Membro	Everton Fernando Correa
Membro	Olivia de Lima
Membro	Eduardo Thimothio
Suplente	Cristina Hammerschmitt Favaro
Suplente	Simone Nasari Ribas
Suplente	Celia Maria da Cruz Xavier

DELEGADOS

Edgar João Baracchi
Caroline Tiburski Bonamico

Campo do Tenente, 11 de maio de 2018.

Marcos Antonio Rodrigues - Presidente

A COOPERANTE-Cooperativa Agrícola Campo do Tenente, torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação até a data 12/05/2018, para a Comercialização de Agrotóxicos em sua sede localizada na rua André Valença, 360, Centro de Campo do Tenente-PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Patricia Aparecida Trojanovski**, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136- E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:47EAF4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1085/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06F546D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÕES DE CONTRATOS 2018

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO –

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
02/05/2018	036/2017	041/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CARLOS EDUARDO CAPÓIA	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR ANUAMENTE E O CONTRATO Nº 025/2017, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6D9EA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 04/2018

081

RESOLUÇÃO Nº 04 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	4.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	
3.3.90.16.44.00.00.00 – Horas Extras e Serviços Extraordinários	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 08 de Maio de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvano Beppler
Código Identificador:2F4A5911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº 613/2018

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móvel (veículo), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo FIAT/STRADA WORKING, marca Fiat, de cor branca, 02 portas, 70T/86 CV, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, Chassi 9BD57814UF7944571, RENAVAL 01056491784, PLACA AZT-

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**082****PROCESSO Nº 1085/2018****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**PROCESSO Nº 1085/2018****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.**

O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. Piên 11 de 05 de 2018

Funcionário Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PROCESSO Nº 1208/2018

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 15 de junho de 2018, às 09:30 horas para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9C7FAD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1085/2018

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:77D8C1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 1112/2018

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 14:00 horas do dia 06 de junho de 2018, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79EBE42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 17.749,56.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 20/06/2018, conforme Tomada de preços nº 8/2017 e Contrato original nº 110/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/05/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:8884FC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 859/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 01 de junho de 2018;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:8019ABB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**087**

Objeto: Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia. O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos),

Abertura: 05 de Junho às 14h00m

EDITAL COMPLETO

LOTE 01 (ITEM 01)

LOTE 01 (ITEM 02)

Memorial Descritivo Campina dos Crespins

Memorial Descritivo Campina dos Maia

PROJETO BÁSICO CAMPINA DOS MAIA

PROJETO BÁSICO CAMPINA DOS CRESPINS

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

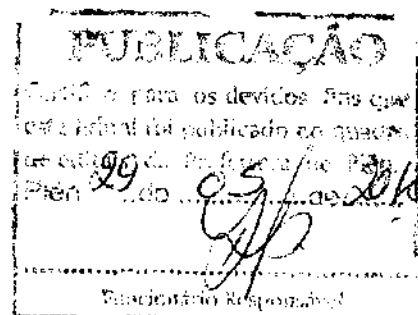
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 1085/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica **prorrogada para 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018**, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





STP 500.2056z

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1245 / 2018

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

Telefone: 47 36351250

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/06/2018 13:15:09



STP 500.2056z

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1245 / 2018

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

Telefone: 47 36351250

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Junho de 2018.

LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP
Requerente

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/06/2018 13:15:09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundação, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R\$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI., 110180 quotas no valor de R\$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R\$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp on the right reads "PR SINAL".]

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

091

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

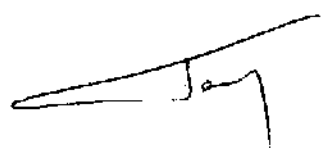
CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios **LOURIVAL NEGRELI** e **TONNY CHRISTIAN NEGRELI**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração



PODER. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

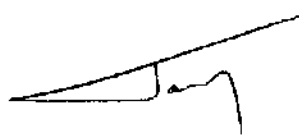
CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PROF. MUN. DE SÃO - PI
CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO



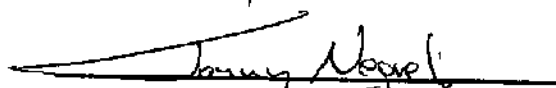
CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

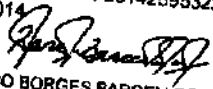
093

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



PRES. MUN. DE SÃO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

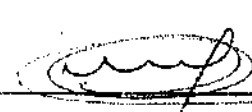


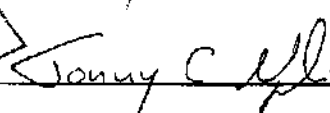
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

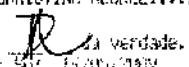
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICANDO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1, DE 14/05/2009

Empresa: 42 2 0430894 6


MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134 - escritorio@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
[98bowZa3] TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

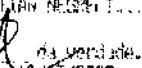
Em testemunha  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M. N. CHRISTOFF - Esc. Jureamentada
FABIANE L. H. S. HARTYSE - Esc. Designada
JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Empl.: 1,00 - Tabel.: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: 80039203

B0039203

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134 - escritorio@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

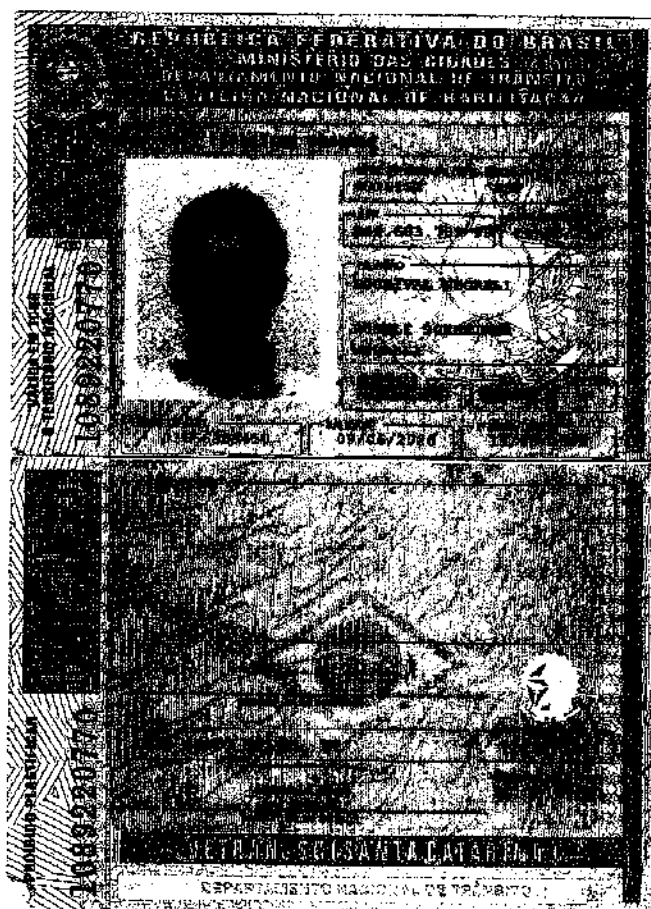
Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
[98bowZa3] TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunha  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009

A
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M. N. CHRISTOFF - Esc. Jureamentada
FABIANE L. H. S. HARTYSE - Esc. Designada
JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Empl.: 1,00 - Tabel.: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: 80039203

CONEXÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL DA JUCA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MIN. DE: 80039203
DIENER COM O ORÇAMENTO



PREF. MUN. DE ...
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

Handwritten signatures and initials, including a circled 'B' and a circled 'A'.

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10834999000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/06/2018 13:22:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10834999000128

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10834999000128
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1030/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2M4424EB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

56961

CNPJ/CPF

10.834.999/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253321

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

AO MUNICIPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1085/2018

TOMADA DE PREÇO N. 003/2018

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 14:00HRS DO DIA 05-06-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

100

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

Nome/Razão Social: LN Construções Ltda.		
Endereço: Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000		
E-mail: <u>inconstrucoes@saninternet.com</u>	Telefone: (47) 3635-1250	Fax: (47) 3635-3633
CNPJ: 10.834.999/0001-28	Inscrição Estadual: 25.585.701-2	Inscrição Municipal: 15520
Responsável pela Empresa: Lourival Negrelli	RG: 784.677 SSP/SC	CPF: 420.543.899-00
Objeto Social: Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

101

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

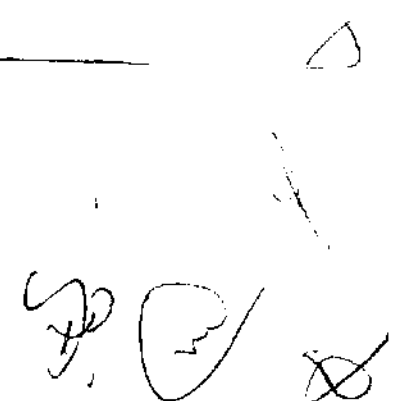
SÃO BENTO DO SUL, 29 DE MAIO DE 2018

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: 5D76.D43E.E289.9AEE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇOES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140038485139**
Data de emissão: **26/04/2018 13:45:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **25/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/05/2018 13:05:01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12625/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA nº 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 4 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-KANKAX-265801572

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 142872309/2018

Expedição: 09/01/2018, às 14:15:20

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

106

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051115383044259908

Informação obtida em 22/05/2018, às 09:51:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 25/05/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.834.999/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LN CONSTRUCOES LTDA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

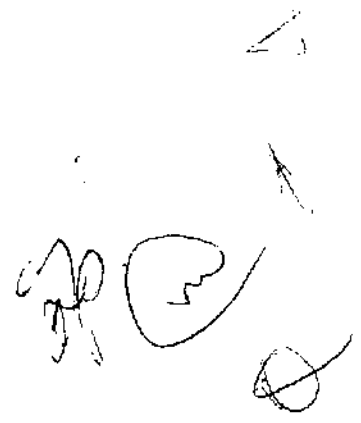
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LN CONSTRUÇOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0430894-8	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.288-320				
Objeto Social EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.				
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.708-98	110.180,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de maio de 2018

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000445076 **109**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/12/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro CAU : 19469-7

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R\$ 350.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoesbs@gmail.com

110

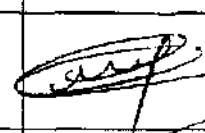
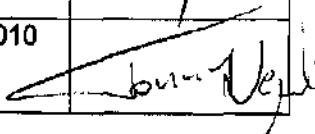
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

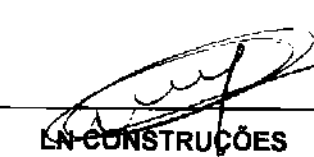
Ref.: TOMADA PREÇO nº 003/2018 -PROCESSO N. 1085/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,29 de MAIO de 2018.


LN CONSTRUÇÕES
LOURIVAL NEGRELI
RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000424562

111



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/07/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Registro CAU : A57720-0

Registro Anterior CAU : 111676-2

CPF: 049.603.709-98

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI.....,	239820 quotas no valor de R\$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.,	110180 quotas no valor de R\$110.180,00
TOTAL.....,	350000 quotas no valor de R\$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PIÊN, 21 DE JUNHO DE 2009 - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

113

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

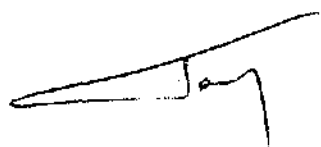
CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração



MIN. DE PTEN - PR.
COPIA COM O ORIGINAL



procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

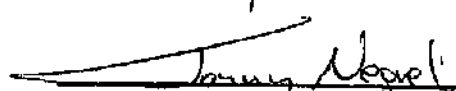



CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

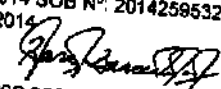
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUN. DE FIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

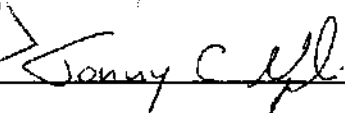

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.


LOURIVAL NEGRELI

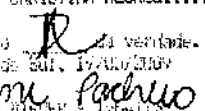

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1 DE 14/05/2009
Impressa: 42 2 0430894 6


MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

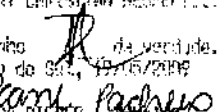
Reconheço e dou fé por SEBELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[9880wZs4]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada
FABIANE J.N.S. HAVYSZ - Esc. Designada
JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Emol.: 1,00 - Selos: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: 80039203

BOC39203

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fé por VERONICA a(s)
firma(s) de:
[9880wZs4]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabela
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada
FABIANE J.N.S. HAVYSZ - Esc. Designada
JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Emol.: 1,00 - Selos: 1,00 - Total: 2,00
Selo nr: 80039738

BOC39738

PODE SER EMITIDO EM
CONFERE COM O ORIGINAL

PODE SER EMITIDO EM
CONFERE COM O ORIGINAL



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de São Bento do Sul

117**CERTIDÃO****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5334578****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 14/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 15 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:**7469593**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

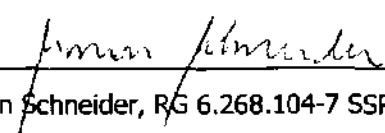
118

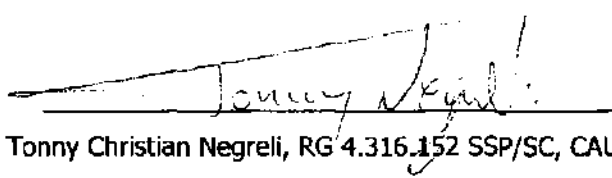
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Declaramos que o Arquiteto TONNY CHRISTIAN NEGRELI, CAU nº A57720-0 da proponente LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 25 de maio de 2018.


Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR


Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"
AO MUNICIPIO DE PIÊN
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1085/2018
TOMADA DE PREÇO N. 003/2018
PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28
ENCERRAMENTO ÀS 14:00HRS DO DIA 05-06-2018



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

120

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 05 de JUNHO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 003/2018 – PROCESSO N. 1085/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da Construção de térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia, - PIÊN - PR da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 003/2018**, objeto da licitação supramencionada é de:

Campina dos Maia R\$ 36.556,96

Campina dos Crispins R\$ 36.556,96

Valor TOTAL R\$ 73.113,88

(Setenta e Três Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos) sendo:

O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contados a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

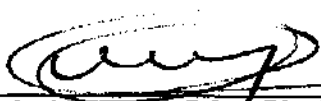
BDI da obra: 21% incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

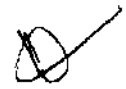
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


Lourival Negrell – RG nº. 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28







LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro - São Bento do Sul - SC
t. 47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPINA DOS MAIA

DATA: 05-06-2018 - HORARIO 14:00HRS

TOMADA PREÇO N. 003/2018

BDI: 22%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

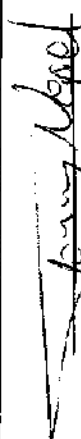
QUANDRO QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M. OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,5	120,00	180,00	180,00	270,00	450,00	1,23
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,3	2,03	41,21	3,78	76,73	117,94	0,32
	TOTAL								
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,95	30,45	120,28	56,58	223,41	343,69	0,94
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	8,00	26,98	215,84	50,10	400,80	616,64	1,69
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	196,00	372,40	294,00	558,60	931,00	2,55
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	299,68	2,59	776,17	4,82	1.444,46	2.220,63	6,07
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,2	2,41	342,70	4,48	637,06	979,76	2,68
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	377,78	2,16	816,00	4,01	1.514,90	2.330,90	6,38
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,01	16,00	304,16	24,00	456,24	760,40	2,08
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,95	114,93	453,97	213,45	843,13	1.297,10	3,55
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,95	51,22	202,32	95,12	375,72	578,04	1,58
	TOTAL								

LN Construções Ltda.
Tony Christian Negrelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - 45770/LN

121

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Q/DE	UNID	CUSTO M.O. DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M.O. E MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
3	ALVENARIA								
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	65,37	24,00	1.568,88	36,00	2.353,32	3.922,20	10,73
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,36	8,78	64,62	16,30	119,97	184,59	0,50
4	COBERTURA								
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	17,73	5,00	88,65	9,29	164,71	253,36	0,69
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	17,73	12,89	228,54	23,94	424,46	653,00	1,79
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,50	17,14	94,27	31,83	175,07	269,34	0,74
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	18,00	13,97	251,46	25,95	467,10	718,56	1,97
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	10,17	71,19	18,89	132,23	203,42	0,56
5	HIDRAULICA / ELÉTRICA								
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	3,82	91,68	7,09	170,16	261,84	0,72
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	1,35	32,40	2,51	60,24	92,64	0,25
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	4,00	8,85	35,40	16,43	65,72	101,12	0,28
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	4,00	20,00	80,00	30,00	120,00	200,00	0,56
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	172,24	172,24	319,87	319,87	492,11	1,35
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	10,27	10,27	19,08	19,08	29,35	0,08
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	55,00	6,00	330,00	9,00	495,00	825,00	2,26
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	UD	2,00	50,67	101,34	94,11	188,22	289,56	0,79
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	83,37	166,74	154,84	309,68	476,42	1,30


LN Construções Ltda.
 Tony Christian Negrelli
 Arquiteto e Urbanista
 CRM: 457720-0

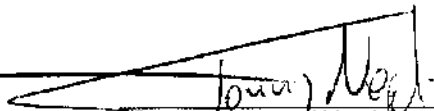
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	CUSTO MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	13,98	27,96	25,95	51,90	79,86	0,22
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	M	6,00	66,02	396,12	122,82	735,72	1.131,84	3,10
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	40,92	81,84	76,00	152,00	233,84	0,64
5.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	10,73	10,73	19,92	19,92	30,65	0,08
TOTAL									
ESGOTO									
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	6,95	24,33	12,92	45,22	69,55	0,19
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	9,98	34,93	18,54	64,89	99,82	0,27
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	16,00	144,00	24,00	216,00	360,00	0,98
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	233,39	233,39	433,44	433,44	666,83	1,82
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	700,45	700,45	1.300,84	1.300,84	2.001,29	5,47
TOTAL									
PISO									
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,80	18,48	51,69	34,29	96,01	147,70	0,40
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	24,98	25,98	46,38	48,24	74,21	0,20
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	9,88	129,03	18,36	239,78	368,81	1,01
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	9,88	150,27	18,36	279,26	429,53	1,17
TOTAL									
ACABAMENTO/REVESTIMENTO									
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	174,18	1,52	264,75	2,81	489,45	754,20	2,06
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	114,08	10,00	1.140,80	15,00	1.711,20	2.852,00	7,80


LN Construções Ltda.
 Tony Christian Negrelli
 Arquiteto e Urbanista
 CRI - A57720-0

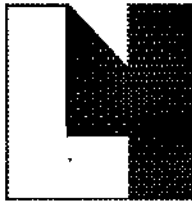
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	CUSTO M.O. DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M.O.BRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	34,02	10,00	340,20	15,00	510,30	850,50	2,33
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	34,02	16,00	544,32	24,00	816,48	1.360,80	3,72
8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	15,85	18,81	298,14	34,92	553,48	851,62	2,33
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	12,65	16,00	202,40	24,00	303,60	506,00	1,38
8.7	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	140,00	560,00	210,00	840,00	1.400,00	3,83
8.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	4,00	20,00	80,00	30,00	120,00	200,00	0,55
8.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	72,00	92,16	108,00	138,24	230,40	0,63
8.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	153,37	110,43	290,41	209,10	319,52	0,87
8.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	114,08	6,80	775,74	10,20	1.163,62	1.939,36	5,31
								13.284,40	30,81
TOTAL DE OBRAS									

VALOR DO DEBÍTO		13.284,40
VALOR DO CREDITO		0,00
VALOR DO LÍQUIDO		13.284,40

COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO		
(R\$ em milhões de R\$)		
	Garantia	0,90
	Risco	1,26
	Despesas financeiras	1,39
	Administração Central	4,68
	Lucro	6,5
	Tributos	7,27

	
Resp. Empresa Lourival Negrelli RG nº 784.677	Arquiteto e Urbanista TONNY C. NEGRELLI RG nº 4.316.152 - CAU A57720-0

LN Construções Ltda.
Tony Christian Negrelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - 457720-0



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

125

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoesbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPINA DOS MAIA

DATA: 05-06-2018 - 14:00HRS

TOMADA PREÇO N. 003/2018

BDI: 22%

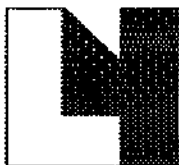
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	TOTAL	%	Medição 01		Medição 02	
				FINANC (R\$)	FINANC (R\$)	FINANC (R\$)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	567,94	1,55	567,94			
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO	10058,16	27,51	10058,16			
3	ALVENARIA	4106,79	11,23	4106,79			
4	COBERTURA	2087,68	5,74	1048,84		1048,84	
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	4244,23	11,61	848,85		3395,38	
6	ESGOTO	3197,49	8,75	319,75		2877,74	
7	PISO	1020,25	2,79			1020,25	
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	11264,4	30,81			11264,40	
	TOTAL POR MEDIÇÃO	36556,94	100	16.950,33		19.606,61	
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			16.950,33		36.556,94	

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda.

Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. 157720-0



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t. 47-3635-1250 / @: Inconstrucoesbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPIANS - PIEN -PR

Data: 05-06-2018 - 14:00hrs

TOMADA PREÇO N. 003/2018

BDI: 22%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

QUANTIDADE E PREÇOS

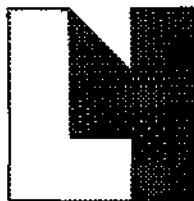
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,5	120,00	180,00	180,00	270,00	450,00	1,23
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,3	2,03	41,21	3,78	76,73	117,94	0,32
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,95	30,45	120,28	56,56	223,41	343,69	0,94
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	8,00	26,98	215,84	50,10	400,80	616,64	1,69
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	196,00	372,40	294,00	558,60	931,00	2,55
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	299,68	2,59	776,17	4,82	1.444,46	2.220,63	6,07
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,2	2,41	342,70	4,48	637,06	979,76	2,68
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	377,78	2,16	816,00	4,01	1.514,90	2.330,90	6,38
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,01	16,00	304,16	24,00	456,24	760,40	2,08
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,95	114,93	453,97	213,45	843,13	1.297,10	3,55
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3,95	51,22	202,32	95,12	375,72	578,04	1,58
	TOTAL								

LN Construções Ltda.
Tony Christian Negrelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57721-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	UNID	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
3	ALVENARIA								
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	65,37	24,00	1.568,88	36,00	2.353,32	3.922,20	10,73
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,36	8,78	64,62	16,30	119,97	184,59	0,50
	TOTAL								
4	COBERTURA								
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	17,73	5,00	88,65	9,29	164,71	253,36	0,69
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	17,73	12,89	228,54	23,94	424,46	653,00	1,79
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,50	17,14	94,27	31,83	175,07	269,34	0,74
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	18,00	13,97	251,46	25,95	467,10	718,56	1,97
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	10,17	71,19	18,89	132,23	203,42	0,56
	TOTAL								
5	HIDRÁULICA/ELETRICA								
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	3,82	91,68	7,09	170,16	261,84	0,72
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	1,35	32,40	2,51	60,24	92,64	0,26
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	4,00	8,85	35,40	16,43	65,72	101,12	0,28
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	4,00	20,00	80,00	30,00	120,00	200,00	0,56
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	172,24	172,24	319,87	319,87	492,11	1,35
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	10,27	10,27	19,08	19,08	29,35	0,08
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	55,00	6,00	330,00	9,00	495,00	825,00	2,26
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	UD	2,00	50,67	101,34	94,11	188,22	289,56	0,79

Tony Christian Negrelli
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - 657720-7
 LN Construções Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO TERCEIROS	VALOR TOTAL
5.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	83,37	166,74	154,84	309,68	476,42	1,30
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	13,98	27,96	25,95	51,90	79,86	0,22
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	M	6,00	66,02	396,12	122,62	735,72	1.131,84	3,10
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	40,92	81,84	76,00	152,00	233,84	0,64
5.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	10,73	10,73	19,92	19,92	30,65	0,08
TOTAL									
6	ESGOTO								
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	6,95	24,33	12,92	45,22	69,55	0,19
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	9,98	34,93	18,54	64,89	99,82	0,27
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	16,00	144,00	24,00	216,00	360,00	0,98
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	233,39	233,39	433,44	433,44	666,83	1,82
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	700,45	700,45	1.300,84	1.300,84	2.001,29	5,47
TOTAL									
7	PISO								
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,80	18,46	51,69	34,29	96,01	147,70	0,40
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	24,98	25,98	46,38	48,24	74,21	0,20
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	9,88	129,03	18,36	239,78	368,81	1,01
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	9,88	150,27	18,36	279,26	429,53	1,17
TOTAL									
8	ACABAMENTO DE REVESTIMENTO								
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m2	174,18	1,52	264,75	2,81	489,45	754,20	2,06



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

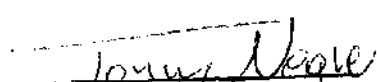
130

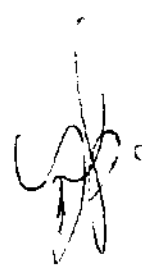
Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoesbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CR
DATA: 05-06-18 - HORARIO 14:00HRS
TOMADA PREÇO N. 003/2018
BDI: 22%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	TOTAL	%	Medição 01		Medição 02	
					FINANC (R\$)		FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	567,94	1,55		567,94		
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO	10058,16	27,51		10.058,16		
3	ALVENARIA	4106,79	11,23		4.106,79		
4	COBERTURA	2097,68	5,74		1.048,84		1.048,84
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	4244,23	11,61		848,85		3.395,38
6	ESGOTO	3197,49	8,75		319,75		2.877,74
7	PISO	1020,25	2,79				1.020,25
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	11264,4	30,81				11.264,40
	TOTAL POR MEDIÇÃO	36556,94	100		16.950,33		19.606,61
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO					16.950,33		36.556,94


LN Construções Ltda. - Lúcio Negrelli


LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negrelli
Arquiteto e Urbanista
CALL 4573000









Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1246 / 2018

Requerente: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

Telefone: 47 36335324

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 05 de Junho de 2018.

BUS
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1246 / 2018

Requerente: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

Telefone: 47 36335324

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 05 de Junho de 2018.

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula II)- O capital social que é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), dividido em 610.000 (seiscentas e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes de:

a-) O Sócio João Carlos da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 84.542 (oitenta e quatro mil quinhentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente

Req: 81800000406590

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio.

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

ao valor de R\$ 84.542,00 (oitenta e quatro mil e quinhentas e quarenta e dois reais).

b-) A Sócia Glaci de Fátima Gonçalves da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 165.458 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente ao valor de R\$ 165.458,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Cláusula II)- Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social passou a ser R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios e ficará assim distribuído:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula III)- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pela presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes
CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida

Req: 81800000406590

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JDI CONSTRUTORA LTDA**", Estabelecida à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**JDI CONSTRUTORA LTDA**".

Cláusula II)- A sociedade tem sua sede na Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina.

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil;
- b) Prestação de Serviços na Construção Civil;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- d) Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos;
- e) Prestação de Serviços de Terraplanagem;
- f) Prestação de Serviços de Pavimentação.

Reg: 81800000406590

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula IV)- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci d eFátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X à Cláusula XV.

Reg: 81800000406590

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, o escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade não recompor seu quadro societário, ela será dissolvida conforme determina a lei.

Reg: 81800000406590

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JOÃO CARLOS DA SILVA**, anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Req: 81800000406590

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro poderá ser eleito e empossado.

Clausula XXIII)- O administrador declara de que não esta impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Req: 81800000406590

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balanço, balancetes, elaboração inventário anual e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, inclusive endereço eletrônico de e-mail, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento

Req: 81800000406590

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA****CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:

A aprovação das contas da administração;

Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;

A destituição dos administradores;

O modo e o valor da remuneração dos administradores;

A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

A modificação do contrato social;

A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;

Abertura e fechamento de filial;

Req: 8180000406590

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;

A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

Recuperação judicial;

Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;

Aumento de capital com bens ou moeda corrente;

O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré morto.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula XXXIII)- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000406590

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge, separação ou divórcio deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes do divórcio ou separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as sua quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das

Req: 81800000406590

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

disposições pactuados no contrato social. A falta de decore empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azindal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula - XXXIV e as determinações deste contrato.

§ 1º- A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2º- Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3º - Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusulas XXXIX à XLII.

§ 4º- O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

Req: 81800000406590

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE
QUOTAS**

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 60 (sessenta) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes aos pagos pela poupança.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou passando a condição de unipessoal com o sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de 30 (trinta) dias será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de

Req: 8180000406590

Página 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS,
DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando serão levantado

Req: 81800000406590

Página 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

o Balanço Patrimonial, elaboração do inventário e as demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábil.

Cláusula XLV)- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis

Req: 81800000406590

Página 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma do direito.

SAO BENTO DO SUL, 29 de dezembro de 2017.

Glaci de Fatima G. da Silva
/ GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00

João Carlos da Silva
/ JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 379.478.699-87

Req: 81800000406590

Página 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

30/04/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189268301

148

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JDI CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	189268301 - 26/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201994318
CNPJ 00.532.657/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018
SOB N: 20189268301

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - e-mail jdi_emp@yahoo.com.br

SECRET
NO FORN DISSEM

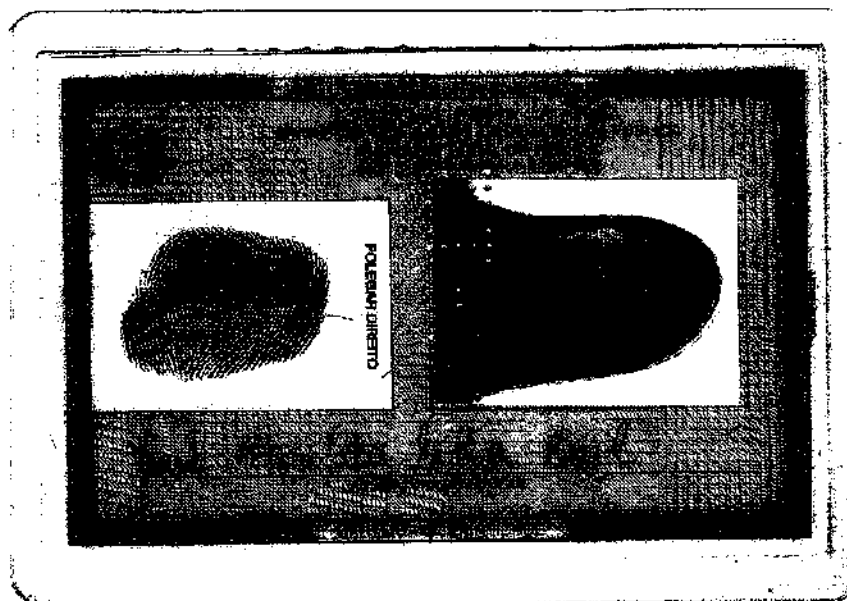
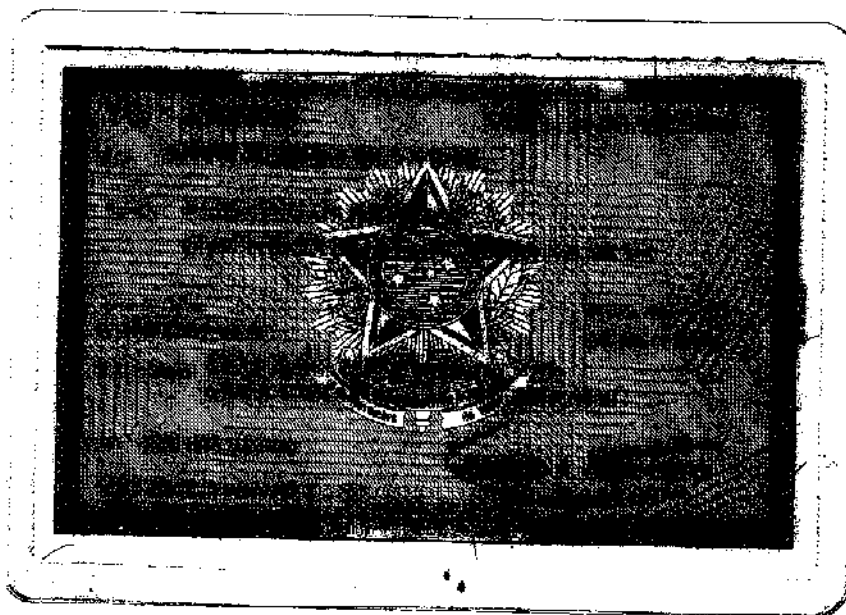
FIRMA
SAO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

JOÃO CARLOS DA SILVA

AFTER MON. DE 1944
 CONFERS. COF. 100-100

Señala los tres principios auto-derivados:





PREF. MUN. DE PIEN - PP
CONFERE COM O ORIGINAL

~~PRETORIA~~

[Handwritten signatures and marks]

Você está em:
Início » CEIS

151

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00532657000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/06/2018 13:28:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00532657000108

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00532657000108
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1031/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2M4424RQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

55808

CNPJ/CPF

00.532.657/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253260116

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas



154

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

JDI Construtora Ltda

Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso

89.281-060 - São Bento do Sul/SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2018

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Sul - SC -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

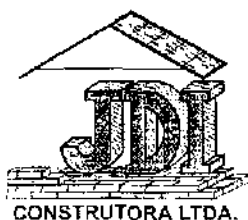
Nome/Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP		
Endereço: Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000		
E-mail: jdiconst@yahoo.com.br	Telefone: (47) 3633-5324	Fax: (47) 3633-5324
CNPJ: 00.532.657/0001-08	Inscrição Estadual: 253260116	Inscrição Municipal: 17119
Responsável pela Empresa: João Carlos da Silva	RG: 9/R 249.073/SC	CPF: 379.478.699-87
Objeto Social: Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE LOF ORIGINAL
RESGATADO



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
 89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
 CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
 FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 003/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.

Joice M. da Silva
 Joice Mari da Silva Bail

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 João Carlos da Silva
 RG 249.073 SSP/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:12 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **74C3.2774.FB84.9EA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140045443136
Data de emissão:	17/05/2018 10:34:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/05/2018 09:11:49



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12705/2018

Nome/Razão:	JDI CONSTRUTORA LTDA EPP	Código:	155373
CNPJ/CPF:	00.532.657/0001-08		
Endereço:	AUGUSTO WUNDERWALD		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP:	89.281-060
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO WUNDERWALD nº 197, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 4 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-GKTEVT-265825731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.532.657/0001-08

Certidão nº: 149405172/2018

Expedição: 03/05/2018, às 10:57:13

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR

161

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00532657/0001-08
Razão Social: J D I CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052300552115369094

Informação obtida em 04/06/2018, às 15:36:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

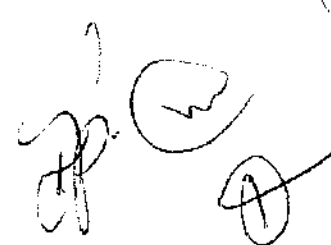
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

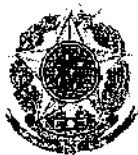
Nome Empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0199431-8	CNPJ 00.532.657/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/1995	Data de Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89 281-090			
Objeto Social EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.			
Capital: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	301.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.899-87	559.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de maio de 2018


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.





163

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Aprovado em: 07/08/1995

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Registro: 040273-1

Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO

89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Capital social atual: R\$ 860.000,00 - OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENG. CIVIL E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2014

Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)

RNP: 1713065681

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003

Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504982488

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:59:43 do dia 03/05/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 9HE1-0683-73H2-2144

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

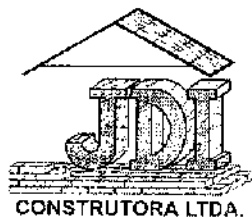
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC



164



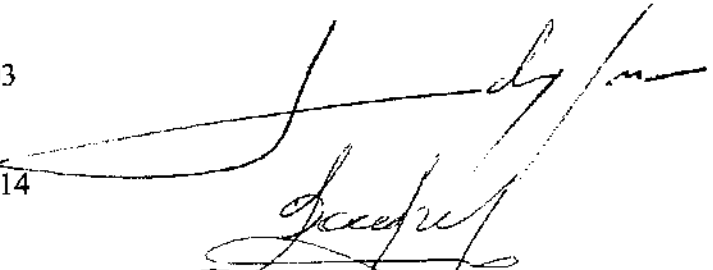
J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	045526-0	14/02/2003	
02	Dario Jose Zschoerper	Engenheiro Civil	6307-D	14/11/2014	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC



166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Aprovado em: 19/05/1981

CPF: 316.569.789-20

Registro: 6307-D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1713065681

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 18/08/1977

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:47:25** do dia **16/03/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **7HC6-3420-965E-9H12**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]



167

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT

Aprovado em: 06/08/1997

CPF: 789.810.429-34

Registro: SC S1 045526-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2504982488

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 09/08/1997

Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:40:26** do dia **16/03/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **8HDC-BE49-A552-3H72**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm, CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

ME h

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COPIA

2011

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

CLÁUSULA SEXTA

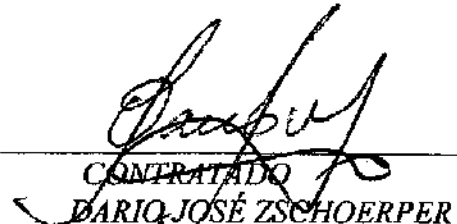
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

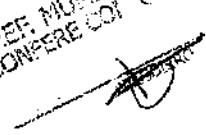
CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA


CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER


PREF. MUN. DE PIRÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO CIVIL	013119-9	JDI CONSTRUTORA LTDA EPP	
MARIO JOSE ZSCHOERPER			
Nm	JOSE CORDEIRO, 450	SAO BENTO DO SUL	040273-1
SCHRAMM	89290-000	SC	
Fone: 047 6319013	Fax: --	Fone:	Fax:
	CPF:	Normal	

Contratante	
IDI CONSTRUTORA LTDA EPP	00532657000108
UA AUGUSTO WUNDERWALD, 197	
PROGRESSO	SAO BENTO DO SUL
50381-0000	473633-5324
	SC

Resumo do Contrato

ET de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 3a A 6a

Início em: 14/11/2014	Termino em: 00/00/0000	Honorários: Salário	Valor Obra/Serviço: R\$0,00
-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------------

Identificação da Obra/Serviço	00532657000108
001 CONSTRUTORA LTDA EPP	
604 AUGUSTO WUNDERWALD, 197	
PROGRESSO	SAO BENTO DO SUL
SUCS1-060	SC
	473633-6324

Assinaturas

NO BENTO DO SUL
12.11.2014

PAGE TWO

JOI CONSTRUCTION LTDN EFT
00532657000100

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77).

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5281416-6

Atividade Técnica (Individual)	Atividades				Valor: \$200.470
	Objetos		Classificação	Quantidade	
	00	01			
			10001	20.00	07

Entolando de Clases

References

Regulation 4030

Los Angeles, California

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiselt, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

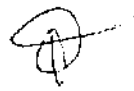
O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.



COPIA DE PIEN - PR
DO REGISTRO ORIGINAL



CLÁUSULA SEXTA

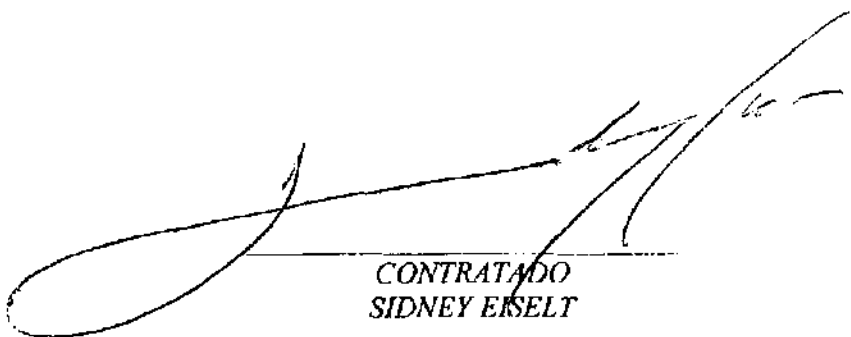
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

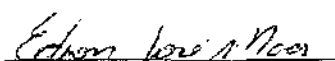
CLÁUSULA SÉTIMA

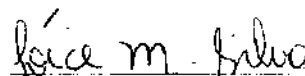
As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

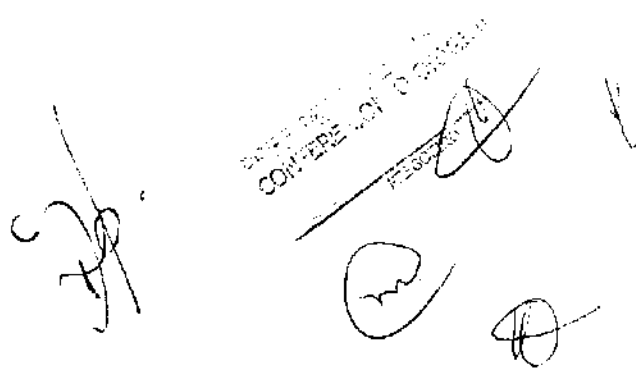
São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA


CONTRATADO
SIDNEY ERELT


TESTEMUNHAS


TESTEMUNHAS



CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autentic

CREA-SC
ART
ART

2835336-W8

Selo de Autenticidade

Profissional

Nome: **SIDNEY EISELT** Título: **ENGENHEIRO CIVIL** Registro: **45526-0**

Endereço Profissional: **RUA JOSÉ CORDEIRO, 648**

Bairro: **CENTRO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-7260**

Empresa: **Progresso** Registro: **00.532.657/0001-08** Vencido: **3633-5324**

Contratante

Nome: **JDI CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Endereço Contratante: **RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197**

Bairro: **PROGRESSO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-5324**

Resumo do Contrato

ART de desempenho de Cargo e Função da empresa especificada.
Carga horária semanal 20:00 horas - das 14:30 às 18:30
de segunda a sexta-feira

Empreiteira: **Progresso** Termino: **Salário** Valor da obra: **00.532.657/0001-08**

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: **JDI CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Endereço obra/serviço: **RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197**

Bairro: **PROGRESSO** Município: **SÃO BENTO DO SUL** CEP: **89290-000** UF: **SC** Fone: **3633-5324**

Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL, 01/10/2010

Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código Tipo: **3 - Substituição de ART** Vinculada a ART Nº: **2025962-1**

Registro: Nome do Profissional

Participação Técnica

Código Tipo: **3 - Individual** Vinculada a ART Nº: **2025962-1**

Registro: Nome do Profissional

Entidade de Classe

Código Tipo: **Referência** Nome Documento

Descrição Complementar

Atividades Técnicas			
Objetos	Classificação	Quantidade	Valor
00 xx	10001	20, 00	07

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.

v. 6.3.

PROF. MUN. DE ENGENHARIA
CONFERIR DI 5/10/2010



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5367845

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.857/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 24 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 7516103





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

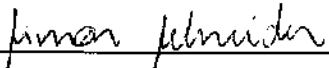
175

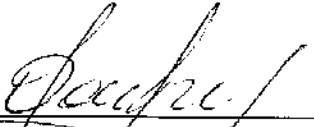
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03 /2018

Declaramos que o Engenheiro Civil **DARIO JOSE ZSCHOERPER** CREA nº **PR 6307-D** da proponente **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 22 de Maio de 2018.


Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR


Dario Jose Zschoerper, RG 933.369/PR, CREA-PR 6307-D



176

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

JDI Construtora Ltda

Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso

89.281-060 - São Bento do Sul/SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2018

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Su



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018
Processo nº 1085/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a construção de banheiros e vestiários na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia, da licitação em epígrafe.

LOTE 01 – ITEM 01 – Campina dos Maia

Valor Material - R\$ 22.644,34
Valor Mão de Obra - R\$ 14.550,62
Valor Total - R\$ 37.194,96 (Trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos)

LOTE 01 – ITEM 02 – Campina dos Crispins

Valor Material - R\$ 22.644,34
Valor Mão de Obra - R\$ 14.550,62
Valor Total - R\$ 37.194,96 (Trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos)

O preço total proposto para execução da obra referente ao item 01 e item 02, objeto da licitação supramencionada é de R\$ 74.389,92 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos)

O prazo de execução do objeto é de 60 (Sessenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho,

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Dario Jose Zschoerper

Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

JDI Construtora Ltda.

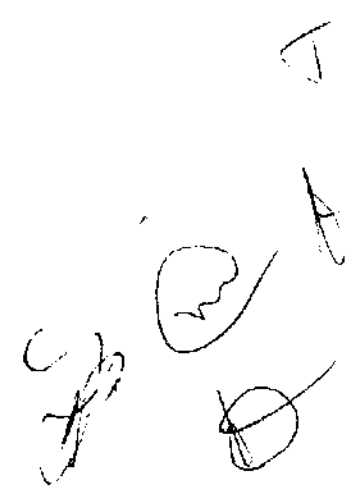

.....
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

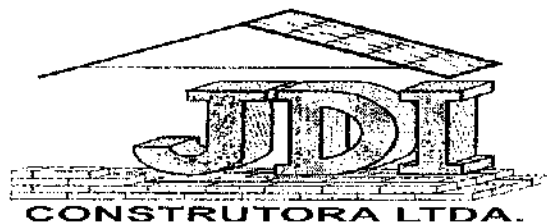
João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC


Dário José Zschoerper

Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

Dário José Zschoerper
CREA/SC 013119-9





J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Data: 06/05/2018

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPINA DOS MAIA - PíênPR

LOTE 01 - ITEM 001

Tomada de Preços nº 003/2018

Processo nº 1085/2018

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Unid.	R\$ Unit. Mão Obra	Total Mão Obra	R\$ Unit. Material	Total Material	Total Unitario	TOTAL	Complementação da Descrição	%	Código ref. SINAPI/ORSE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	1,50	m2	141,55	212,33	200,00	300,00	341,55	512,33	Placa obra 2,40 x 1,50m em chapa galvanizada	1,36%	74209/001
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas coradas pontalçadas, com reaproveitamento de 10 vezes	20,30	m2	2,03	41,21	2,00	40,60	4,03	81,81		0,22%	74077/2
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM				253,54		340,60		\$94,14		1,60%	
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO											
2.1	Escavação manual de valas. AF_03/2016	3,95	m3	30,45	120,28	40,00	158,00	70,45	278,28	Escavações para fundação	0,75%	93358
2.2	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 MPa, sem amação	8,00	m	26,98	215,84	50,00	400,00	76,98	615,84	Estacas broca com 2,1m de profundidade	1,65%	74156/3
2.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	1,90	m3	204,47	388,49	300,00	570,00	504,47	958,49	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	2,58%	83534
2.4	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 4,2mm, utilizado em lajes. AF_12/2015	299,68	kg	2,59	776,17	4,00	1.198,72	6,59	1.974,89	Armaduras da fundação	5,31%	92799
2.5	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015	142,20	kg	2,41	342,70	4,00	568,80	6,41	911,50	Armaduras da fundação	2,45%	92791
2.6	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 8,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015	377,78	kg	2,16	816,00	3,80	1.435,96	5,96	2.251,56	Armaduras da fundação	6,05%	92793
2.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga bakrame, em madeira serrada, E=25 mm. 2 utilizações. AF_06/2017	19,01	m2	15,00	285,15	20,00	380,20	35,00	665,35	Formas da fundação	1,79%	96533
2.8	Concreto FCM = 20MPa, traço 1:2, 7:13 (cimento:areia:medida/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. AF_07/2016	3,95	m3	114,93	453,97	200,00	790,00	214,93	1.243,97	Concreto da fundação / pilares e entulhos	3,34%	94970
2.9	Lançamento/Aplicação manual de concreto em fundações	3,95	m3	30,00	118,50	50,00	197,50	80,00	316,00	Concreto da fundação	0,85%	74157/4
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM				3.517,10		5.698,78		9.215,88		24,77%	

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Dario José Zschoderper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	65,37	m2	30,00	1.961,10	40,00	2.614,80	70,00	4.575,90	Alvenaria tijolos deitados	12,30%	87501
3.2	Verga Pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão. AF_03/2016	7,36	m	8,00	56,88	15,00	110,40	23,00	169,28	Vergas de concreto armado	0,45%	93182
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					2.019,98		2.725,20		4.745,18		12,75%	
4	COBERTURA											
4.1	Trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termocústica, incluso transporte vertical. AF_12/2015	17,73	m2	5,00	88,65	9,00	159,57	14,00	248,22	Estrutura do telhado	0,67%	92543
4.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso ligamento.	17,73	m2	12,89	228,54	23,00	407,79	35,89	636,33	Cobertura	1,71%	94207
4.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	5,50	m	17,14	94,27	30,00	165,00	47,14	259,27	Calha de platibanda	0,70%	94227
4.4	Rufos em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	18,00	m	13,97	251,46	25,00	450,00	38,97	701,46	Rufos entre telha e alvenaria e rufos chapéu sobre platibanda	1,88%	94231
4.5	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	7,00	m	10,17	71,19	15,00	105,00	25,17	176,19	Condutores verticais incluindo todas as conexões	0,47%	89578
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					734,11		1.287,36		2.021,47		5,43%	
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA											
5.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	24,00	m	3,82	91,68	7,00	168,00	10,82	259,68	Eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	0,70%	91836
5.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm2, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	24,00	m	1,35	32,40	2,50	60,00	3,85	92,40	Condutores banheiros	0,25%	91927
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instal.	4,00	unid	8,85	35,40	15,00	60,00	23,85	95,40		0,26%	91953
5.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W - fornecimento e instalação	4,00	unid	29,24	116,96	50,00	200,00	79,24	316,96		0,85%	97593
5.5	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	1,00	unid	172,24	172,24	310,00	310,00	482,24	482,24	Caixa de água sob cobertura	1,30%	05046/CRSE
5.6	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 25mm, instalada em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	1,00	unid	10,27	10,27	60,00	60,00	70,27	70,27		0,19%	94488

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Engenheiro Civil
 CREA-SC 013114-9



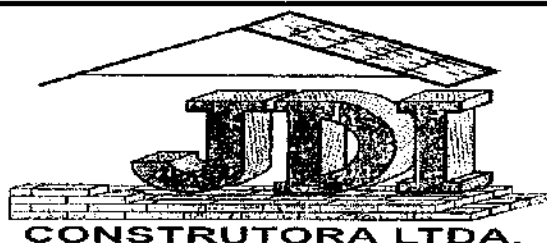
J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

5.7	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornec. e instal.	55,00	m	5,00	275,00	10,00	550,00	15,00	825,00		2,22%	89356
5.8	Lavatório louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	2,00	unid	50,67	101,34	90,00	180,00	140,67	281,34		0,76%	86904
5.9	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	2,00	unid	83,37	166,74	150,00	300,00	233,37	466,74		1,25%	95470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	2,00	unid	13,98	27,96	25,00	50,00	38,98	77,96	Caixas de descarga suspensas	0,21%	00049/ORSE
5.11	Barra de apoio em aço Inox, polido, l=90cm, d=38,1mm	6,00	m	66,02	396,12	122,00	732,00	188,02	1.128,12	Barras de apoio para PNE	3,03%	ORSE/2390
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo cromado alavanca	2,00	unid	40,92	81,84	75,00	150,00	115,92	231,84	Torneira c/acionamento alavanca monocomando	0,62%	07071/ORSE
5.13	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	1,00	unid	10,73	10,73	18,00	18,00	28,73	28,73	Caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	0,07%	89707
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.518,68		7.838,00		4.356,68		11,71%	
6	ESGOTO											
6.1	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	3,50	m	6,95	24,33	10,00	35,00	16,95	59,33		0,16%	89711
6.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	3,50	m	9,98	34,93	15,00	52,50	24,98	87,43		0,23%	89712
6.3	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	9,00	m	19,12	172,08	25,00	225,00	44,12	397,08		1,07%	89714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	unid	233,39	233,39	430,00	430,00	663,39	663,39		1,78%	01709/ORSE
6.5	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, quadrado: 2,00x2,00 - altura 2,50m, com tampa em concreto armado e espessura 10 cm	1,00	unid	700,45	700,45	1.300,00	1.300,00	2.000,45	2.000,45		5,38%	74164/002
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.165,18		2.042,50		3.207,68		8,62%	
7	Piso											
7.1	Reaterro manual apoiado com soquete	2,80	m3	18,46	51,69	30,00	84,00	48,46	135,69		0,36%	96995
7.2	Lastro de brita	1,04	m3	24,98	25,98	46,00	47,84	70,98	73,82	Lastro de 3cm	0,20%	74164/004
7.3	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, E=5cm, preparo com betoneira	13,06	m2	9,88	129,03	18,00	235,08	27,88	364,11	Contra piso interno	0,98%	73907/003

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Valdo José Zschöpper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

7.4	Contrapiso/lestrado de concreto não estrutural, E=5cm, preparo com betoneira	15,21	m2	9,88	150,27	18,00	273,78	27,88	424,05	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	1,14%	73907/003
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					356,97		610,70		997,67		2,68%	
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO											
8.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	174,18	m2	1,52	264,75	2,00	348,36	3,52	613,11	Chapisco em todas as paredes	1,65%	87878
8.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de telhas	114,08	m2	10,79	1.230,92	15,00	1.711,20	25,79	2.942,12	Reboco externo	7,91%	87529
8.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 5m2, espessura de 20mm, com execução de telhas	34,02	m2	12,19	414,70	17,00	578,34	29,19	993,04	Reboco interno	2,67%	87527
8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m2 na altura inteira das paredes	34,02	m2	19,25	654,89	25,00	850,50	44,25	1.505,39	Revestimentos paredes internas até o teto	4,05%	87272
8.5	Ferro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	15,85	m2	18,81	298,14	20,00	317,00	38,81	615,14		1,66%	96485
8.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x4m2 5cm aplicada em ambientes de área maior que 5m2	12,65	m2	18,61	235,42	20,00	253,00	38,61	488,42	Cerâmica piso interna	1,31%	87249
8.7	Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens	4,00	unid	165,45	661,80	305,00	1.220,00	470,45	1.881,80	Portas externas	5,06%	73933/3
8.8	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	4,00	unid	39,24	156,96	70,00	280,00	109,24	436,96	Fechaduras externas	1,18%	90830
8.9	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	1,28	m2	82,02	104,99	150,00	192,00	232,02	296,99	Janelas	0,80%	72119
8.10	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	0,72	m2	156,37	112,59	250,00	180,00	406,37	292,59	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	0,79%	74125/001
8.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demão de textura colorida	114,08	m2	7,45	849,90	10,00	1.140,80	17,45	1.990,70	Pintura da alvenaria com textura	5,36%	ORSE/2300
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					4.985,06		7.071,20		12.056,26		32,44%	

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Engenheiro Civil
 CREA-SC 013/119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

TOTAL DO ORÇAMENTO	14.550,62	22.644,34	37.194,96	100%
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 013119-9


Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

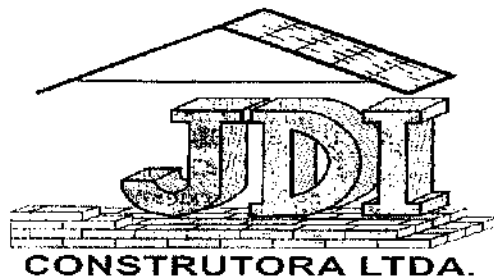
JOÃO CARLOS DA SILVA

RG 249.072

JDI Construtora Ltda.


João Carlos da Silva
Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO

89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116

FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS MAIA, PIÊN/PR

JDI CONSTRUTORA LTDA - CREA/SC 040273-1

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Banco Bradesco S.A

Ag. 7272 / Conta Corrente 10800-6

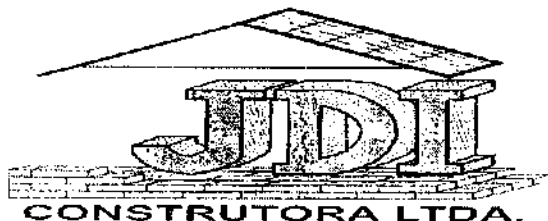
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	594,14		-	100%	594,14
2	FUNDAÇÃO	100%	9.215,88		-	100%	9.215,88
3	ALVENARIA	100%	4.745,18		-	100%	4.745,18
4	COBERTURA	50%	1.010,74	50%	1.010,73	100%	2.021,47
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	871,33	80%	3.485,35	100%	4.356,68
6	ESGOTO	10%	320,77	90%	2.886,91	100%	3.207,68
7	PISO		-	100%	997,67	100%	997,67
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO		-	100%	12.056,26	100%	12.056,26
	TOTAL POR MEDIÇÃO	45%	16.758,04	55%	20.436,92	100%	37.194,96
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	45%	16.758,04	100%	37.194,96		

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
SAC - Administrador

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Data: 05/06/2018

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPINA DOS CRISPINS - PIAUÍ/PR

LOTE 01 - ITEM 002

Tomada de Preços nº 003/2018

Processo nº 1085/2018

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Unid.	R\$ Unit. Mão Obra	Total Mão Obra	R\$ Unit. Material	Total Material	Total Unitario	TOTAL	Complementação da Descrição	%	Código ref. SINAPI/ORSE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	1,50	m2	141,55	212,33	200,00	300,00	341,55	512,33	Placa obra 2,40 x 1,50m em chapa galvanizada	1,38%	74209/001
1.2	Locação convencional de obra, através de pavimento de tábuas corrimas pontaladas, com reaproveitamento de 10 vezes	20,20	m2	2,03	41,21	2,00	40,60	4,03	81,81		0,22%	74077/2
CUSTO TOTAL DO ITEM					253,54		340,60		594,14		1,60%	
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO											
2.1	Escavação manual de valas. AF_03/2016	3,95	m3	30,45	120,28	40,00	158,00	70,45	278,28	Escavações para fundação	0,75%	93358
2.2	Estaca e tirado (broca) diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 MPa, sem armadura	8,00	m	26,98	215,84	50,00	400,00	76,98	615,84	Estacas broca com 2,1m de profundidade	1,65%	74156/3
2.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusive aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	1,90	m3	204,47	388,49	300,00	570,00	504,47	958,49	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	2,58%	83524
2.4	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 4,2mm, utilizado em laje. AF_12/2015	299,68	kg	2,59	776,17	4,00	1.198,72	6,59	1.974,89	Armaduras da fundação	5,31%	92799
2.5	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015	142,20	kg	2,41	342,70	4,00	568,80	6,41	911,50	Armaduras da fundação	2,45%	92791
2.6	Corte e dobra de aço CA 60, diâmetro de 8,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015	377,78	kg	2,16	816,00	3,80	1.435,56	5,96	2.251,56	Armaduras da fundação	6,05%	92793
2.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25 mm, 2 utilizações. AF_06/2017	19,01	m2	15,00	285,15	20,00	380,20	35,00	665,35	Formas da fundação	1,79%	96533
2.8	Concreto FCK = 20MPa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. AF_07/2016	3,95	m3	114,93	453,97	200,00	790,00	314,93	1.243,97	Concreto da fundação / pilares e entulhos	3,34%	94970
2.9	Lançamento/Aplicação manual de concreto em fundações	3,95	m3	30,00	118,50	50,00	197,50	80,00	316,00	Concreto da fundação	0,85%	74157/4
CUSTO TOTAL DO ITEM					3.517,10		5.698,78		9.215,88		24,77%	

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Santa Catarina

João José Zschoerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



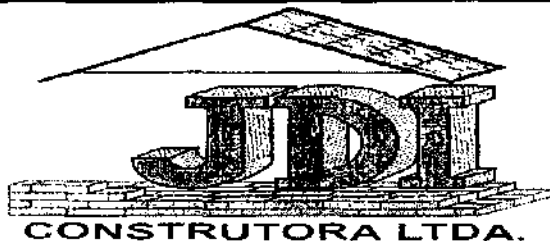
J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

3.1	Avenas de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betonela. AF_06/2014	65,37	m2	30,00	1.961,10	40,00	2.614,80	70,00	4.575,90	Avenas tijolos deitados	12,30%	87501
3.2	Verga Pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão. AF_03/2016	7,36	m	8,00	58,88	15,00	110,40	23,00	169,28	Vergas de concreto armado	0,45%	93182
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					2.019,98		2.725,20		4.745,18		12,75%	
4 COBERTURA												
4.1	Trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_12/2015	17,73	m2	5,00	88,65	9,00	159,57	14,00	248,22	Estrutura do telhado	0,67%	92543
4.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	17,73	m2	12,89	228,54	23,00	407,79	35,89	636,33	Cobertura	1,71%	94207
4.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	5,50	m	17,14	94,27	30,00	165,00	47,14	259,27	Calha da platibanda	0,70%	94227
4.4	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	18,00	m	13,97	251,46	25,00	450,00	38,97	701,46	Rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	1,88%	94231
4.5	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	7,00	m	10,17	71,19	15,00	105,00	25,17	176,19	Condutores verticais incluindo todas as conexões	0,47%	89578
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					734,11		1.287,36		2.021,47		5,43%	
5 HIDRÁULICA / ELÉTRICA												
5.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	24,00	m	3,82	91,68	7,00	168,00	10,82	259,68	Eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	0,70%	91836
5.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm2, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	24,00	m	1,35	32,40	2,50	60,00	3,85	92,40	Condutores banheiros	0,25%	91927
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instal.	4,00	unid	8,85	35,40	15,00	60,00	23,85	95,40		0,26%	91953
5.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W - fornecimento e instalação	4,00	unid	29,24	116,96	50,00	200,00	79,24	316,96		0,85%	97593
5.5	Calha d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	1,00	unid	172,24	172,24	310,00	310,00	482,24	482,24	Caixa de água sob cobertura	1,30%	05046/CORSE
5.6	Registro de esfera, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	1,00	unid	10,27	10,27	60,00	60,00	70,27	70,27		0,19%	94469

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva

Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

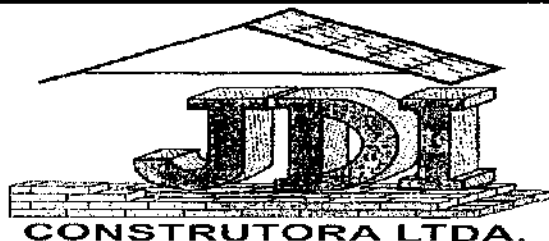
CONSTRUTORA LTDA.

5.7	Tubo, PVC, sólido, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornec. e instal.	55,00	m	5,00	275,00	10,00	550,00	15,00	825,00		2,22%	95356
5.8	Lavatório louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	2,00	unid	50,67	101,34	90,00	180,00	140,67	281,34		0,76%	86904
5.9	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	2,00	unid	83,37	166,74	150,00	300,00	233,37	466,74		1,25%	95470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	2,00	unid	13,98	27,96	25,00	50,00	38,98	77,96	Caixas de descarga suspensas	0,21%	02049/ORSE
5.11	Barra de apoio em aço inox, polido, I=90cm, d=38,1mm	6,00	m	66,02	396,12	122,00	732,00	188,02	1.128,12	Barra de apoio para PNE	3,03%	ORSE/2390
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo cromado alavanca	2,00	unid	40,92	81,84	75,00	150,00	115,92	231,84	Torneira c/acionamento alavanca monocomando	0,62%	07071/ORSE
5.13	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	1,00	unid	10,73	10,73	18,00	18,00	28,73	28,73	Caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	0,07%	89707
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.518,68		2.838,00		4.356,68		11,71%	
6	ESGOTO											
6.1	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	3,50	m	6,95	24,33	10,00	35,00	16,95	59,33		0,16%	89711
6.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	3,50	m	9,98	34,93	15,00	52,50	24,98	87,43		0,23%	89712
6.3	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	9,00	m	19,12	172,08	25,00	225,00	44,12	397,08		1,07%	89714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo orn, capacidade 15 pessoas (v=500 litros)	1,00	unid	233,39	233,39	430,00	430,00	663,39	663,39		1,78%	01709/ORSE
6.5	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, quadrado: 2,00x2,00 - altura 2,50m, com tampa em concreto armado e espessura 10 cm	1,00	unid	700,45	700,45	1.300,00	1.300,00	2.000,45	2.000,45		5,36%	74198/002
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.165,18		2.042,50		3.207,68		8,62%	
7	PISO											
7.1	Releitor manual apoiado com soquete	2,80	m3	18,46	51,89	30,00	84,00	48,46	135,69		0,36%	96995
7.2	Lastro de brita	1,04	m3	24,98	25,98	46,00	47,84	70,98	73,82	Lastro de 3cm	0,20%	74164/004
7.3	Contrapiso de concreto não estrutural, E=5cm, preparo com betoneira	13,06	m2	9,88	129,03	18,00	235,08	27,88	364,11	Contra piso interno	0,98%	73907/003

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

Dario José Zschoerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

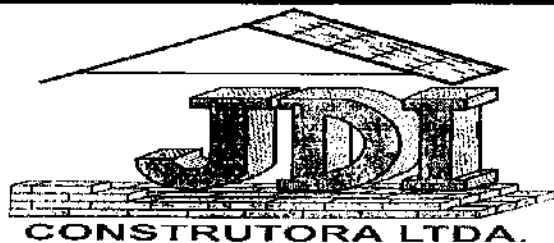
CONSTRUTORA LTDA.

7.4	Contrapiso/astro de concreto não estrutural, E=5cm, preparo com betoneira	15,21	m2	9,88	150,27	18,00	273,78	27,88	424,05	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	1,14%	73907/003
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					356,97		640,70		997,67		2,68%	
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO											
8.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	174,18	m2	1,52	264,75	2,00	348,36	3,52	613,11	Chapisco em todas as paredes	1,65%	87878
8.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	114,08	m2	10,79	1.230,92	15,00	1.711,20	25,79	2.942,12	Reboco externo	7,91%	87529
8.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	34,02	m2	12,19	414,70	17,00	578,34	29,19	993,04	Reboco interno	2,67%	87527
8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m2 na altura inteira das paredes	34,02	m2	19,25	654,89	25,00	850,50	44,25	1.505,39	Revestimentos paredes internas até o teto	4,05%	87273
8.5	Fôrro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	15,85	m2	18,81	298,14	20,00	317,00	38,81	615,14		1,65%	96486
8.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45cm 5cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2	12,65	m2	18,61	235,42	20,00	253,00	38,61	488,42	Cerâmica piso interna	1,31%	87249
8.7	Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeja sem ferragens	4,00	unid	165,45	661,80	305,00	1.220,00	470,45	1.891,80	Portas externas	5,06%	73933/3
8.8	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	4,00	unid	39,24	156,96	70,00	280,00	109,24	436,96	Fechaduras externas	1,18%	90830
8.9	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	1,28	m2	82,02	104,99	150,00	192,00	232,02	296,99	Janelas	0,80%	72119
8.10	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	0,72	m2	156,37	112,59	250,00	180,00	406,37	292,59	02 espelhos 60x60cm sobre a pla a 1,40m do piso	0,79%	74125/001
8.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colonda	114,08	m2	7,45	849,90	10,00	1.140,80	17,45	1.990,70	Pintura da alvenaria com textura	5,36%	CRSE/2300
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					9.985,06		7.071,20		12.058,26		32,44%	

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva

Eng.º José Eschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO

89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

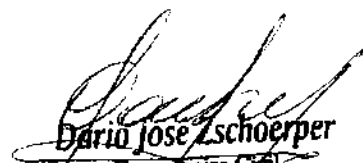
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116

FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

TOTAL DO ORÇAMENTO	14.550,62	22.644,34	37.194,96	100%
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

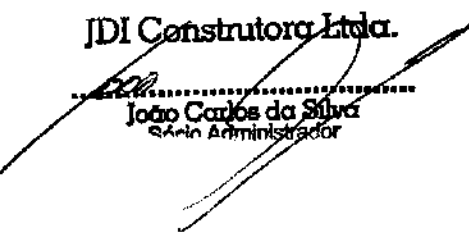
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 013319-9


Dario Jose Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

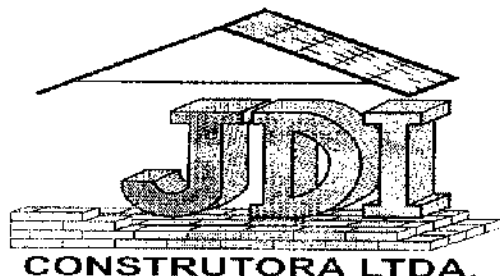
JOÃO CARLOS DA SILVA

RG 249.073

JDI Construtora Ltda.


João Carlos da Silva
Sócio Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO

89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116

FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS CRESPIANS, PIÊN/PR

JDI CONSTRUTORA LTDA - CREA/SC 040273-1

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Banco Bradesco S.A

Ag. 7272 / Conta Corrente 10800-6

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	594,14	-	-	100%	594,14
2	FUNDAÇÃO	100%	9.215,88	-	-	100%	9.215,88
3	ALVENARIA	100%	4.745,18	-	-	100%	4.745,18
4	COBERTURA	50%	1.010,74	50%	1.010,73	100%	2.021,47
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	871,33	80%	3.485,35	100%	4.356,68
6	ESGOTO	10%	320,77	90%	2.886,91	100%	3.207,68
7	PISO	-	-	100%	997,67	100%	997,67
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	-	-	100%	12.056,26	100%	12.056,26
	TOTAL POR MEDIÇÃO	45%	16.758,04	55%	20.436,92	100%	37.194,96
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	45%	16.758,04	100%	37.194,96		

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Administrador

Dario José Zschoerper

Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

**J.D.I CONSTRUTORA LTDA**

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.

Joice M. S. Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.

Mari da Silva Bail
Márcia Mari da Silva Bail



Emplacado

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

193

Processo: 1239 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/06/2018 08:19:41



Emplacado

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1239 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Junho de 2018.

CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/06/2018 08:19:41

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04775220000148
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/06/2018 13:19:21

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04775220000148

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	04775220000148
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1028/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2M4424EE3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

50547

CNPJ/CPF

04.775.220/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255348835

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Castro Construções Ltda.

**ENVELOPE Nº 01 : " DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO "**

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME

CNPJ: 04.775.220/0001-48

CREA SC : 087590-9

**RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC**

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

**Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascata - CEP 89294-000 - Campo
Alegre - SC - Fone/Fax (47) 3633-3136 - Celular (47) 3633-3136 - e-mail: castroconstrucoes@ig.com.br**



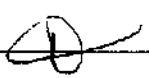
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

198

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: Castro Construções Ltda ME.		
Endereço: Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000		
E-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com	Telefone: (47) 3633-3136	Fax: (47) 3633-3136
CNPJ: 04.775.220/0001-48	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 14370
Responsável pela Empresa: João Castro	RG: 5.14953-SSP/SC	CPF: 179.691.079-15
Objeto Social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

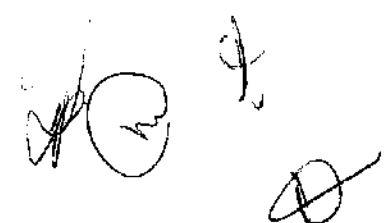

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de fevereiro 2018.





Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, n° 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

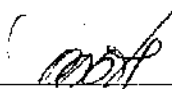
Tomada de Preços n° 003/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

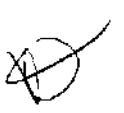
- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 29 de Maio de 2018.



João Castro
RG n° 514.953 SSP/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:31 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **C678.061A.3E27.1801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140046038324
Data de emissão:	18/05/2018 11:59:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	17/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/05/2018 11:59:29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DBA1CFKOOSUW3131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 18 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 150423873/2018

Expedição: 18/05/2018, às 11:58:38

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA CEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA /
CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051112270353923506

Informação obtida em 21/05/2018, às 11:22:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 21/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.775.220/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CASTRO CONSTRUCOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

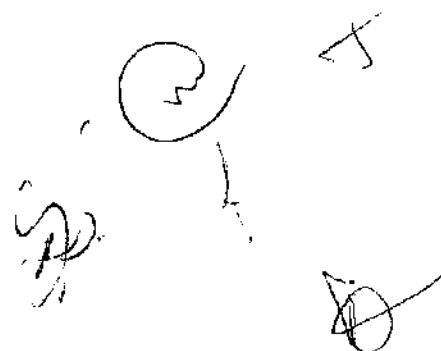
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73738/2018

Validade: 18/11/2018

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04775220000148

Num. Registro: 50556

Registrada desde : 03/11/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA

Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC

CEP: 89291570

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL

Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199222/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/05/2018 10:18:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

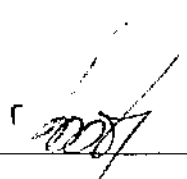
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Tomada de Preços nº 003 / 2018 - Processo nº 1085 / 2018**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

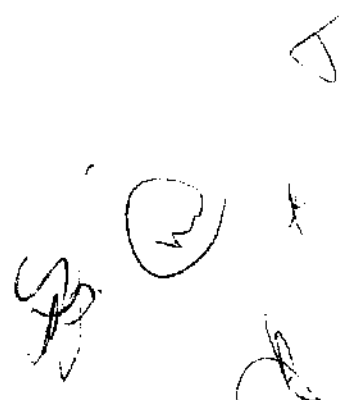
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 29 de Maio de 2018



JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73737/2018**

Validade: 18/11/2018

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL
Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D
Registro Nacional : 2500829901
Registrado(a) desde : 14/07/1973
Filiação : ILTON JOSE BAUMEL
IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL
Data de Nascimento : 27/04/1973
Carteira de Identidade : 2.373.903
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 066378

Dt. Expedição Visto : 22/02/2002

CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Diplomação : 07/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199217/2018.

Emitida via Internet em 22/05/2018 10:16:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

209

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinquenta (50 %) por cento superior da hora normal.

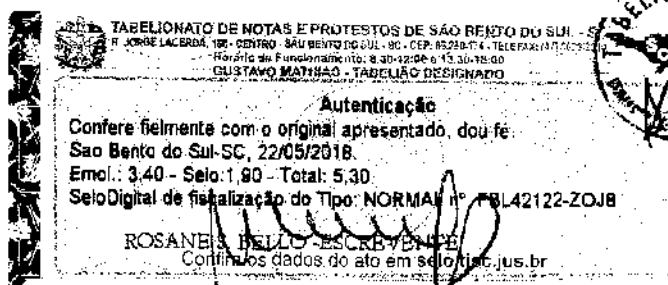
Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.

Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R\$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página



E por estarem juntos e perfeitamente acertados, assinam o presente contrato, Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

210

SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.200-073 - TELEFAX: (47) 3634-1124 - 3634-1658
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL.

Em testemunho da verdade.

São Bento do Sul-SC, 15/10/2010

Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo: BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESCRITURA



BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-073 - TELEFAX: (47) 3634-1124 - 3634-1658
www.cartorios.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

JOÃO CASTRO

São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho da verdade.

Emol.:2,00 - Selo:1,20 - Total: R\$ 3,20

JEANE C. PACHECO - ESCRIVENTE

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL n° CLH68530-47X4

Consultar os dados do Ato em: selo.tpc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-073 - TELEFAX: (47) 3634-1124 - 3634-1658
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 22/05/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL n° FBL42121-IYK6

ROSANES REINOLD ESCRIVENTE
Confira os dados do ato em: selo.tpc.jus.br





23/05/2018

7514376

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

211

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5366797****FOLHA: 1/1**

À vista dos registrosíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:**7514376**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

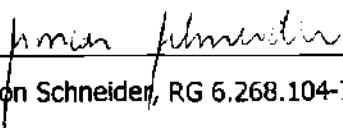
212

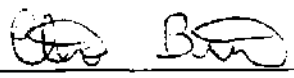
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Declaramos que o Engenheiro civil CLEVERSON BAÜMEL, CREA nº 046511-4 SC da proponente CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 15 de Maio de 2018.


Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR


Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC

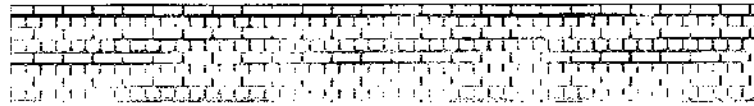
Castro Construções Ltda.

ENVELOPE Nº 02 : " PROPOSTA DE PREÇOS "

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascatas - CEP 89294-000
e-mail: castroconstrucoes@gmail.com - Fone/Fax: (47) 3633-3133



PROPOSTA DE PREÇOS

PIÊN, 29 DE MAIO DE 2018
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1085 / 2018
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, relativa à execução da : construção térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade Campina dos Crespins e no campo de futebol da comunidade Campina dos Maia, situada no bairro : Campina dos Crespins e Campina dos Maia, município de Piên estado do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra, dos itens 1 e 2, objeto desta licitação, supramencionada é de :

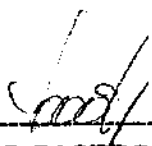
R\$ 79.911,62 - (Setenta e nove mil e novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos á contar do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

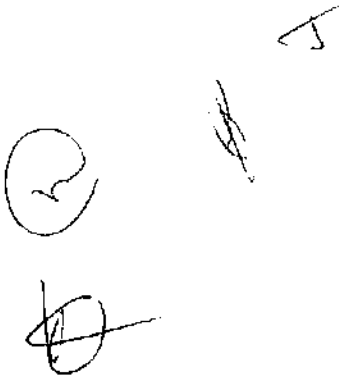
Atenciosamente:



JOÃO CASTRO -RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835

Rua Cel. Vianesimo de Souza Freitas, 385
Cascata - Campo Alegre - SC



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 - PROCESSO Nº 1085 / 2018 - ITEM 2

OBRA : CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA ESPORTIVA

LOCAL DA OBRA : BAIRRO : CAMPINA DOS CRÊSPINS - MUNICÍPIO DE PIEN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220/0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0874-2 - CONTA CORRENTE: 39785-2

PRazo DA EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BOI DA OBRA: 24,81 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS, DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 28 de MAIO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					615,85	1,84%				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	1,50	343,78	515,87	1,29%	120,32	180,48	223,48	335,19
1.9	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	20,30	4,94	100,28	0,25%	1,73	35,12	3,21	66,16
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO					9.331,40	23,36%				
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2018	Escavações para fundação	M3	3,95	73,95	292,14	0,73%	25,89	102,27	49,07	189,87
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADAÇÃO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	68,52	524,16	1,31%	22,93	183,44	42,59	340,72
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	1,90	498,57	943,48	2,38%	173,90	330,22	322,77	613,26
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	Armaduras de fundação	KG	299,68	6,29	1.884,99	4,72%	2,20	659,30	4,08	1.225,89
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras de fundação	KG	142,20	8,89	633,29	2,09%	2,05	291,51	3,81	541,78
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras de fundação	KG	377,78	5,25	1.983,36	4,96%	1,84	695,12	3,41	1.288,23
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2017	Fórmes de fundação	M2	19,01	87,35	1.280,32	3,20%	23,57	448,07	43,78	832,25
2.8	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2018	Concreto de fundação / pilares e estrutura	M3	3,95	279,12	1.102,52	2,78%	97,89	385,88	181,43	719,84
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto de fundação	M3	3,95	124,39	491,24	1,23%	43,64	171,98	80,86	319,38
3	ALVENARIA					6.371,55	15,86%				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 09/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	85,37	125,87	8.216,05	20,59%	43,98	2.874,97	81,89	5.340,08
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2018	vergas de concreto armado	m	7,38	21,32	168,92	0,39%	7,40	54,91	13,88	102,01
4	COBERTURA					1.749,55	4,46%				
4.1	ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2018	estrutura do telhado	m2	17,73	12,14	215,24	0,54%	4,25	75,36	7,89	139,89
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOSRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 09/2016	cobertura	m2	17,73	31,31	555,19	1,39%	10,98	194,32	20,35	360,81
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	calha de platibanda	m	5,50	41,83	228,97	0,57%	14,57	80,14	27,06	148,63
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	33,93	610,74	1,63%	11,88	219,84	22,06	398,90
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	7,00	24,70	172,90	0,43%	8,85	60,55	16,06	112,35
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA					3.131,55	10,13%				
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	24,00	9,27	222,48	0,56%	3,24	77,76	8,03	144,72
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	condutores banheiros	M	24,00	3,28	78,72	0,20%	1,15	27,60	2,13	51,12
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UD	4,00	21,49	85,96	0,22%	7,52	30,08	13,97	55,86
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 16 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017		UD	4,00	71,00	284,00	0,71%	24,85	99,40	48,15	184,80
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	418,29	418,29	1,05%	146,40	146,40	271,89	271,89
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016		UD	1,00	24,85	24,85	0,06%	8,73	8,73	16,22	16,22
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014		m	85,00	18,88	1.028,30	2,57%	6,53	359,15	12,13	687,15
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P		UD	2,00	123,08	246,12	0,62%	43,07	86,14	79,99	159,88
5.9	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016		UD	2,00	202,47	404,94	1,01%	70,88	141,72	131,81	263,22
5.10	Forneimento e instalação de caixa de descarte de sobrep	caixas de descarte suspensas	UD	2,00	33,84	67,68	0,17%	11,88	23,76	22,09	44,12
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, 190cm, d=38,1 mm	barra de apoio para PNE	M	6,00	180,34	962,04	2,41%	58,12	336,72	104,22	625,32
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	99,39	198,78	0,60%	34,79	69,58	84,80	129,20

24

25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QYDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mil de obra	Total mil de obra	R\$ unit material	Total material
6.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou raio	UD	1,00	28,08	28,08	0,07%	9,12	9,12	16,93	16,93
6	ESGOTO				-	2.620,94	7,06%	-	-	-	-
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,60	18,88	59,12	0,15%	5,91	20,89	10,86	38,43
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,60	24,26	84,88	0,21%	8,49	29,72	15,78	55,18
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	46,46	418,06	1,08%	16,28	146,34	30,19	271,71
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo orn, capacidade 15 passadas (v=600 litros)		UD	1,00	588,80	588,80	1,42%	198,38	198,38	388,42	388,42
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,60M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM		UD	1,00	1.701,08	1.701,08	4,26%	585,38	585,38	1.105,71	1.105,71
7	PISO				-	847,39	2,17%	-	-	-	-
7.1	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	2,80	44,84	126,55	0,31%	15,89	43,83	29,15	81,82
7.2	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	1,04	60,85	83,06	0,18%	21,23	22,08	38,42	41,00
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	13,08	24,01	313,57	0,78%	8,40	109,70	16,81	203,97
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desarmado	m2	15,21	24,01	365,19	0,91%	8,40	127,78	16,81	237,43
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO				-	12.105,48	30,30%	-	-	-	-
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	chapisco em todas as paredes	m2	174,18	3,88	640,98	1,60%	1,29	224,89	2,39	416,29
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	reboco externo	m2	114,08	26,20	2.988,90	7,48%	9,17	1.046,11	17,03	1.942,78
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	reboco interno	m2	34,02	29,82	1.007,87	2,52%	10,37	362,79	19,25	654,88
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	34,02	46,78	1.590,78	3,98%	16,37	556,91	30,39	1.033,87
8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P		m2	15,85	45,87	723,57	1,81%	15,88	253,28	29,89	470,69
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 M2 6 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_08/2014	cerâmico piso interno	M2	12,95	45,19	971,86	1,43%	15,82	200,12	29,37	371,53
8.7	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM SANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	4,00	401,81	1.807,24	4,02%	140,83	562,52	261,18	1.044,72
8.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	4,00	95,29	381,18	0,98%	33,35	133,40	81,84	247,78
8.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	1,28	199,18	254,95	0,64%	89,71	88,23	129,47	165,72
8.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x80cm sobre a pia e 1,40m do piso	m2	0,72	379,76	273,43	0,68%	132,82	95,70	248,84	177,73
8.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura de alvenaria com textura	m2	114,08	18,10	2.084,88	5,17%	8,34	723,27	11,78	1.341,58
TOTAL DO ORÇAMENTO						39.955,81					

15.985,83 TOTAL MÃO DE OBRA
25.970,18 TOTAL MATERIAL

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.853
REPRESENTANTE DA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA EMPRESA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50588

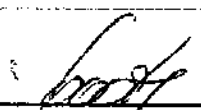
Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 305
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.573.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 485114/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Cleverson Baumei
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**TOMADA DE PREÇOS N° 003 / 2018 - PROCESSO N° 1085 / 2018 - ITEM 2****OBRA : CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA ESPORTIVA.****LOCAL DA OBRA : BAIRRO : CAMPINA DOS CRESPINS - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR****LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136****SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - N° 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE****e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com****CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2****PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)****BDI DA OBRA: 24,61 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS****DATA: 29 de MAIO DE 2018**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	615,95		-	100%	615,95
2	FUNDAÇÃO	100%	9.335,59		-	100%	9.335,59
3	ALVENARIA	100%	8.371,97		-	100%	8.371,97
4	COBERTURA	50%	891,49	50%	891,49	100%	1.782,98
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	809,30	80%	3.237,21	100%	4.046,51
6	ESGOTO	10%	282,99	90%	2.546,95	100%	2.829,94
7	PISO		-	100%	867,39	100%	867,39
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO		-	100%	12.105,48	100%	12.105,48
	TOTAL POR MEDIÇÃO	51%	20.307,29	40%	19.848,52	100%	39.955,81
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	51%	20.307,29	100%	39.955,81		



JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

 REPRESENTANTE DA : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CREA EMPRESA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556



CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903

 ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
Castro Construções Ltda.**CNPJ 04.775.220/0001-48****I.E. 255 348 835****Rua Col. Veríssimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC****Cleverson Baumel****Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 - PROCESSO Nº 1885 / 2018 - ITEM 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA ESPORTIVA.

LOCAL DA OBRA: BAIRRO: CAMPINA DOS MAIA - MUNICÍPIO DE PIEN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220/0001-46 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 386 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA: 117,20% (hora)

BDI DA OBRA: 24,81% - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS, DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 28 de MAIO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					510,00	1,64%				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Fisca obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	1,50	343,78	515,87	1,29%	120,32	180,48	223,48	335,19
1.9	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	20,30	4,94	100,28	0,25%	1,73	35,12	3,21	65,16
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO					9.131,70	23,36%				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 09/2016	Escavações para fundação	M3	3,95	73,96	292,14	0,73%	25,88	102,27	48,07	169,67
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADAÇÃO.	Estacas brocas com 2,1m de profundidade	M	8,00	68,52	624,10	1,31%	22,89	183,14	42,58	340,72
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADERBAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	1,90	496,57	943,48	2,36%	173,80	330,22	322,77	813,26
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2016	Armaduras da fundação	KG	296,88	8,29	1.884,99	4,72%	2,20	659,30	4,09	1.229,98
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2016	Armaduras da fundação	KG	142,20	5,86	833,28	2,09%	2,05	291,51	3,81	541,78
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2016	Armaduras da fundação	KG	377,78	9,25	1.063,36	4,99%	1,84	695,12	3,41	1.289,23
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 6x25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	Fórmes de fundação	M2	19,01	57,35	1.280,32	3,20%	23,57	448,07	43,78	832,25
2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	Concreto da fundação / pilares e estrutura	M3	3,85	279,12	1.102,82	2,78%	97,89	385,88	181,43	716,84
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto da fundação	M3	3,85	124,39	491,34	1,23%	43,64	171,98	80,65	319,38
3	ALVENARIA					8.317,00	20,86%				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM	alvenaria tijolos celados	M2	65,37	125,67	8.216,06	20,86%	43,98	2.874,97	81,89	5.340,08
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO. AF 03/2016	vergas de concreto armado	m	7,38	21,32	158,82	0,38%	7,46	54,91	13,86	102,01
4	COBERTURA					1.111,08	4,46%				
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2016	estrutura do telhado	m2	17,73	12,14	215,24	0,54%	4,25	76,35	7,89	139,89
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 08/2016	cobertura	m2	17,73	31,31	555,13	1,39%	10,88	184,32	20,36	360,81
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 09/2016	calha da platibanda	m	5,50	41,63	228,97	0,57%	14,57	80,14	27,06	148,83
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	18,00	33,63	610,74	1,53%	11,88	213,84	22,05	398,90
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	7,00	24,70	172,90	0,43%	8,85	60,56	16,05	112,38
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA					2.361,00	16,13%				
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	24,00	9,27	222,48	0,56%	3,24	77,76	8,03	144,72
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	condutores banheiros	M	24,00	3,28	78,72	0,20%	1,16	27,80	2,13	51,12
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016		UD	4,00	21,49	86,96	0,22%	7,52	30,08	13,97	56,86
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017		UD	4,00	71,00	284,00	0,71%	24,85	99,40	48,15	184,80
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	418,29	418,29	1,06%	146,40	146,40	271,89	271,89
5.6	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLOÁVEL, DN 26 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2016		UD	1,00	24,86	24,86	0,06%	8,73	8,73	16,22	16,22
5.7	TUBO, PVC, SOLOÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014		m	55,00	18,88	1.028,30	2,87%	8,63	359,15	12,13	687,16
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P		UD	2,00	123,06	246,12	0,62%	43,07	86,14	79,99	159,88
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016		UD	2,00	202,47	404,94	1,01%	70,88	141,72	131,81	263,22
5.10	Forneimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	33,94	67,88	0,17%	11,88	23,75	22,06	44,12
5.11	Barra de apoio em aço inoxidável, 190cm, Ø38,1 mm	barra de apoio para PNE	M	8,00	190,34	1.522,04	2,41%	56,12	338,72	104,22	825,32
5.12	Tamara para lavatório especial PNE, tipo comento alvenaria	tornelins com isolamento de alvenaria monocimento para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	99,39	198,78	0,50%	34,79	69,58	64,80	129,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL UNID	TOTAL	(%)	R\$ unit mdo de obra	Total mdo de obra	R\$ unit material	Total material
5.13	CAXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caxa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	26,05	26,05	0,07%	9,12	9,12	16,93	16,93
6	ESGOTO				-	2.975,54	7,04%	-	-	-	-
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	16,89	59,12	0,15%	5,91	20,69	10,98	38,43
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	24,25	84,88	0,21%	8,49	29,72	15,78	56,16
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	46,45	418,05	1,05%	15,26	146,34	30,19	271,71
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo orn, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	598,80	598,80	1,42%	198,38	198,38	398,42	398,42
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM		UD	1,00	1.701,08	1.701,08	4,26%	595,38	595,38	1.105,71	1.105,71
7	PISO				-	341,38	2,17%	-	-	-	-
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	2,50	44,94	125,55	0,31%	15,89	49,83	29,15	61,82
7.2	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	1,04	80,85	83,05	0,16%	21,23	22,08	39,42	41,09
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	13,08	24,01	313,57	0,78%	8,40	109,70	18,61	233,87
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	15,21	24,01	368,19	0,91%	8,40	127,78	15,61	237,43
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO				-	12.101,88	30,30%	-	-	-	-
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	chapisco em todas as paredes	m2	174,18	3,65	640,88	1,60%	1,29	224,89	2,39	416,29
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	reboco externo	m2	114,08	28,20	2.986,90	7,48%	9,17	1.046,11	17,03	1.942,78
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 6M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	reboco interno	m2	34,02	29,82	1.007,67	2,62%	10,37	362,79	19,25	654,88
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	34,02	46,76	1.590,78	3,88%	15,37	558,91	30,39	1.033,87
8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	15,85	45,67	723,67	1,81%	15,98	253,28	29,89	470,68
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M2. AF_08/2014	cerâmica piso interno	M2	12,65	45,19	571,66	1,43%	15,82	200,12	29,37	371,53
8.7	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	4,00	401,91	1.607,24	4,02%	140,93	682,52	291,18	1.044,72
8.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	4,00	95,29	361,16	0,98%	33,35	133,40	61,94	247,76
8.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 5MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	janelas	m2	1,28	189,18	254,86	0,64%	69,71	89,23	129,67	165,72
8.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x80cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	379,78	273,43	0,68%	132,92	95,70	246,64	177,73
8.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com acabamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	114,08	18,10	2.084,88	5,17%	6,34	723,27	11,78	1.341,58
TOTAL DO ORÇAMENTO						39.955,81					
								13.985,63		25.970,18	
								TOTAL VALOR DE OBRA		TOTAL MATERIAL	

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.963
REPRESENTANTE DA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA EMPRESA SC 067590-9 - VISTO PARANÁ: 50558

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Col. Varissino de Souza Freitas, 385
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 486114/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 048611-4
Visto Paraná 066378

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N° 003 / 2018 - PROCESSO N° 1085 / 2018 - ITEM 1

OBRA : CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA ESPORTIVA.

LOCAL DA OBRA : BAIRRO : CAMPINA DOS MAIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSMO DE SOUZA FREITAS - N° 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

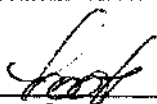
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESENTA) DIAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 24,61 % - INCLÚSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 29 de MAIO DE 2018

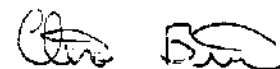
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	615,95	-	-	100%	615,95
2	FUNDAÇÃO	100%	9.335,59	-	-	100%	9.335,59
3	ALVENARIA	100%	8.371,97	-	-	100%	8.371,97
4	COBERTURA	50%	891,49	50%	891,49	100%	1.782,98
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	809,30	80%	3.237,21	100%	4.046,51
6	ESGOTO	10%	282,99	90%	2.548,95	100%	2.829,94
7	PISO	-	-	100%	867,39	100%	867,39
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	-	-	100%	12.105,48	100%	12.105,48
TOTAL POR MEDIÇÃO		51%	20.307,29	48%	19.648,52	100%	39.955,81
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		51%	20.307,29	100%	39.955,81		



JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953

REPRESENTANTE DA : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CREA EMPRESA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50566



CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903

ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Castro Construções Ltda.

CNPJ 04.775.220/0001-48

I.E. 255 348 836

Rua Col. Veríssimo de Souza Freitas, 365

Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel

Engenheiro Civil

CREA-SC 046511-4

Visto Paraná 066378



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1226 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: 09.519.064/0001-78

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/06/2018 11:28:55



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1226 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: 09.519.064/0001-78

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

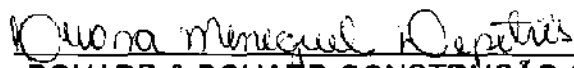
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2018.


BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
Requerente

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/06/2018 11:28:56

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08519064000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/05/2018 13:20:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09519064000178

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	09519064000178
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1029/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2M4424ERM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

58696

CNPJ/CPF

09.519.064/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

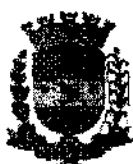
Não definidas

Envelope nº 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 003/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Nome/Razão Social: Bouard & Bouard Construção Civil LTDA		
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-000		
E-mail: j.bconstrucaoemarcenaria@gmailcom	Telefone: (41) 3662-1174	Celular (41) 98412-7199
CNPJ: 09.519.064/0001-78	Inscrição Estadual: 90440967-70	Inscrição Municipal: 1064
Responsável pela Empresa: Josiel Bouard	RG: 4.405.756-5/SSPPR	CPF: 581.305.279-87
Objeto Social: Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de fundações e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, equipamentos e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
- Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

227

DECLARAÇÃO

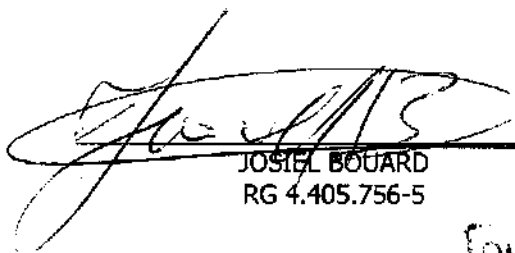
Tomada de preço nº 003/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitações ou impedidos de contratar a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem para impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, 29 de maio de 2018.



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO
CERTIFICADO DE REGISTRO

CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria

R. Maí. Flávia Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul - Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

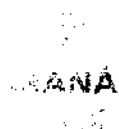
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018118371-93

Inscrição fornecida para o CNPJ/MEF: **09.519.064/0001-78**
Razão Social: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Reservando o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não apurados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, até a data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de dívida tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5NNSMZEQKZ0GB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cerroazul.pr.gov.br/>

Cerro Azul (PR), 28 de Maio de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052305112211244097

Informação obtida em 25/05/2018, às 11:32:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.519.064/0001-78

Certidão nº: 147054411/2018

Expedição: 02/04/2018, às 11:39:03

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.519.064/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

233

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617176-9	CNPJ 09.519.064/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL, PR, 83.570-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSIEL BOUARD 581.305.279-87	315.000,00	SÓCIO	Administrador
ROSILDA DE MATOS BOUARD 031.261.859-08	35.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/10/2017	Número: 20176494243		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2018

18/249395-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182493952 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Carteira - Substituição Carteira
Carteira de Identificação Nacional de Tecnologia de Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.302-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/05/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.519.064/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BOUARD &BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

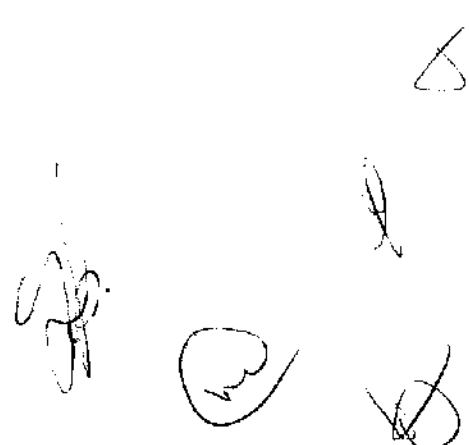
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21092/2018

Validade: 14/08/2018

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 095.19064000178

Num. Registro: 47892

Registrada desde : 16/04/2009

Capital Social: R\$ 350.000,00

Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO

Município/Estado: CERRO AZUL-PR

CEP: 83570000

Objetivo Social:

4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

236

Quadro(s) Técnico(s):

1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014

Desde: 15/02/2018

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58723/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2018 15:50:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaro que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Paulo Roberto Pinto Silva	Engenheiro Civil	30.723/D	20/08/2012	
02	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	20/12/2016	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 29 de maio de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42416/2018**

Validade: 23/09/2018

Nome Civil: **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D

Registro Nacional: 1713112949

Registrado(a) desde: 04/04/2014

Filiação: **LUIZ CARLOS MENEGUEL**

EULALIA GURA MENEGUEL

Data de Nascimento: 04/12/1991

Carteira de Identidade: 05362375292

Naturalidade: CERRO AZUL/PR

CPF: 06554305980

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Cotação de Grau: 28/03/2014

Diplomação: 28/03/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

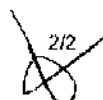
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116268/2018.

Emitida via Internet em 27/03/2018 11:40:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52573/2018**

Validade: 08/10/2018

Nome Civil: **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D

Registro Nacional : 1702245586

Registrado(a) desde : 08/04/1998

Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA

DORALICE MORAES DA SILVA

Data de Nascimento : 03/04/1967

Carteira de Identidade : 4.804.992-3

Naturalidade : APIAI/SP

CPF : 67241573900

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/1997

Diplomação : 06/03/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41576 - PRPS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA

Desde: 27/02/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 139766/2018.

Emitida via Internet em 11/04/2018 08:32:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

△

[Handwritten signature]

2/2

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Travessa Souza, 176, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do **CONTRATADO**, a partir do que este passará a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas obras da **CONTRATANTE**. Fica o **CONTRATADO** obrigado a cumprir uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de 04 (Quatro) anos, tendo início em 01 de Março de 2011 e término previsto para o dia 28 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de R\$ 3.270,00 (Três mil, Duzentos e Setenta Reais), ou seja, 06 (seis) salários mínimos mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do **CONTRATADO** aumentará automaticamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul -- Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2011.

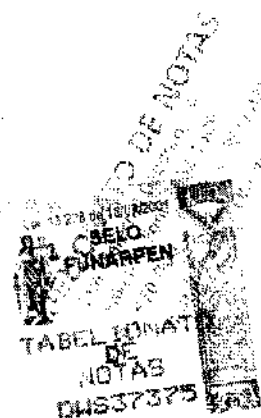


Josiel B

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

Paulo Roberto Pinto Silva

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

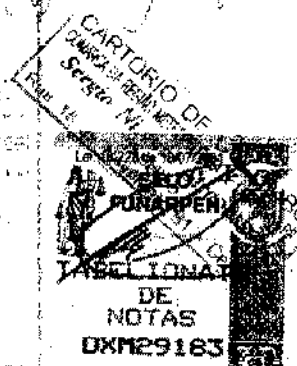
1. *B* *Thair Batista*

Josiel Bouard

19 SET 2011

2. *Amilton Martins*

Amilton Martins



Amilton Martins

REF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 872.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do **CONTRATADO**, a partir do que este passará a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas obras da **CONTRATANTE**. Fica o **CONTRATADO** obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de 04 (Quatro) anos, tendo início em **01 de Março de 2015** e término previsto para o dia 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R\$ 4.728,00** (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário **CONTRATADO** aumentará automaticamente na mesma proporção.

POST. MIN. DE PLEN - PRO
CONFERE COM O ORIGINAL
PAG. 02

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TRAVESSA SOUZA N. 176
CENTRO - CEP 83570-000

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

[Assinatura]

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Adriane dos Reis Mattos*

2. *Renilda de Mello Bouvard*



PRÉF. MUN. DE CERRO AZUL - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Jaqueline Bortolotto
PROCURADORA GERAL
CNPJ 06.915.510/0001-00

CERRO AZUL - PR

CERRO AZUL - PR

Cuna municipal Cepetús

PODE MUN. DE MENA - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRECISO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

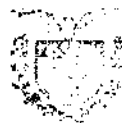
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Judith Blum de Oliveira
Bacovenia, Mato Grosso do Sul
RG 2.079.922-1/P
CPF 556.504.873-17

PRER. MUN. DE FREN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Mal. Floriano Perceiro, 252 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83.520-000 - Fone: (41) 3661.1001
Mensagem: acbe@rjbs - e-mail: acbe@tjpr.jus.br - rjbs@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual CÍVEL - FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.519.064/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederam.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 5 de Abril de 2018 às 14:06:28


ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

PR.EE. MUN. DE PRÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



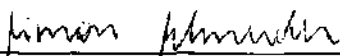

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 250

ATESTADO DE VISITA

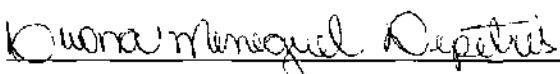
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2018

Declaramos que a Engenheira Civil LUANA MENEGUEL DEPETRIS CREA nº PR 138.417/D da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 25 de Maio de 2018.



Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR



Luana Meneguel Depetris, RG 9.829.747-2/SSP-PR, CREA: PR 138.417/D



251

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Carteira Profissional: PR-30723/D

Acervo Técnico Nº.: **6500/2017**

Selos de autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº: 1702245586

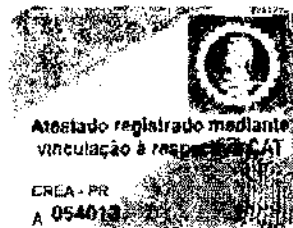
Protocolo Nº.: **2017/00405467**

PREF. MUN. DE BIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[illegible]

Gláucio Nellyn Souza Jaquaru
 Secretário Geral - Fisco Responsável
 CREA-PR 12739/D

Dimitris J. Jorgensen
Eng'g. CREA
CREA - Tel: 12733970



**PREF. MAIL PERMIT NO. 609
CHICAGO ILL.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO PINTO SILVA

Cartena Professional PR 30/23/0

Active Licence No: **6500/2017**

Selos de autenticidade: A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017

RNP Nº.: 1702245586

Protocolo Nº.: **2017/00405467**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2017/000405467.

Enviada por Internet em 24/11/2017 10:20:42 horas.

Elaborada e mantida em constante atualização, conforme a Resolução Nº 017/96 e a Instrução de Serviço Nº 002/99.

A Declaração de Autorização para publicação desta obra foi providenciada pelo Conselho Pedagógico da Universidade do Porto e assinada pelo seu Presidente, o autor é responsável por esta declaração.

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul - PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 003/2018



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

262

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000
(41) 3662-1174

BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 003/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, relativa à contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade Campina dos Crespins e no campo de futebol da comunidade Campina dos Matias, da licitação em epígrafe.

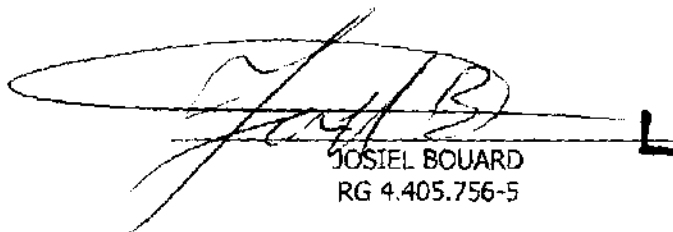
O preço DO LOTE proposto para execução dos serviços da licitação supramencionada é de R\$ 34.614,04 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo R\$ 42.307,02 (Quarenta e dois mil, trezentos e sete reais e dois centavos) para cada item 01 e 02.

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000

CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria

R. Mar. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174

BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cerro Azul, em 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN-PR
LOTE 01 - ITEM 001

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					652,17	1,54%				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	1,50	364,00	546,00	1,28%	127,40	191,10	236,60	354,90
1.9	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	20,30	5,23	106,17	0,25%	1,83	37,15	3,40	69,02
2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO					9.883,87	23,36%				
2.1	93258	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2018	Escavações para fundação	M3	3,95	78,31	309,32	0,73%	27,41	108,27	50,90	201,08
2.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Eslacas broca com 2.1m de profundidade	M	8,00	69,37	554,96	1,31%	24,28	194,24	45,09	360,72
2.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	1,90	525,78	998,98	2,36%	184,02	349,64	341,76	649,34
2.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 4.2 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF. 12/2015	Armaduras da fundação	KG	299,68	6,67	1.998,87	4,72%	2,33	696,25	4,34	1.300,81

J.B construção e Marcenaria

R. Mai. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail: j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

263



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.664/0001-78

2.5	92751	CORTE E LOMBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2016	Armaduras da fundação	KG	142,20	0,20	581,64	2,60%	2,17	398,57	4,0%	573,07
2.6	92753	CORTE E LOMBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2016	Armaduras da fundação	KG	377,78	5,55	2.098,68	4,96%	1,94	732,89	3,61	1.363,79
2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	19,01	71,32	1.355,79	3,20%	24,96	474,49	46,36	881,30
2.8	94870	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA DE CORTA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	Concreto da fundação (colunas e estrutura)	m3	2,65	225,54	1.197,38	2,70%	103,44	406,53	192,10	759,80
2.9	741574	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	3,90	131,71	520,25	1,23%	46,10	182,10	85,61	338,16
3		ALVENARIA					8.884,91	20,95%	-	-	-	-
3.1	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PARQUES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	65,37	133,07	8.698,79	20,56%	46,57	3.044,28	86,50	5.654,51
3.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	verga de concreto armado	m	7,36	22,57	166,12	0,39%	7,90	58,14	14,67	107,97
4		COBERTURA					1.887,24	4,46%	-	-	-	-
4.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	17,73	12,86	228,01	0,54%	4,50	79,79	8,36	148,22
4.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO AF_06/2016	cobertura	m2	17,73	33,15	587,75	1,35%	11,80	205,87	21,55	382,08
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_03/2014	calha de protibanda	m	5,60	44,07	242,39	0,57%	14,42	84,81	28,65	157,58
4.4	94251	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapão sobre platibanda	m	16,00	35,92	616,74	1,53%	12,58	226,44	23,35	420,30
4.5	93578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	Condutor vertical incluindo todos os conexões	M	7,00	25,15	180,05	0,43%	9,15	64,05	17,00	119,00
6		HIDRÁULICA / ELÉTRICA					4.284,79	10,13%	-	-	-	-

J.B. construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Corgo Azul- Pr CEP 83576-800
Fone/Fax: (41) 3662-1174 e-mail: j.bosna@ucacconmarcenaria@gmail.com

264



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

5.1	91436	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	24,00	8,82	215,58	0,50%	3,40	82,56	8,36	153,12
5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	24,00	3,47	83,28	0,20%	1,21	29,04	2,28	54,24
5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	4,00	22,75	91,00	0,22%	7,96	31,84	14,79	59,16
5.4	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 16 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	4,00	75,18	300,72	0,71%	26,31	105,24	48,87	195,48
5.5	05046/ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	442,90	442,90	1,05%	155,02	155,02	287,88	287,88
5.6	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016		UD	1,00	26,42	26,42	0,06%	0,25	9,25	17,17	17,17
5.7	89366	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		m	55,00	19,76	1.086,80	2,57%	6,92	380,60	12,84	706,20
5.8	88504	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	130,30	260,60	0,32%	45,01	91,22	84,89	189,38
5.9	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	214,38	428,78	1,01%	75,04	150,08	139,35	278,70
5.10	02049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	35,94	71,88	0,17%	12,58	25,16	23,36	48,72
5.11	ORSE/2390	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=35,1 mm	barras de apoio para PNE	M	6,00	169,78	1.018,68	2,41%	59,42	356,52	110,36	682,16
5.12	07371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	105,23	210,46	0,50%	36,83	73,66	68,40	136,80
5.13	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	27,59	27,59	0,07%	9,66	9,66	17,93	17,93
6		ESGOTO					2.996,36	7,08%	-			
6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	17,88	62,58	0,15%	6,26	21,91	11,62	40,67

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3562-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

265



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

6.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	26,67	69,85	0,21%	8,98	31,43	16,69	66,42
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	48,18	442,62	1,05%	17,21	154,89	31,97	287,73
6.4	01709/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo omis, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	600,15	600,15	1,42%	210,05	210,05	390,10	390,10
6.5	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	1.801,16	1.801,16	4,26%	630,41	630,41	1.170,75	1.170,75
7		PISO				919,36	2,17%	-			
7.1	98795	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,80	47,48	132,94	0,31%	16,62	46,54	30,86	86,41
7.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	64,22	66,79	0,16%	22,48	23,38	41,74	43,41
7.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	25,42	331,99	0,78%	8,90	116,23	16,52	215,75
7.4	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	25,42	386,64	0,91%	8,90	135,37	16,52	251,27
8		ACABAMENTO / REVESTIMENTO				12.818,62	30,30%	-			
8.1	87876	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	174,18	3,90	679,30	1,60%	1,37	238,63	2,53	440,68
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	114,08	27,75	3.165,72	7,48%	9,71	1.107,72	18,04	2.058,00
8.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	34,02	31,36	1.066,87	2,52%	10,96	373,54	20,38	693,33
8.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	34,02	49,51	1.684,33	3,98%	17,33	589,57	32,18	1.094,76
8.5	98486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	16,85	48,36	768,51	1,81%	16,93	268,34	31,43	498,17

J.B. construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

266



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

8.6	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	12,65	47,85	605,30	1,43%	16,75	211,89	31,10	393,42
8.7	709330	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	4,30	425,44	1.701,76	4,02%	148,90	595,00	276,54	1.106,18
8.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	4,00	100,90	403,60	0,95%	35,32	141,28	65,58	262,32
8.9	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	1,28	210,90	269,95	0,64%	73,82	94,49	137,08	175,46
8.10	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	402,10	289,51	0,68%	140,74	101,33	261,36	188,18
8.11	ORSE/2330	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	114,08	19,16	2.185,77	5,17%	6,71	765,48	12,45	1.420,30

TOTAL DO ORÇAMENTO

42.307,02

14.808,40

32.200,48

TOTAL MÃO DE OBRA

TOTAL MATERIAL

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Carro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

267



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174

BANCO DO BRASIL - AG 4740-6 CC 6975-2

CRONOGRAMA

Cerro Azul, em 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN-PR
LOTE 01 - ITEM 001

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	652,17	-	-	100%	652,17
2	FUNDAÇÃO	100%	9.883,87	-	-	100%	9.883,87
3	ALVENARIA	100%	8.864,91	-	-	100%	8.864,91
4	COBERTURA	50%	943,97	50%	943,97	100%	1.887,94
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	858,96	80%	3.427,83	100%	4.284,79
6	ESGOTO	10%	299,64	90%	2.696,72	100%	2.996,36
7	PISO	-	-	100%	918,36	100%	918,36
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	-	-	100%	12.818,62	100%	12.818,62
TOTAL POR MEDIÇÃO		51%	21.501,52	49%	20.805,50	100%	42.307,02
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		51%	21.501,52	100%	42.307,02		

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

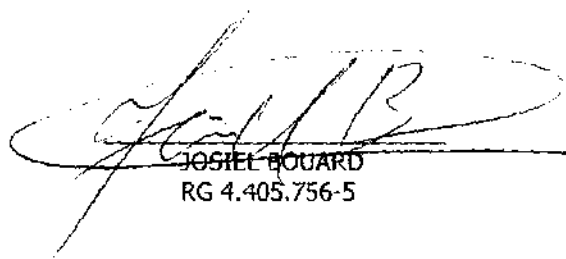
268



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-76



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD



PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3



LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

13.049.044/0001-76

L.

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Corro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3562-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174

BANCO DO BRASIL - AG 4740-6 CC 6975-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cerro Azul, em 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Obra: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPIANS, PIÊN-PR**
LOTE 01 - ITEM 002

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					662,17	1,54%				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	1,50	364,00	546,00	1,29%	127,40	191,10	235,60	354,90
1.8	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	20,30	5,23	106,17	0,25%	1,83	37,15	3,40	69,02
2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO					9.883,87	23,36%				
2.1	93353	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2018	Escavação para fundação	M3	3,95	78,31	309,32	0,73%	27,41	108,27	50,90	201,06
2.2	74158/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA.	Estacas broca com 2 1/2" de profundidade	M	8,00	69,37	554,96	1,31%	24,28	194,24	45,09	360,72
2.3	83541	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	1,90	525,78	998,98	2,36%	184,02	349,64	341,76	649,34
2.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	299,68	6,67	1.998,87	4,72%	2,33	698,25	4,34	1.300,61

LB construção e Marcenaria

R. Mar. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul-Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail lb.construcaoemarcenaria@gmail.com

270



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

2.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	142,20	6,20	861,64	2,08%	2,17	308,57	4,03	573,07
2.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	377,78	5,55	2.096,68	4,96%	1,94	732,89	3,51	1.363,79
2.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	19,01	71,32	1.355,79	3,20%	24,96	474,49	46,36	881,30
2.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação / pilares e estrutura	M3	3,95	295,34	1.167,38	2,75%	103,44	408,59	192,10	758,80
2.9	7415714	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	3,95	131,71	520,25	1,23%	46,10	182,10	85,61	338,16
3		ALVENARIA					8.864,91	20,95%	-	-	-	-
3.1	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	65,37	133,07	9.698,79	20,56%	46,57	3.044,28	86,50	5.654,51
3.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	7,36	22,57	166,12	0,39%	7,90	58,14	14,67	107,97
4		COBERTURA					1.887,94	4,46%	-	-	-	-
4.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	17,73	12,86	228,01	0,54%	4,50	79,79	8,36	148,22
4.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO POCAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	17,73	33,15	587,75	1,39%	11,60	205,67	21,55	382,08
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha da platibanda	m	5,50	44,07	242,39	0,57%	15,42	84,81	28,65	157,58
4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	18,00	35,93	346,74	1,53%	12,58	226,44	23,35	420,30
4.5	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	7,00	26,15	183,05	0,43%	9,15	64,05	17,00	119,00
5		HIDRÁULICA / ELÉTRICA					4.284,79	10,13%	-	-	-	-

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fonc/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

5.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORQUILHÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre portas)	M	24,00	9,82	235,68	0,56%	3,44	82,56	6,38	153,12
5.2	91927	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	24,00	3,47	83,28	0,20%	1,21	29,04	2,26	54,24
5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	4,00	22,75	91,00	0,22%	7,96	31,84	14,79	59,16
5.4	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	4,00	75,18	300,72	0,71%	26,31	105,24	48,87	195,48
5.5	05046/ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	442,90	442,90	1,05%	155,02	155,02	287,88	287,88
5.6	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	1,00	26,42	26,42	0,08%	9,25	9,25	17,17	17,17
5.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		m	55,00	19,78	1.086,80	2,57%	6,92	380,60	12,84	706,20
5.8	88904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	130,30	260,60	0,62%	45,61	91,22	84,69	169,38
5.9	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	214,39	428,78	1,01%	75,04	150,08	139,35	278,70
5.10	02049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	35,94	71,88	0,17%	12,58	25,16	23,36	46,72
5.11	ORSE/2390	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	6,00	169,78	1.018,68	2,41%	59,42	356,52	110,36	662,18
5.12	07371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	105,23	210,46	0,50%	36,83	73,65	68,40	136,80
5.13	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou rains	UD	1,00	27,59	27,59	0,07%	9,66	9,66	17,93	17,93
6		ESGOTO					2.896,36	7,08%	-	-	-	-
6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	17,88	62,58	0,15%	6,26	21,91	11,62	40,67

J.B construção e Marcenaria

R. Mal Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3562-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

272



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

6.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	25,67	99,85	0,21%	8,98	31,43	16,69	58,42
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	49,18	442,62	1,05%	17,21	154,89	31,97	287,73
6.4	01709/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	600,15	600,15	1,42%	210,05	210,05	390,10	390,10
6.5	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,60M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	1.801,16	1.801,16	4,26%	830,41	830,41	1.170,75	1.170,75
7		PISO				918,36	2,17%	-			
7.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,80	47,48	132,94	0,31%	16,62	46,54	30,86	86,41
7.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	64,22	66,79	0,16%	22,48	23,38	41,74	43,41
7.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	25,42	331,99	0,78%	8,90	116,23	16,52	215,75
7.4	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	25,42	386,64	0,91%	8,90	135,37	16,52	251,27
8		ACABAMENTO / REVESTIMENTO				12.818,62	30,30%	-			
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	m2	174,18	3,90	679,30	1,60%	1,37	238,63	2,53	440,68
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	114,08	27,75	3.165,72	7,48%	9,71	1.107,72	18,04	2.058,00
8.3	87627	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	34,02	31,36	1.066,87	2,62%	10,98	373,54	20,38	693,33
8.4	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	34,02	49,51	1.684,33	3,98%	17,33	589,57	32,18	1.094,76
8.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	15,85	48,36	768,51	1,81%	16,93	268,34	31,43	498,17

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83578-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

273



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

8.6	67249	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_08/2014	cerâmica piso interna	M2	12,65	47,85	605,30	1,43%	16,75	211,89	31,10	393,42
8.7	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	4,00	425,44	1.701,76	4,02%	148,90	595,60	276,54	1.106,16
8.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	4,00	100,90	403,60	0,95%	35,32	141,28	65,58	262,32
8.9	72114	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	janelas	m2	1,28	210,90	269,95	0,64%	73,82	94,48	137,08	175,46
8.10	74125/001	ESPÉLHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x60cm sobre a pia e 1,40m do piso	m2	0,72	402,10	289,51	0,68%	140,74	101,33	261,36	188,18
8.11	ORSE/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	14,08	19,16	2.185,77	5,17%	6,71	765,48	12,45	1.420,30

TOTAL DO ORÇAMENTO

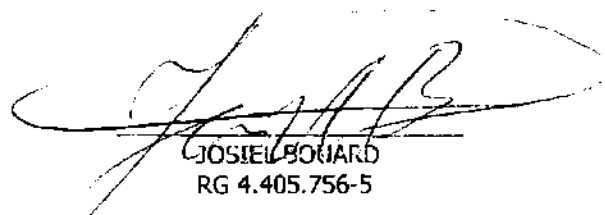
42.307,02

14.806,40

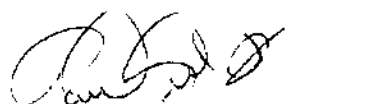
32.200,48

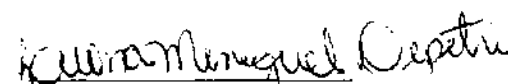
TOTAL MÃO DE OBRA

TOTAL MATERIAL


JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD


PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3


LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78

UAT
10/04/2015

J.B. construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3562-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-76

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-76

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174

BANCO DO BRASIL - AG 4740-6 CC 6975-2

CRONOGRAMA

Cerro Azul, em 05 de junho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR
LOTE 01 - ITEM 002

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	652,17	-	-	100%	652,17
2	FUNDAÇÃO	100%	9.883,87	-	-	100%	9.883,87
3	ALVENARIA	100%	8.864,91	-	-	100%	8.864,91
4	COBERTURA	50%	943,97	50%	943,97	100%	1.887,94
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	20%	856,96	80%	3.427,83	100%	4.284,79
6	ESGOTO	10%	299,64	90%	2.696,72	100%	2.996,36
7	PISO	-	-	100%	918,36	100%	918,36
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO	-	-	100%	12.818,62	100%	12.818,62
TOTAL POR MEDIÇÃO		51%	21.501,52	49%	20.805,50	100%	42.307,02
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		51%	21.501,52	100%	42.307,02		

J.B construção e Marcenaria

R. Mai. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

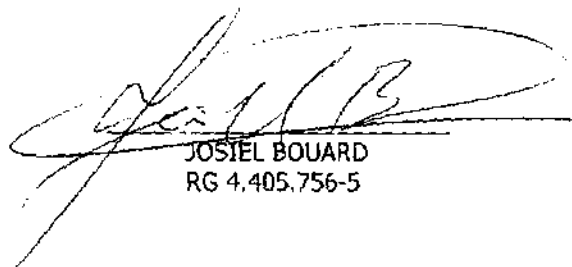
275



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

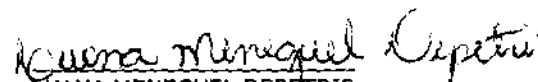
CNPJ: 09.519.064/0001-78



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5



PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3



LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

Carimbo circular com o nome da empresa e o nome do profissional.

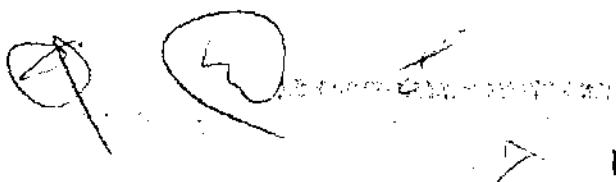
Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 122
CENTRO - CERRO AZUL - PR

CERRO AZUL - PR



J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul - Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

277

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PIÊN.

DECLARAÇÃO

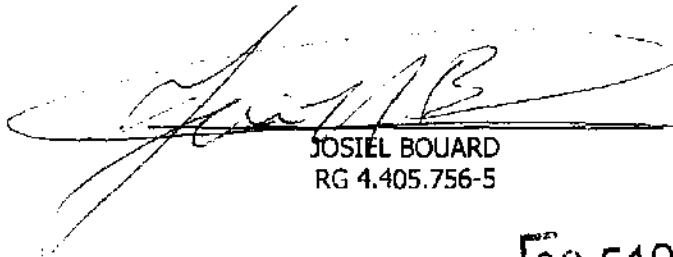
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 29 de maio de 2018.



JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83579-000

CERRO AZUL - PR

I.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul - Pr CEP 83579-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

278

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 09.519.064/0001-78

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR

FONE: 3662-1174 / 98412-7199

EMAIL: j.bconstrucaomarcenaria@gmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Piên, 05 de junho de 2018.

Luana Meneguel Depetris

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

RG 9.829.747-2

J.B construção e Marcenaria

R. Maj. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaomarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

279

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR

FONE: 3662-1174 / 98412-7199

EMAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piên, 05 de junho de 2018.

Luana Meneguel Depetris
LUANA MENEQUEL DEPETRIS
RG 9.829.747/2



J.B construção e Marcenaria
R. Mai. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83578-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com



Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

280

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul, inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual 90440967-70 Inscrição Municipal 1064, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. JOSIEL BOUARD, portador do RG: 4.405.756-5 e CPF: 581.305.279-87, nomeia e constitui sua Procuradora a Sr.^a LUANA MENEGUEL DEPETRIS, portador do RG: 9.829.747-2 e CPF: 065.543.059-80, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até o dia 17/07/2018.

Cerro Azul, 17 de Julho de 2017.

Josiel Bouard
RG 4.405.756-5

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
O Tabelião de Notas de Cerro Azul, Pr, reconhece a assinatura de JOSIEL BOUARD, portador do RG 4.405.756-5 e CPF 581.305.279-87, em documento particular, datado de 17/07/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), para a constituição de procuração, com poderes para promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

J.B construção e Marcenaria

Rua Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com





Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 003/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 29 de Maio de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC








Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

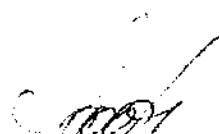
TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

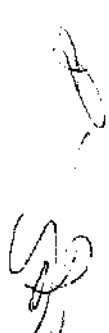
MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

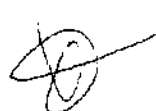
O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 003/2018 por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Campo Alegre, 29 de Maio de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC







TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 003/2018 por **MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 003/2018 as empresas: BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CH ENGENHARIA CIVIL; PRIMEE SERVICE LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA; BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 14:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, representado nesta sessão pelo Sr. Tonny Christian Negreli portador do RG nº 4316152 e inscrito no CPF sob nº 049.603.709-98; **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, em São Bento do Sul/SC, CEP 89281-060, fone (47) 3633-5324, representado nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00 e **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, sem representante presente na sessão. Estando 02 (dois) representantes credenciados presentes na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

284

com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negrelli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presentes na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, os quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, as quais atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 73.113,88
JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 74.389,92
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 79.911,62
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R\$ 84.614,04

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

LN CONSTRUÇÕES LTDA

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 3/2018

Exemplar

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Lote 001									
001	17395 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES TERREAS, NA METRAGEM DE 18,60 M² CADA, COMPREENDENDO BANHEIROS E VESTIÁRIOS, NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CAMPINA DO CRESPINS E NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CAMPINA DOS MAIA.	SE	1,00	Classificado			73.113,88	73.113,88	4
VALOR TOTAL:								73.113,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

286

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1085/2018 (Tomada de Preços nº 003/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

287

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Há que observar a exigência contida no item 7.2 do Edital, para fins de assinatura do contrato, em que a vencedora deverá apresentar.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

288

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em favor da empresa: **LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28** no valor de R\$ 73.113,88 (setenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 003/2018, processo nº 1085/2018, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de julho de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

1ISG5738	277490F000008344	18/06/2018	60503	289
HTA7887	277490F000008266	13/06/2018	60503	
HXD9940	277490F000008397	19/06/2018	60503	
IJ2193	277490F000008283	14/06/2018	60503	
ITW9837	277490A000130256	13/06/2018	54870	
KGJ0579	277490F000008268	13/06/2018	60503	
KPC5371	277490F000008302	17/06/2018	60503	
KXC8705	277490A000130127	14/06/2018	55414	
LBZ1550	277490A000130029	30/05/2018	55412	
MQJ7221	277490A000130024	30/05/2018	55412	
MKI3004	277490F000008427	19/06/2018	60503	
MKO1825	277490A000130118	13/06/2018	55414	
MMD2562	277490F000008411	19/06/2018	60503	
MMJ3340	277490A000130138	11/06/2018	76331	
MWB4765	277490F000008351	18/06/2018	60503	
NRL2987	277490F000008353	18/06/2018	56732	
NRP6221	277490F000008348	18/06/2018	56732	
OTC4770	277490F000008350	18/06/2018	60503	
OWE5885	277490F000008280	14/06/2018	60503	
PUL5566	277490A000130030	30/05/2018	55412	
QAF3910	277490A000130129	11/06/2018	76331	
QMX9100	277490A000130145	12/06/2018	56731	
QNB9761	277490F000008376	18/06/2018	56732	

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82537094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 003/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
003/2018	TOMADA DE PREÇO	09/05/2018	05/06/2018 06/06/2018	Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,30 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespin e um campo de futebol da comunidade de Campina dos Males	LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28	73.113,88	120 (CENTO E VINTE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoc
Código Identificador:F0C374A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 208/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROBERTA'S LINHAS E AVIAMENTOS LTDA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e ROBERTA'S LINHAS E AVIAMENTOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. OELENTON RONEI BINSFELD, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 208/2017, firmado entre as partes em data de 14 de agosto de 2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.821,15 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 208/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de agosto de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 11.537,50 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 14.358,65 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Aguilha para crochê niquelada nº 1,50 mm 2,0 mm.	FIAL	2,80	28,00
02	7	UN	Cola para fixar tecido na tábua de pintura de 37 ml com 12 unidades	ACRILEX	3,35	23,45
03	47	UN	Cone de barbante de 800 metros para crochê tamanho nº 6 natural	FIAL	10,90	512,30
04	60	UN	Cone de barbante ecológico para crochê e artesanato 85% algodão 15% de outras fibras com 610 m para crochê nº 4-6 e 8.	FIAL	7,90	474,00
05	37	UN	Conjunto pagão para bebê 100% algodão, tamanho P/M/G	ARIGOR	9,90	366,30
06	15	M	Emborrachado para tapete com 1 mm de espessura p/ tapete 1,40 de largura	PR AVIAMENTOS	19,90	298,50
07	100	UN	Fio próprio especial para crochê fio fino 100% polipropileno 500 metros	FIAL	3,10	310,00
08	12	UN	Linha Camélia 100% algodão 125 mt cada novelo.	CIRCULO	2,80	33,60
09	125	UN	Linha clée 125 cores variadas 100% algodão	CIRCULO	2,20	275,00
10	150	UN	Linha torçã para bordar vagonite novelo com 42 metros (cores diversas)	CIRCULO	1,50	225,00
11	230	UN	Mescla de linha para bordar pomô cruz com 68 metros (cores diversas)	CIRCULO	1,10	253,00
TOTAL						2.821,15



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0265323

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0265323
Controle Interno(Código Controle): 955796573
Data de Emissão: 01/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0265323.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265323
Proposta: 2138877

Controle Interno(Código Controle):955796573

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265323.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN PR, as obrigações do TOMADOR LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 10.834.999/0001-28, R IRACEMA 349 SL 2 SALA 02 CRUZEIRO SAO BENTO DO SUL SC, até o valor de R\$ 3.655,70 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 3.655,70	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 3.655,70	01/08/2018	01/12/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 80/2018 - construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC. 01/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 096FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2095725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265323

Proposta: 2138877

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):955796573

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265323.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	3.655,70
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/08/2018	5810205	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,85% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 01/08/2018

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpleção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante tempo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término da vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0265323

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

301

CONTRATO Nº 080/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº A57720-0, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Sala 02, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul/SC, Cep 89286-318, fone (47) 3635-3633, neste ato representado pelo Sr. Tonny Christian Negreli, inscrito no CPF sob nº 049.603.709-98, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

302

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 73.113,88 (setenta e três mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos)** a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

303

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

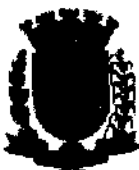
Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Handwritten signature and the number 3.



Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

306

- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

307

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

308

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

309

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

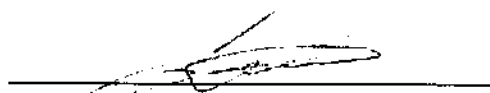
Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 003/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

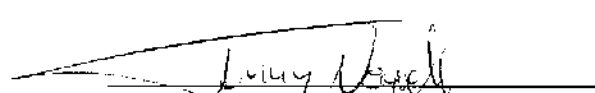
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2018.


LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE


LN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

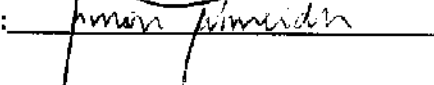
Testemunhas:

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Sandra Aparecida Telmann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.384.283/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade para a Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9663D70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 318/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Ciméia Cristina Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber para a Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Gramados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8FC535F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 319/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 3, para o padrão C– nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:09DA2EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2018**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Valor: R\$ 73.113,88 (setenta e três mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos)

O prazo para execução do projeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente contrato.

O prazo de vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D461C43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 320/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2018, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONTRATO Nº 080/2018**311**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28 Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na
contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada,
compreendendo

01 de Agosto de 2018

343/18	ERICA RODRIGUES DA SILVA	31	03	JD. DAS NAÇÕES I	312
346/18	EDMO DA SILVA BORDIN	31	06	JD. DAS NAÇÕES I	

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavai, 01 de agosto de 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

FISCAIS DE OBRAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4ECE5872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018.**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO		
RUA GUTULIO VARGAS, 900	Nr.: 125/2018 - PE		
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Processo Administrativo:	155/2018	
	Processo de Licitação:	169/2018	
	Data do Processo:	13/07/2018	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 169/2018		
b) Licitação	Nr.: 125/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, através do Gabinete do Prefeito.		

(em Reais R\$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA. (NS802)						
2	PREMUNTO PATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: FRIMESA	KG	6,00	0,0000	20,64	123,84
3	MUSSARELA FATIADA - Marca: TOP	KG	6,00	0,0000	22,31	133,86
6	BISCOITO SALGADO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CREAM CRACKER 400 GR - Marca: LIANE	UND	80,00	0,0000	4,09	327,20
7	Biscoito de melancia - embalagem de 400 gramas - Marca: LIANE	PCT	80,00	0,0000	3,93	314,40
Total do Fornecedor:						899,30
Total Geral:						899,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.732.3.3.90.30.00.00.00.00 (1390) Saldo: 9.437,43

Paranavai, 1 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DEF88069

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 003/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
--------------	----	------------	------------------	----	---------------	----	--------	----------	-----------	----------------------------

			JULGAMENTO				
003/2018	TOMADA DE PREÇO	09/05/2018	05/06/2018 06/07/2018	Contratação de empresa para construção térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespias e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Males	LN CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita em CNPJ nº 10.834.999/0001-28	73.113,88	120(CEMTO E VINTE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7137370C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa Nº 11/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização da conferência municipal da criança e do adolescente, para a Secretaria Municipal De Assistência Social, em favor da empresa conforme abaixo:**

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para a realização da conferência Municipal da criança e do adolescente. Serviços contemplados: Elaboração do regimento interno; Realização de peça teatral enfocando a temática da conferência, "Proteção integral, diversidade e enfrentamento as violências"; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos: Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos delegados para a conferência Regional e Estadual; Elaboração do relatório final da conferência. Carga horária mínima da conferência: 08 (oito) horas	ACORDAR TREINAMENTOS		SERV	1,00	3.030,00	3.030,00
TOTAL								3.030,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 11/2018 datada de 01/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 01/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E3E259B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031-2018

2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 406 - Decreto nº 31/2018 de 01/08/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	13.200,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	13.200,00
Suplementar	Superávit Financeiro	60.754,16	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	60.754,16
Despesa			
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	16.754,16
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
372	Aquisição Campanha de Lixo		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	3.200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Excesso de Arrecadação - Real	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

314

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	19/2018
Data:	07/08/2018

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 080/2018
Fornecedor:	LN CONSTRUÇÕES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	120 dias

Aditivo solicitado:

(x) Valor / Suprimido: 13.545,04 Aditivo: 1.977,74

() Prazos de Execução (90 dias) e Vigência (até 31 de Dezembro de 2018)

() Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Construção térrea de banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O projeto sofreu alterações necessárias com vistas a melhorar a implantação do objeto, modificando a área total, conforme planilha em anexo.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Estrada Principal Campina dos Crespins, PIÊN-PR Estrada Principal Campina dos Maia, PIÊN-PR	-	

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

315

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Elaboração: Isabelle B. Malagueiras, Arquiteta e Urbanista, CAU A110727-5

316

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNIT. ANTERIOR	UNIT. POSTERIOR	TOTAL ANTERIOR	TOTAL POSTERIOR	QTD	UNIT. ANTERIOR	UNIT. POSTERIOR	TOTAL ANTERIOR	TOTAL POSTERIOR	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	CUSTO RESERVADA
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	19,87	69,65	4,00	19,87	79,48			9,93			89711
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	28,52	99,82	4,00	28,52	114,08			14,26			89712
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	40,00	360,00	9,00	40,00	360,00			-			89714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo caixa, capacidade 16 pessoas (v=300 litros)	UD	1,00	666,83	666,83	1,00	666,83	666,83			-			01709/ORSE
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA, 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	1,00	2.001,29	2.001,29			-			74168/002
7.1	PISO				1.829,25			1.829,25						
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	2,80	52,75	147,70						86885
7.2	LASTRO DE BRITA	m3	1,04	71,36	74,21	0,28	71,36	19,98			84,23		lastro de 3cm	74164/004
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	28,24	368,81	9,29	28,24	262,35			103,46		contra piso interno	73907/003
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	14,28	28,24	403,27			26,26		Calçada externa e rampas em concreto desarmado	73907/003
8	ACABAMENTO / REVESTIMENTO				11.284,40			7.138,62						
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	174,18	4,33	754,20	136,00	4,33	588,88			165,32		chapisco em todas as paredes	87878
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	114,08	25,00	2.852,00	136,00	25,00	3.400,00			548,00		reboco externo	87529
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_05/2014	m2	34,02	25,00	850,50	-	25,00	-			850,50		reboco interno	87527
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	34,02	40,00	1.360,80	-	40,00	-			1.360,80		revestimento paredes internas até o teto	87279
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_03/2014	m2				50,00	97	98,50			98,50		paredes internas	88485
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2				50,00	10,10	505,00			505,00		paredes internas	88439
8.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	15,85	53,73	851,62	9,30	53,73	499,89			351,93			96486
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m2	12,65	40,00	506,00	9,30	40,00	372,00			134,00		cerâmica piso interna	87249
8.9	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAÇÕES	UD	4,00	350,00	1.400,00	3,00	350,00	1.050,00			350,00		portas externas	73933/3
8.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00			50,00		fechaduras externas	90830
8.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	180,00	230,40	0,72	180,00	129,60			100,80		janelas	72119
8.12	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	m2	6,72	443,78	319,52	-	443,78	-			319,52		02 espelhos 60x90cm sobre a pia a 1,40m do piso	74125/001
8.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico a 01 demão de textura colorida	m2	114,08	17,00	1.939,38	55,00	17,00	935,00			1.004,38		pintura da alvenaria com textura	ORSE/2300
TOTAL GERAL ATUAL (R\$)								23.790,34						
TOTAL ANTERIOR (R\$)					36.556,86									
TOTAL SUPRESSÃO (R\$)											13.545,04	37,05%		
TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)													1.877,74	5,41%

Piñn, 24 de Julho de 2018


 ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑN-PR
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A110727-5
 RRT: 6542823



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIO ANEXOS AO CAMPO DE FUTEBOL EM CAPINA DOS MAIAS, PIÊN / PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPIVR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle B. Malekius, Arquiteta e Urbanista, CAU A110727-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$ SUPRESSÃO	TOTAL R\$ ACRÉSCIMO	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	CÓDIGO REFERENCIAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				667,84			667,84				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	300,00	450,00		300,00		450,00		Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	74204/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	12,02	5,81	69,84	48,10			74077/2
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO				10.098,16			4.909,48				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,95	87,01	343,69	0,83	87,01	72,22	271,47		Escavações para fundação	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	M	8,00	77,08	616,64	16,80	77,08	1.294,94	678,30		Estacas broca com 2,1m de profundidade	74156/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	490,00	931,00	0,14	490,00	68,60	882,40		Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	83534
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF_12/2015	KG	299,68	7,41	2.220,63	26,00	7,41	192,66	2.027,97		Armaduras de fundação / cinta / marquise	92799
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	142,20	6,89	979,76	52,00	6,89	356,28	621,48		Armaduras de fundação / cinta / marquise	92791
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	377,78	6,17	2.330,90	144,00	6,17	888,48	1.442,42		Armaduras de fundação / cinta / marquise	92793
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	19,01	40,00	760,40	20,00	40,00	800,00	39,60		Fôrmas da fundação / cinta / marquise	96533
2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,60	328,38	853,79	443,31		Concreto da fundação / cinta / marquise	94970
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3,95	146,34	578,04	2,50	146,34	365,85	182,56		Concreto da fundação / cinta / marquise	74157/4
3	ALVENARIA				4.108,78			3.503,48				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO); DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	65,37	60,00	3.922,20	55,00	60,00	3.300,00	622,20		alvenaria tijolos deitados	87501
3.2	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	m	7,36	25,08	184,59	9,11	25,08	228,47	18,81		vergas de concreto armado	93182
4	COBERTURA				2.087,68			1.522,93				
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	m2	17,73	14,29	253,38	10,00	14,29	142,90	110,46		estrutura de telhado	92543
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	10,00	36,83	368,30	284,70		cobertura	94207
4.3	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	m	5,50	48,97	269,34	4,50	48,97	220,37	48,97		caixa da platibanda	94227
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,00	39,92	718,56	14,00	39,92	558,88	159,68		rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	94231
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	M	7,00	29,06	203,42	8,00	29,06	232,48	29,06		Condutores verticais incluindo todas as conexões	89578
5	HIDRÁULICA / ELÉTRICA				4.244,23			3.200,39				
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	24,00	10,91	261,84	12,00	10,91	130,92	130,92		eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	91836
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	24,00	3,86	92,64	12,00	3,86	46,32	46,32		condutores banheiros	91927
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	3,00	25,28	75,84	25,28			91953
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00			97593
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,00	492,11	492,11	-		caixa de água sob cobertura	05046/ORSE
5.6	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2016	UD	1,00	29,35	29,35	1,00	29,35	29,35	-			94489
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	55,00	15,00	825,00	55,00	15,00	825,00	-			89336
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013 P	UD	2,00	144,78	289,56	1,00	144,78	144,78	144,78		pia banheiro PNE	86904
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	2,00	238,21	476,42	-			95470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	39,93	79,86	2,00	39,93	79,86	-		caixas de descarga suspensas	02049/ORSE
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	M	6,00	188,64	1.131,84	3,00	188,64	565,92	565,92		barra de apoio retas para vaso sanitário PNE	ORSE/2390
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	1,00	116,92	116,92	116,92		torneira com acionamento de alavanca monocomando para lavatório PNE	01371/ORSE
5.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UD	1,00	36,30	36,30	1,00	36,30	36,30	36,30		torneira para banheiro comum	86906
5.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014_P	UD	1,00	30,65	30,65	1,00	30,65	30,65	-		caixa sifonada externa sem tempo ou ralos	89707
6	ESGOTO				3.197,49			3.221,68				

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ANTERIOR	UNIT R\$ ANTERIOR	TOTAL R\$ ANTERIOR	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$	TOTAL SUPRESSÃO	TOTAL ACRÉSCIMO	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	CODIGO REFERENCIAL
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	3,50	19,87	69,55	4,00	19,87	79,48		9,93		89711
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	m	3,50	28,52	4,00	28,52	114,08		14,26		89712
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	m	9,00	40,00	9,00	40,00	360,00		-		89714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo onix, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	666,83	1,00	666,83	666,83		-		01709/ORSE
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	1,00	2.001,29	2.001,29		-	74198/002
7 PISO				1.020,25			834,99				
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	2,80	52,75	147,70		-	96995
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	71,36	74,21	0,28	71,36	19,98	54,23	lastro de 3cm	74164/004
7.3	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=6CM. PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	28,24	368,81	9,29	28,24	262,35	106,46	contra piso interno	73907/003
7.4	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM. PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	14,28	28,24	403,27	26,26	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	73907/003
8 ACABAMENTO / REVESTIMENTO				11.284,40			7.726,67				
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m2	174,18	4,33	754,20	136,00	4,33	588,88	165,32	chapisco em todas as paredes	87878
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m2	114,08	25,00	2.852,00	136,00	25,00	3.400,00		548,00 reboco externo	87529
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m2	34,02	25,00	850,50	-	25,00	-	850,50	reboco interno	87527
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m2	34,02	40,00	1.360,80	-	40,00	-	1.360,80	revestimento paredes internas até o teto	87273
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m2				50,00	1,97	98,50		98,50 paredes internas	88485
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m2				50,00	10,10	505,00		505,00 paredes internas	88489
8.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017. P	m2	15,85	53,73	851,62	9,30	53,73	499,89	351,93		96486
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	12,65	40,00	506,00	9,30	40,00	372,00	134,00	cerâmica piso interna	87249
8.9	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	350,00	1.400,00	3,00	350,00	1.050,00	350,00	portas externas	73933/3
8.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2013	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00	fechaduras externas	90830
8.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	180,00	230,40	0,72	180,00	129,60	100,80	janelas	72119
8.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	443,78	319,52	-	443,78	-	319,52	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	74125/001
8.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura cor off-white	m2	114,08	17,00	1.939,36	55,00	17,00	935,00	1.004,36	pintura da alvenaria com textura	ORSE/2300
TOTAL GERAL ATUAL (R\$)							24.989,68				
TOTAL ANTERIOR (R\$)				36.556,96							
TOTAL SUPRESSÃO (R\$)					13.646,04 37,05%						
TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)					1.977,74 5,41%						

Piñ, 24 de Julho de 2018


 ISABEL BARCELOS MALAQUIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU 4110727-5
 BRT: 6942823

À LN CONSTRUÇÕES LTDA

Ref. Contrato nº 080/2018

Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA SUPRESSÃO DE ITENS

O **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com endereço na Rua Amazonas, nº 373, Centro, através da Secretaria de Educação, vem através deste, solicitar sua concordância para supressão dos itens/quantidades abaixo descritos, pertencentes ao Contrato nº080/2018, **em obediência aos disposto no § 2º, II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

A supressão dos itens se faz necessária uma vez que houve algumas alterações no projeto e esses itens não serão mais executados. Desse modo busca-se evitar prejuízo aos cofres públicos com pagamentos de itens não utilizados.

Segue em anexo a relação dos itens a serem suprimidos

Certos de sua compreensão, desde já agradecemos e aguardamos sua breve manifestação.



ROSELI APARECIDA MIELKE

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIO ANEXOS AO CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA DOS MAIAS, PIÊN / PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPIVR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle B. Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAUA110727-5

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,80	300,00	450,00	-	300,00	-	450,00	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	74209/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	12,02	5,81	89,84	48,10		74077/2
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,95	87,01	343,69	0,83	87,01	72,22	271,47	Escavações para fundação	93358
2.2	ESTACA TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA.	M	8,00	77,08	616,64	16,80	77,08	1.294,94	678,30	Estacas broca com 2,1m de profundidade	74158/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	490,00	931,00	0,14	490,00	68,60	862,40	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	83534
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF_12/2016	KG	289,88	7,41	2.220,63	26,00	7,41	182,68	2.027,97	Armaduras da fundação / cinta / marquise	92709
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	142,20	6,89	979,76	52,00	6,89	356,26	621,48	Armaduras da fundação / cinta / marquise	92791
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	377,70	6,17	2.330,90	144,00	6,17	886,40	1.442,42	Armaduras da fundação / cinta / marquise	92793
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_04/2017	M2	18,01	40,00	750,40	20,00	40,00	800,00	39,80	Fôrmas da fundação / cinta / marquise	90533
2.8	CONCRETO PCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,60	328,38	853,78	443,31	Concreto da fundação / cinta / marquise	94970
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTOS	M3	3,95	146,34	578,04	2,60	146,34	380,48	197,58	Concreto da fundação / cinta / marquise	74157/4
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6MP SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	65,37	60,00	3.922,20	55,00	60,00	3.300,00	622,20	alvenaria tijolos deitados	87501
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2018	m	7,36	25,08	184,59	8,11	25,08	203,40	18,81	vergas de concreto armado	93182
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	10,00	14,29	142,90	110,48	estrutura do telhado	92543
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=5 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LÇAMENTO, AF_06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	10,00	36,83	368,30	284,70	cobertura	94207
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	m	5,50	48,97	269,34	4,00	48,97	220,37	48,97	calha da platibanda	94227
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 28CM	m	16,00	39,92	718,56	14,00	39,92	558,88	159,88	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	94231
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	M	7,00	29,06	203,42	6,00	29,06	232,48	29,06	Condutores verticais incluindo todas as conexões	89578
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM, (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	24,00	10,91	261,84	12,00	10,91	130,92	130,92	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	91836
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	24,00	3,86	92,64	12,00	3,86	46,32	46,32	condutores banheiros	91927
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	3,00	25,28	75,84	25,28		91953
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00		97593
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,00	492,11	492,11	-	caixa de água sob cobertura	05046/ORSE
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UD	1,00	29,35	29,35	1,00	29,35	29,35	-		94489
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	55,00	15,00	825,00	56,00	15,00	825,00	-		89356
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013, P	UD	2,00	144,78	289,56	1,00	144,78	144,78	144,78	pia banheiro PNE	86904
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	2,00	238,21	476,42	-		95470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	UD	2,00	39,93	79,86	2,00	39,93	79,86	-	caixas de descarga suspensas	02049/ORSE
5.11	Barras de apoio em aço inox polido, 1=90cm, d=38,1 mm	M	6,00	186,64	1.131,84	3,00	186,64	559,92	569,92	barras de apoio retas para vaso sanitário PNE	CRSE/2390
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	1,00	116,92	116,92	116,92	torneira com acionamento de alavanca monocomando para lavatório PNE	07371/ORSE
5.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UD	-	-	-	1,00	36,30	36,30	36,30	torneira para banheiro comum	86906
5.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014, P	UD	1,00	30,65	30,65	1,00	30,65	30,65	-	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	89707

821

8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	m	3,50	19,87	69,55	4,00	19,87	79,48	9,99	89711
8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	m	3,50	28,52	98,92	4,00	28,52	114,08	14,26	89712
8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014, P	m	9,00	40,00	360,00	9,00	40,00	360,00	-	89714
8.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	688,83	688,83	1,00	688,83	688,83	-	01709/0RSE
8.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO, E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	1,00	2.001,29	2.001,29	-	74198/002
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete, AF. 10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	2,80	52,75	147,70	-	86995
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	71,35	74,21	0,28	71,35	19,98	54,23	74184/004
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,05	28,24	368,81	9,29	28,24	262,35	106,48	73907/003
7.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	14,28	28,24	403,27	26,26	73907/008
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	m2	174,18	4,33	754,20	136,00	4,33	588,88	165,32	87678
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m2	114,08	26,00	2.952,00	138,00	25,00	3.450,00	548,00	87529
8.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m2	34,02	25,00	850,50	-	25,00	-	850,50	87527
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	m2	34,02	40,00	1.360,80	-	40,00	-	1.360,80	87273
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m2	-	-	-	50,00	1,97	98,50	98,50	88485
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m2	-	-	-	50,00	10,10	505,00	505,00	88489
8.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017, P	m2	15,85	53,73	851,62	9,30	53,73	499,69	351,93	96486
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF. 06/2014	M2	12,65	40,00	506,00	9,30	40,00	372,00	134,00	87249
8.9	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	350,00	1.400,00	3,00	350,00	1.050,00	350,00	73933/3
8.10	FECHADURA DE SUBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00	90830
8.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	180,00	230,40	0,72	180,00	129,60	100,80	72119
8.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	443,78	319,52	-	443,78	-	319,52	74125/001
8.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	114,08	17,00	1.939,36	55,00	17,00	935,00	1.004,36	ORSE/2300
TOTAL ANTERIOR (R\$)			36.656,96							
TOTAL SUPRESSÃO (R\$)						13.545,04			37,05%	
TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)									1.977,74 5,41%	

Pián, 24 de Julho de 2018


 ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO-PR
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A110727-5
 RRT: 6942823



322



Prefeitura Municipal de Piñ

Rua Amazonas nº 393 - Centro - Piñ - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIO ANEXOS AO CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA DOS MAJAS, PIÑ / PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle B. Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAU A110727-5

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	300,00	450,00	-	300,00	-	450,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	12,02	5,81	69,84	48,10
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,65	87,01	343,69	0,83	87,01	72,22	271,47
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA.	M	8,00	77,08	616,64	16,80	77,08	1.294,94	676,30
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	490,00	931,00	0,14	490,00	68,60	862,40
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2016	KG	299,68	7,41	2.220,63	26,00	7,41	192,66	2.027,97
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,26	6,89	979,76	52,00	6,89	358,28	621,48
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	377,78	6,17	2.330,90	144,00	6,17	888,48	1.442,42
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,01	40,00	760,40	20,00	40,00	800,00	39,60
2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,60	328,38	853,79	443,31
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTOS	M3	3,95	146,34	578,04	2,60	146,34	380,48	197,66
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 0,6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	65,37	60,00	3.922,20	55,00	60,00	3.300,00	622,20
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,36	25,08	184,59	6,11	25,08	203,40	16,61
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCOLÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	17,73	14,29	253,38	10,00	14,29	142,90	110,48
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	m2	17,73	36,83	653,08	10,00	36,83	368,30	284,70
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2018	m	5,50	48,97	269,34	4,50	48,97	220,37	48,97
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 28CM	m	18,00	39,92	718,56	14,00	39,92	558,88	189,68
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	29,06	203,42	8,00	29,06	232,48	29,06
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	24,00	10,91	261,84	12,00	10,91	130,92	130,92
5.2	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6M, 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	24,00	3,86	92,64	12,00	3,86	46,32	46,32
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UD	4,00	25,28	101,12	3,00	25,28	75,84	25,28
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,00	492,11	492,11	-
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	29,35	29,35	1,00	29,35	29,35	-
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	55,00	15,00	825,00	55,00	15,00	825,00	-
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	144,78	289,56	1,00	144,78	144,78	144,78
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	2,00	238,21	476,42	-
6.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	UD	2,00	39,93	79,86	2,00	39,93	79,86	-
6.11	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	M	6,00	188,64	1.131,84	3,00	188,64	565,92	565,92
6.12	Tomela para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	1,00	116,92	116,92	116,92
6.13	FORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	-	-	-	1,00	36,30	36,30	36,30
5.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	30,65	30,65	1,00	30,65	30,65	-
6									

02049/ORSE
ORSE/2390
07371/ORSE
88606
89707

6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	m	3,50	19,87	69,55	4,00	19,87	79,48	9,53	89711
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	m	3,50	28,52	99,82	4,00	28,52	114,08	14,26	89712
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	m	9,00	40,00	360,00	9,00	40,00	360,00	-	89714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo omc, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	666,83	666,83	1,00	666,83	666,83	-	017090RSE
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	1,00	2.001,29	2.001,29	-	741980002
7.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	2,80	52,75	147,70	-	96995
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	71,36	74,21	0,28	71,36	19,98	54,23	74164004
7.3	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,08	28,24	368,81	9,29	28,24	262,35	106,46	73907003
7.4	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	14,28	28,24	403,27	26,26	73907003
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m2	174,18	4,33	754,20	136,00	4,33	588,88	165,32	87878
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m2	114,08	25,00	2.852,00	136,00	25,00	3.400,00	548,00	87529
8.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m2	34,02	25,00	850,50	-	25,00	-	850,50	87527
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m2	34,02	40,00	1.360,80	-	40,00	-	1.360,80	87275
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	m2	-	-	-	50,00	1,97	98,50	98,50	88485
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m2	-	-	-	50,00	10,10	505,00	505,00	88489
8.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017. P	m2	15,85	53,73	851,82	9,30	53,73	499,69	351,93	90486
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	12,65	40,00	506,00	9,30	40,00	372,00	134,00	87249
8.9	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	350,00	1.400,00	3,00	350,00	1.050,00	350,00	73933/3
8.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00	90830
8.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	180,00	230,40	0,72	180,00	129,60	100,80	72119
8.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLÇURA DE MADEIRA	m2	0,72	443,75	319,52	-	443,75	-	519,52	74125001
8.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	114,08	17,00	1.939,36	55,00	17,00	935,00	1.004,36	ORSE/2300
TOTAL ANTERIOR (R\$)			36.568,96							
TOTAL SUPRESSÃO (R\$)						13.548,04			37,05%	
TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)						1.977,74			5,41%	

Plên, 24 de Julho de 2018


 ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A110727-5
 RRT: 6942823

324


Piên/PR, 10 de agosto de 2018

À Prefeitura Municipal de Piên/PR

Ref. Contrato nº 080/2018

Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Fornecedor LN CONSTRUÇÕES LTDA

MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Rosenilda Scheubauer da Silveira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 8.684.421-4 e inscrita no CPF sob o nº 004.514.299-82, residente na rua principal SN Lageado das Mortes Município de Rio Negro/PR, venho por meio deste **manifestar concordância** quanto à **supressão** a ser realizada no Contrato nº 080/2018, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, em relação aos itens em anexo

JUSTIFICATIVA

A concordância quanto ao pedido de supressão dos itens contratados se dá em razão da necessidade de alteração do projeto dos dois itens do lote.


.....
LOURIVAL NEGRELLI



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIO ANEXOS A QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN / PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle B. Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAU A110727-5

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	300,00	450,00	-	300,00	-	450,00	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	74209/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	12,02	5,81	69,84	48,10		74077/2
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,95	87,01	343,68	0,83	87,01	72,22	271,47	Escavações para fundação	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAÇÃO.	M	8,00	77,08	816,64	16,80	77,08	1.294,94	678,30	Estacas broca com 2,1m de profundidade	74156/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,90	490,00	931,00	0,14	490,00	68,60	862,40	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	83534
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	288,68	7,41	2.220,83	26,00	7,41	192,66	2.027,97	Armaduras de fundação / cinta / marquise	92789
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,20	6,89	979,78	52,00	6,89	358,28	621,48	Armaduras de fundação / cinta / marquise	92791
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	377,78	6,17	2.330,90	144,00	6,17	888,48	1.442,42	Armaduras de fundação / cinta / marquise	92793
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	19,01	40,00	780,40	20,00	40,00	800,00	39,80	Fôrmas de fundação / cinta / marquise	96533
2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,80	328,38	853,79	443,31	Concreto de fundação / cinta / marquise	94970
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3,95	146,34	578,04	2,80	146,34	380,48	197,56	Concreto da fundação / cinta / marquise	74157/4
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	65,37	60,00	3.922,20	55,00	60,00	3.300,00	822,20	alvenaria tijolos deitados	87501
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,38	25,08	184,59	8,11	25,08	203,40	18,81	vergas de concreto armado	93182
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	10,00	14,29	142,90	110,46	estrutura do telhado	92543
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM RECÓBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	10,00	36,83	368,30	284,70	cobertura	94207
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	5,50	48,97	269,34	4,50	48,97	220,37	48,87	calha de platibanda	84227
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,00	39,92	718,86	14,00	39,92	558,88	158,68	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	94231
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	29,06	203,42	8,00	29,06	232,48	29,06	Condutores verticais incluindo todas as conexões	89578
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	10,91	261,84	12,00	10,91	130,92	130,92	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	91836
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	3,86	92,84	12,00	3,86	46,32	46,32	condutores banheiros	91927
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	3,00	25,28	75,84	25,28		91953
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00		97583
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,00	492,11	492,11	-	caixa de água sob cobertura	05046/ORSE
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	29,35	29,35	1,00	29,35	29,35	-		94489
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	55,00	15,00	825,00	55,00	15,00	825,00	-		89356
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	144,78	289,56	1,00	144,78	144,78	144,78	pia banheiro PNE	85904
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	UD	2,00	238,21	476,42	2,00	238,21	476,42	-		95470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	39,93	79,86	2,00	39,93	79,86	-	caixas de descarga suspensas	02049/ORSE
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, 1x90cm, d=38,1 mm	M	6,00	188,64	1.131,84	3,00	188,64	565,92	565,92	barra de apoio retas para vaso sanitário PNE	ORSE/2390
5.12	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,92	233,84	1,00	116,92	116,92	116,92	torneira com acionamento de alavanca monocomando para lavatório PNE	07371/ORSE
5.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	-	-	-	1,00	36,30	36,30	36,30	torneira para banheiro comum	86906
5.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	30,65	30,65	1,00	30,65	30,65	-	caixa sifonada externa sem lampa ou ralos	89707
6											

326



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obras: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIO ANEXOS A QUADRA POLIESPORTIVA EM CAMPINA DOS CRESPIANS, PIÊN / PR

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Isabelle B. Malaquias, Arquiteta e Urbanista, CAU A110727-5

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	300,00	450,00	-	300,00	-	450,00	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	74209/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	20,30	5,81	117,94	12,02	5,81	89,84	48,10		74077/2
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,95	87,01	343,69	0,83	87,01	72,22	271,47	Escavações para fundação	93358
2.2	ESTACA ATADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa. SEM ARMADURA.	M	8,00	77,08	616,84	16,80	77,08	1.284,94	678,30	Estacas broca com 2,1m de profundidade	74156/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,80	490,00	881,00	0,14	490,00	68,60	862,40	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	83534
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	299,68	7,41	2.220,63	25,00	7,41	192,68	2.027,97	Armaduras da fundação / cinta / marquise	82769
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,20	6,89	979,76	82,00	6,89	368,28	621,48	Armaduras da fundação / cinta / marquise	82761
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	377,78	6,17	2.330,90	144,00	6,17	888,48	1.442,42	Armaduras da fundação / cinta / marquise	82763
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,01	40,00	760,40	20,00	40,00	800,00	39,60	Fórmulas da fundação / cinta / marquise	86633
2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,95	328,38	1.297,10	2,80	328,38	853,79	443,31	Concreto da fundação / cinta / marquise	94970
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3,95	146,34	578,04	2,60	146,34	380,48	197,58	Concreto da fundação / cinta / marquise	74157/4
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	65,37	60,00	3.922,20	55,00	60,00	3.300,00	622,20	alvenaria tijolos deitados	87501
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,36	25,08	184,59	8,11	25,08	203,40	18,81	vergas de concreto armado	63182
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	17,73	14,29	253,36	10,00	14,29	142,90	110,46	estrutura do telhado	92543
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	m2	17,73	36,83	653,00	10,00	36,83	368,30	284,70	cobertura	94207
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	5,50	48,97	269,34	4,60	48,97	220,37	48,97	calha da platibanda	94227
4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 250CM	m	18,00	39,92	718,56	14,00	39,92	558,88	159,88	rufo entre telha e alvenaria e rufo chapado sobre platibanda	94231
4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	29,06	203,42	8,00	29,06	232,48	28,06	Condutores verticais incluindo todas as conexões	89578
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	10,91	261,84	12,00	10,91	130,92	130,92	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	91836
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	3,86	92,64	12,00	3,86	46,32	46,32	condutores banheiros	91927
5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/280V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	4,00	25,28	101,12	3,00	25,28	75,84	25,28		91953
5.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00		97593
5.5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	492,11	492,11	1,00	492,11	492,11	-	caixa de água sob cobertura	05046/ORSE
5.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	29,35	29,35	1,00	29,35	29,35	-		94489
5.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	55,00	15,00	825,00	55,00	15,00	825,00	-		89358
5.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	144,78	289,56	1,00	144,78	144,78	144,78	pia banheiro PNE	88904
5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	238,21	476,42	2,00	238,21	476,42	-		86470
5.10	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	UD	2,00	39,93	79,86	2,00	39,93	79,86	-	caixas de descarga suspensas	02049/ORSE
5.11	Barra de apoio em aço inox polido, 1-60cm, d=38,1 mm	M	6,00	188,64	1.131,84	3,00	188,64	565,92	565,92	barra de apoio retas para vaso sanitário PNE	ORSE/2390
5.12	Tomeira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	116,82	233,64	1,00	116,82	116,82	116,82	tomeira com acionamento de alavanca monocomando para lavatório PNE	07371/ORSE
5.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	36,30	36,30	1,00	36,30	36,30	36,30	tomeira para banheiro comum	86908
5.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	30,85	30,85	1,00	30,85	30,85	-	caixa sifonada externa sem tampa ou raios	89707
6											

6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	19,87	69,55	4,00	19,87	78,48	9,93	89711
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	28,52	99,82	4,00	28,52	114,08	14,26	89712
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	40,00	360,00	9,00	40,00	360,00	-	88714
6.4	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	666,83	666,83	1,00	666,83	666,83	-	01709/ORSE
6.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, QUADRADA: 2,00x2,00 - ALTURA 2,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	2.001,29	2.001,29	1,00	2.001,29	2.001,29	-	74198/002
7.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SCOQUET. AF_10/2017	m3	2,80	52,75	147,70	2,80	52,75	147,70	-	68995
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	71,38	74,21	0,28	71,38	19,98	54,23	lastro de 3cm
7.3	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=6CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	13,06	28,24	368,81	9,29	28,24	262,35	105,46	contra piso interno
7.4	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	15,21	28,24	429,53	14,28	28,24	403,27	28,28	Calçada externa e rampas em concreto desempenado
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	174,18	4,33	754,20	136,00	4,33	588,88	165,32	chapisco em todas as paredes
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m2	114,08	25,00	2.852,00	136,00	25,00	3.400,00	548,00	reboco externo
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m2	34,02	25,00	850,60	-	25,00	-	850,50	reboco interno
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA LAYOUT INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	34,02	40,00	1.360,80	-	40,00	-	1.360,80	revestimento paredes internas até o teto
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m2	-	-	-	50,00	1,67	83,50	83,50	paredes internas
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	-	-	-	50,00	10,10	505,00	505,00	paredes internas
8.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	15,85	53,73	851,82	9,30	53,73	499,89	351,93	-
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	12,65	40,00	506,00	9,30	40,00	372,00	134,00	cerâmica piso interna
8.9	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	4,00	350,00	1.400,00	3,00	350,00	1.050,00	350,00	portas externas
8.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	4,00	50,00	200,00	3,00	50,00	150,00	50,00	fechaduras externas
8.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 9MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	1,28	180,00	230,40	0,72	180,00	129,60	100,80	janelas
8.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	443,78	319,52	-	443,78	-	319,52	02 espelhos 60x60cm sobre a pia e 1,40m do piso
8.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	114,08	17,00	1.939,36	65,00	17,00	935,00	1.004,36	pintura da alvenaria com textura
TOTAL ANTERIOR (R\$)			36.556,96			13.545,84			37,06%	
TOTAL SUPRESSÃO (R\$)						1.977,74			5,41%	
TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)										

Piñón, 24 de Julho de 2018

ISABEL DE BARROS MALAQUIAS
 PREFEITA MUNICIPAL DE PIÑÓN-PR
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A110727-5
 RRT: 6942823

IMPRIMIR

VOLTAR

330

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072615453267415470

Informação obtida em 13/08/2018, às 10:00:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 155977195/2018

Expedição: 13/08/2018, às 10:00:55

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUÇOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.834.999/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



332



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140074333424**
Data de emissão: **09/08/2018 08:27:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **08/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17690/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA nº 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 12/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 13 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-ZGACBQ-271854536

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

335

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento CNPJ		Número documento 10834999000128	
Nome				
Período publicação : de				
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10834999000128**Data da consulta:** 13/08/2018 10:08:13**Data da última atualização:** 11/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

337

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º e 2º Aditivo ao Contrato nº 080/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 080/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a qual se utiliza da prestação de serviços ora contratada, solicitando a **supressão** de R\$ 13.545,04 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quatro centavos), referente ao item 01 do lote 01 e R\$ 13.545,04 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quatro centavos), referente ao item 02 do lote 01, e **acréscimos** do item 01 do lote 01 em R\$ 1.977,74 (mil novecentos e setenta e sete, e setenta e quatro centavos), e do item 02 do lote 01 R\$ 1.977,74 (mil novecentos e setenta e sete, e setenta e quatro centavos), o qual é executado através do Contrato nº 080/2018.

A Secretaria solicitante justifica a **supressão** e o **acréscimo** em razão da alteração do projeto, a qual modificou a área total, conforme planilha em anexo.

O pedido de supressão/acréscimo no contrato encontra guarida na Lei de Licitações, a qual prevê as alterações contratuais no artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras**, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O pedido de supressão/acréscimo também encontra amparo no item 18.1 do instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 003/2018:



18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

A supressão e o acréscimo pretendido, extrapolam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no entanto como houve a solicitação para a supressão e acréscimo do contrato e a contratada concordou, entende-se também que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de supressão e acréscimo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de **supressão** de R\$ 13.545,04 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quatro centavos), referente ao item 01 do lote 01 e R\$ 13.545,04 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quatro centavos), referente ao item 02 do lote 01, e **acréscimos** do item 01 do lote 01 em R\$ 1.977,74 (mil novecentos e setenta e sete, e setenta e quatro centavos), e do item 02 do lote 01 R\$ 1.977,74 (mil novecentos e setenta e sete, e setenta e quatro centavos), executado através do Contrato nº 080/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 13 de Agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

339

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

340

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R\$ 13.545,04 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao item 01 do lote 01 (Banheiro e vestiário em Campina dos Maia), devido à não necessidade de execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Supressão de R\$ 13.545,04 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao item 02 do lote 01 (Banheiro e vestiário em Campina dos Crespins), devido à não necessidade de execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURIVAL NEGRELLI
LN CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI PARECIDA MIELKE

Nome: SIMON SCHEINER

Assinatura:

Assinatura:

QJA2994

277510A000118362

3/5/2018

55412

RS 195.23

341

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:41CD53F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 086/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
086/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/07/2018	03/07/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde	CDMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45	12.115,00	12 (DOZE) MESES
					FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84	35.386,10	
			20/08/2018		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-43	33.288,16	
					SHMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.989.194/0001-87	35.995,50	
					TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11	15.584,50	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:18073ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 094/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/08/2018	15/08/2018	Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	CLÍNICA RAOUEL MARIA ZURITA ZAMBRANA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65	82.800,00	06 (SEIS) MESES
					SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05.	145.230,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A8AB123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	080/2018 1º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R\$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO À NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. SUPRESSÃO DE R\$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
13/08/2018	080/2018 1º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

342

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA**

13 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — PARANÁ

343

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

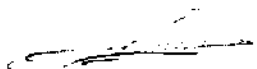
Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 1.977,74 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) referente ao item 01 do lote 01 (Banheiro e vestiário em Campina dos Maia), devido à necessidade de execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Acréscimo de R\$ 1.977,74 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) referente ao item 02 do lote 01 (Banheiro e vestiário em Campina dos Crespins), devido à necessidade de execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de agosto de 2018


LIVINO TURECK

PREFEITO

CONTRATANTE


LOURIVAL NEGRELLI

LN CONSTRUTORA LTDA.

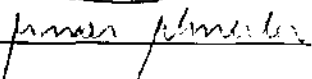
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI PARECIDA MIELKE

Nome: SIMON SCHEINER

Assinatura: 

Assinatura: 

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

AJM6659	277510A000117299	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
AKH0698	277510A000118523	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
AKH7433	277510A000118468	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
ALD2324	277510A000117537	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
AMX9105	277510A000118447	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
ANI3945	277510A000118518	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
APV1883	277510A000118522	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
ASP4701	277510A000118308	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
ASV5993	277510A000118390	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
ATC3093	277510A000118316	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
AVF2093	277510A000118388	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
AVS4762	277510A000117976	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
AXM9357	277510A000118469	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
AXS5960	277510A000118554	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
AYB4748	277510A000118521	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
AZH3890	277510A000118026	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
AZS9390	277510A000118448	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
BBD6468	277510A000118553	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
BBP7790	277510A000118444	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
BCN0655	277510A000118248	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
BEC8868	277510A000118025	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
BED2202	277510A000118445	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
BLE3590	277510A000118443	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
BPA5159	277510A000118311	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
DMY6601	277510A000118176	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
DPR6593	277510A000117297	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
DPR6593	277510A000117296	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
DXG7054	277510A000118446	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
FKH5825	277510A000118309	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
IOT7640	277510A000118027	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
JLD0208	277510A000117538	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
JRN6491	277510A000117539	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
LXU3431	277510A000118442	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
MBO7451	277510A000118524	14/5/2018	55412	R\$ 195,23
MFD9595	277510A000117298	12/5/2018	55412	R\$ 195,23
MFJ4166	277510A000118519	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
QHS0088	277510A000118246	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
QIV8516	277510A000118520	11/5/2018	55412	R\$ 195,23
QJB4563	277510A000118175	11/5/2018	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF539A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	090/2018 2º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAJAS), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85B671B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESERTO

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 097/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
097/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/08/2018	20/08/2018 20/08/2018	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.	DESERTO

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:41CD53F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 086/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
086/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/07/2018	03/07/2018 20/08/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde	COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45 FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03 SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87 TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11	12.115,00 35.384,10 33.283,16 35.995,50 15.584,50	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:18073ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 094/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/08/2018	15/08/2018 15/08/2018	Prestação de serviços privados de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	CLINICA RAQUEL MARIA ZURITA ZAMBRANA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65 SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05	82.800,00 145.230,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A8AB123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	080/2018 1º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R\$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO A NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. SUPRESSÃO DE R\$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO A NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
13/08/2018	080/2018 1º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 346

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA**

13 de Agosto de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

347**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8118/2018	Ordinário	21/08/2018	4685	38771

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	3/2018 de 09/05/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2036	80/2018 - SIM-AM: 802018	2	01/08/2018	28/11/2018		01/08/2018	29/09/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CFF/CNPJ
LN CONSTRUÇÕES LTDA. EPP	11657-2	10.834.999/0001-28

Endereço	Bairro
RUA IRACEMA, 349 - SALA 02	CRUZEIRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89286-320	47 36351250	Conta Corrente	104	628	3074-0

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 27.176,20
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES	R\$ 3.955,48
2672 00501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 23.220,72
Do Exercício	

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO		SERV	1,0000	3.955,4800	3.955,48

S TÉRREAS, NA METRAGEM DE 16,80 M² CADA, COMPREENDENDO BANHEIROS E VESTIÁRIOS, NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CAMPINA DO CRESPINS E NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CAMPINA DOS MAIA.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 156519939/2018	VALIDADE: 16/02/2019
CERTIDÃO FGTS: 2018081414512896779235	VALIDADE: 12/09/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 5D76.D43E.E289.9AEE	VALIDADE: 06/11/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

348**NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**

Número	Tipo do empenho	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
352	Ordinário	21/08/2018	4433	7716/2018

Licitação	Número
Tipo	3/2018
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2036 80/2018 - SIM-AM: 802018		01/08/2018	28/11/2018		01/08/2018	29/09/2018	

Credor	CPF/CNPJ	
Fornecedor	10.834.999/0001-28	
LN CONSTRUÇÕES LTDA. EPP		
Endereço	Barro	
RUA IRACEMA, 349 - SALA 02	CRUZERO	
Cidade/UF	FAX	
São Bento do Sul/SC		
CEP	Matrícula	Fone
89286-320	11657-2	47 36351250

Classificação da despesa	
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 86,12
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES	R\$ 27.090,08
2672 00501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 27.176,20

Outras informações

Motivo

Outros

SUPRESSÃO DE CONTRATO

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	27.090,0800	27.090,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO S TÊRREAS, NA METRAGEM DE 16,80 M² CADA, COMPREENDENDO BANHEIROS E VESTIÁRIOS, NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CAMPINA DO CRESPINS E NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CAMPINA DOS MAIA.					

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

349

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	56/2018
Data:	28/09/2018

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 080/2018
Fornecedor:	LN CONSTRUÇÕES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	29/11/2018

Aditivo solicitado:

() Valor

(X) Prazos de Execução (90 dias) e Vigência (até 31 de Janeiro de 2019)

() Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Construção térrea de banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Devido a definição das alterações do projeto, análise de viabilidade empresa, chuvas fortes no período; será necessário executar um aditivo do prazo de execução e de vigência.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Estrada Principal Campina dos Crespins, PIÊN-PR Estrada Principal Campina dos Maia, PIÊN-PR	-	29/11/2018 (Prazo de execução atual) 30/12/2018 (Prazo de execução após aditivo)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

350

Engenheiro Civil - Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092213031811651324

Informação obtida em 01/10/2018, às 15:01:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 150965169/2018

Expedição: 29/05/2018, às 10:29:36

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140074333424
Data de emissão:	09/08/2018 08:27:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 21401/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 31/10/2018.

São Bento do Sul (SC), 1 de outubro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-SOSRUP-276104863

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

356

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **3º Aditivo ao Contrato nº 080/2018.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 080/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/2018, e o prazo de vigência até 31/01/2019, justificando adequadamente sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho¹:

A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissa essa, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 003/2018, no item 15.2.1, conforme abaixo:

¹JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

357

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 120 (cento) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/2018, e o prazo de vigência até 31/01/2019 .

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

358

das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 01 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

359

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 31/01/2019

Cláusula Segunda: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 01/10/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de outubro de 2018

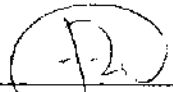
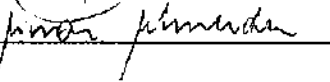

LIVINO TURECK
PREFEITO
CONTRATANTE


LOURIVAL NEGRELLI
LN CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI PARECIDA MIELKE

Nome: SIMON SCHEINER

Assinatura: 
Assinatura: 

- IV. Em 04 parcelas, com desconto de 70% incidente sobre os juros e multas;
V. Em 05 parcelas, com desconto de 60% incidente sobre os juros e multas;
VI. Em 06 parcelas, com desconto de 50% incidente sobre os juros e multas.

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 2º - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS 2018, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

Art. 3º - A adesão ao REFIS 2018 implica:

- I. Na confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;
- II. Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
- III. Aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas.

§ 1º. Em caso de inadimplência, em qualquer tempo, após o vencimento, o acordo firmado tornar-se-á cancelado, com a recomposição do seu valor original, descontando os valores pagos pelo contribuinte.

§ 2º. A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito ainda não pago, além de pronta execução discal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 3º. Para obtenção do benefício constante desta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com os tributos relativos ao exercício de 2018.

§ 4º. A adesão poderá ser protocolada a partir da publicação da presente Lei, até a data de 15 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em seis de novembro de dois mil e dezoito. (06/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador: E3420593

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação pelo valor.
Valor: R\$ 4.041,12

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília (ida e volta), assim como hospedagem na Capital Federal, com saída no dia 06/11/2018 e retorno no dia 08/11/2018, para que dois vencedores possam lá

angariar recursos para o Município de Piên, e **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

- **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, nº 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: **R\$ 4.041,12** (quatro mil e quarenta e um Reais e doze centavos).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.33.01 – Passagens para o País; 33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 01 de novembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONORIO

Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador: 068B7AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/10/2018	080/2018 3º ADITIVO	03/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31/01/2019. II. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 01/10/2018.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 0FA70169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2135/2018

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como considerando o Decreto Municipal nº 171/2018, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste ato representado pela Secretária Sra. **Patrícia A. F. Dreveck**, **TORNA PÚBLICO** a realização da Chamada Pública 004/2018 para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da 2ª Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 05 a 07 de dezembro de 2018.

A apresentação da documentação necessária e da ficha de inscrição das pessoas jurídicas interessadas acontecerá entre os dias 08 a 23 de novembro de 2018, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Brasil, nº 282, Centro - Piên - PR - CEP 83860-000.

A escolha dos espaços a serem explorados respeitará a ordem da protocolização da documentação necessária e da ficha de inscrição dos interessados, durante o período de 08 a 23/11/2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

361

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA**

01 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

362

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	01/2019
Data:	22/01/2019

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 080/2018
Fornecedor:	LN CONSTRUÇÕES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	31/01/2019

Aditivo solicitado:☐ Valor☒ Prazo de Vigência (até 30 de Junho de 2019)☐ Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Construção térrea de banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra encontra-se paralisada atualmente, devido a uma reprogramação de prioridades dos recursos próprios. Há também a necessidade da Prefeitura instalar um padrão de entrada de energia elétrica. A previsão para a retomada é em Fevereiro de 2019, concluindo totalmente a obra no máximo de Abril de 2019, foi incluindo um prazo extra para garantir a vigência durante a baixa da matrícula CEI da obra.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:**

09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Estrada Principal Campina dos Crespins, PIÊN-PR Estrada Principal Campina dos Maia, PIÊN-PR	-	30/12/2018 (Antes da paralisação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

363

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Patricia Adelina Ferreira Dreveck
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

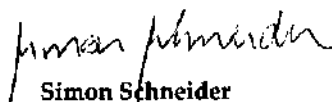
Protocolo Depto. Licitações e Compras:



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, a pedido da Secretaria de Administração e Finanças, resolve paralisar a obra construção de banheiros e vestiários, objeto do contrato nº 80/2018; localizados respectivamente em anexo à Quadra Poliesportiva de Campina dos Crespins e ao Campo de futebol da Campina dos Maias, no Município de Piên/PR; devido a um alinhamento dos recursos próprios necessários no final do exercício fiscal de 2018; priorizando outras despesas necessárias. A previsão de retomada da obra é para Fevereiro de 2019.

Piên, 03 de Dezembro de 2018.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

IMPRIMIR

VOLTAR

365

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2019 a 15/02/2019

Certificação Número: 2019011704390043123349

Informação obtida em 30/01/2019, às 15:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 166997793/2019

Expedição: 30/01/2019, às 15:03:03

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.834.999/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:16:53 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **9B6F.1D3A.AE84.874E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140116754287**
Data de emissão: **03/12/2018 13:36:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2002/2019

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

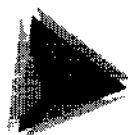
Validade até: 01/03/2019.

São Bento do Sul (SC), 30 de janeiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-EFVBAJ-286556785

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

370

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	10834999000128
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10834999000128!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10834999000128**Data da consulta:** 30/01/2019 15:03:40**Data da última atualização:** 30/01/2019 04:45:28

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Piên, 30 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 117/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J444MC9PX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

56961

10.834.999/0001-28

253321

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

373

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **4º Aditivo ao Contrato nº 080/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 080/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018, o qual trata da abertura de licitação para **Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2019, justificando adequadamente sua pretensão.

Consta dos documentos anexados ao processo o Termo de Paralisação de Obra, assinado pelo Engenheiro da Prefeitura, a obra está paralisada desde o dia 03 de Dezembro de 2018, devido a um alinhamento dos recursos próprios necessários no final do exercício fiscal de 2018. A previsão de retomada das obras é para fevereiro, em razão disso, para que o contrato se mantenha vigente até a empresa reiniciar e concluir a obra é necessário um aditivo de seu prazo.

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, este está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso III, V, VI, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

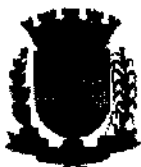
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

374

Dá análise contratual, constatamos que o pedido quanto a prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do contrato, onde estabelece que:

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento. Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de a prorrogação do prazo contratual de vigência deste contrato até 30/06/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 30 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

375

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

376

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzelro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 30/06/2019.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

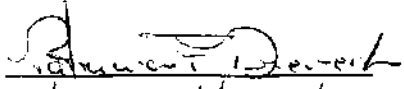

EDUARDO PIRES FERREIRA,
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

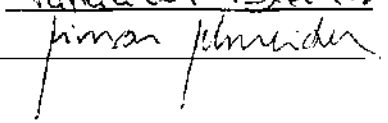

LOURIVAL NEGRELLI
LN CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PERÍODO MATUTINO
PERÍODO MATUTINO****377**

Classif.	Professor
1º	Angelo da Silva Picoli
2º	Josemari Caroline de Almeida

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Marcio Regus Brimholi
2º	Santa Travan Borghi
3º	Amanda Arrutia Trindade Fonseca
4º	Márcio Fernando da Silva
5º	Suelien de Mata Santos

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5099812E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/01/2019		006/2018 2º ADITIVO	147/2017		PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 76.125,00 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO VINTE E CINCO REAIS).
30/01/2019		080/2018	4003/2018		TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 30-06-2019.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EB8F430

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 138/2018 -**

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO	DE
138/2018		PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2018		22/01/2019 04/02/2019		Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria Saúde.	A.G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.902.002/0001-02 CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49 CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 02.524.829/0001-40 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 28.093.474/0001-85 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.835/0001-02 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48	25.137,00 22.611,52 11.810,00 10.470,00 1.113,80 22.713,50 56.074,40 31.233,70 7.405,00 28.628,00 132.109,40 101.538,90 8.750,08	12 MESES (DOZE)	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4F9CBDDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

378

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

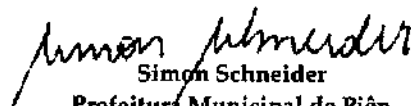
30 de Janeiro de 2019



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, a pedido da Secretaria de Administração e Finanças, resolve paralisar a obra construção de banheiros e vestiários, objeto do contrato nº 80/2018; localizados respectivamente em anexo à Quadra Poliesportiva de Campina dos Crespins e ao Campo de futebol da Campina dos Maias, no Município de Piên/PR; devido a um alinhamento dos recursos próprios necessários no final do exercício fiscal de 2018; priorizando outras despesas necessárias. A previsão de retomada da obra é para Fevereiro de 2019.

Piên, 03 de Dezembro de 2018.

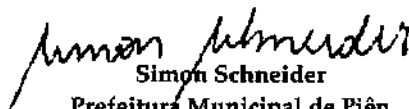

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380



TERMO DE RETOMADA DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra construção de banheiros e vestiários, objeto do contrato nº 80/2018; localizados respectivamente em anexo à Quadra Poliesportiva de Campina dos Crespins e ao Campo de futebol da Campina dos Maias, no Município de Piên/PR; constatou que a obra foi retomada.

Piên, 08 de Abril de 2019.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

381

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	18/2019
Data:	23/04/2019

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 080/2018
Fornecedor:	LN CONSTRUÇÕES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	30/06/2019

Aditivo solicitado:

() Valor

(X) Prazos de Execução e Vigência (60 dias cada)

() Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Construção térrea de banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Devido a definição das alterações do projeto, análise de viabilidade empresa, chuvas fortes no período; será necessário executar um aditivo do prazo de execução e de vigência.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Estrada Principal Campina dos Crespins, PIÊN-PR Estrada Principal Campina dos Maia, PIÊN-PR	-	24/04/2019 (Prazo de execução atual, descontando paralisação) 30/06/2018 (Prazo de vigência atual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

382

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Norilda Grossi Sacht
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

383

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **5º Aditivo ao Contrato nº 080/2018.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 080/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018, a qual trata da abertura de licitação para **Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crispins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**, em atendimento à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/05/2019 e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2019, justificando sua pretensão.

Ao requerimento da Secretaria solicitante constam em anexo os Termos de Paralisação e de Retomada da obra, apresentados pelo Departamento de Obras e Edificações, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 080/2018, através do servidor Simon Scheneider.

A referida obra foi paralisaada no dia 03 de Dezembro de 2018, devido a um alinhamento dos recursos próprios necessários no final do exercício fiscal de 2018. Em razão da retomada das obras é necessário um aditivo de seu prazo, para então conclusão da obra.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso III e VI, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis; (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

384

Dá análise contratual, constatamos que o pedido quanto a prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do contrato, onde estabelece que:

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao prazo de execução este iniciou-se em 02/08/18, sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em 01/10/2018, vindo a expirar o prazo de execução em 30/12/2018.

Já o prazo de vigência, foi prorrogado a partir do dia 30/01/19 até 30/06/19, conforme se constata dos autos.

Retomando a análise quanto ao prazo de execução, verifica-se, pelos Termos de Paralisação e de Retomada anexos ao Requerimento da Secretaria solicitante, que a obra foi paralisada em 03/12/2018, restando ainda 27 (vinte e sete) dias para execução, sendo retomada a obra em 08/04/2019.

A Lei Geral de Licitações apresenta hipóteses em que, não existindo culpa do executor nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado, garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, principalmente nos casos em que houver enquadramento nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei de Licitações, cabendo no caso concreto citar o inciso III e VI do referido dispositivo:

Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos**, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

(...)

Assim, em face do enquadramento das circunstâncias de fato no permissivo legal acima descrito, admite-se a extensão dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega das obras, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Outra hipótese de prorrogação do prazo está descrita no § 5º do art. 79 da Lei de Licitações, quando, no caso de paralisação da obra, o prazo renova-se automaticamente, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



Esta devolução dos prazos se coaduna com fatos corriqueiros que, não raramente, afligem a Administração Pública, como por exemplo, a falta de recursos.

Embora o art. 79 trate das hipóteses de rescisão contratual, a regra contida no § 5º do referido artigo se refere aos efeitos das paralisações sobre o prazo contratual. Nas palavras do mestre Marçal Justen Filho¹:

O § 5º do art. 79 não se refere à rescisão contratual, mas aos efeitos de paralisação sobre o prazo contratual. A regra ficaria melhor na proximidade do § 1º do art. 57, mas há justificativa satisfatória para sua inclusão na Seção que disciplina a inexecução contratual. Destina-se a assegurar que a exceção de contrato não cumprido, quando exercitada, não resulte em prejuízo para o particular. De nada serviria a garantia dos incs. XIV, XV e XVI se a Administração pudesse atribuir ao particular o inadimplemento por infringência aos prazos contratuais. Portanto, um efeito inerente ao exercício da exceção de contrato não cumprido é a suspensão dos prazos contratuais.

Cabe aqui, trazer a baila o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre a necessidade de formalização dessa prorrogação contratual:

12. A disposição contida no § 5º do art. 79 da mesma Lei (ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo - grifo meu) **não respalda prorrogações sem a devida formalização**. Embora a devolução desses períodos de paralisação ou impedimento ao prazo de execução estabelecido na avença seja um direito subjetivo do contratado garantido pela Lei, devem ser observados, igualmente, além do disposto no parágrafo único do art. 60, os comandos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 e do parágrafo único do art. 61. **Assim, os motivos que ensejam a prorrogação devem estar apresentados e justificados no processo de contratação**, a dilação tem que ser previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditamento, que deve ser publicado na imprensa oficial como condição indispensável para sua eficácia. (Acórdão nº 2.353/2006 – Plenário).

Quanto a forma que deve se dar essa devolução dos prazos, O TCU reconheceu expressamente, na Decisão n.º 606 do Plenário, de que forma esta deve-se operar:

(...)

A bem da verdade, impende frisar que a questão do prazo máximo de duração dos contratos previsto nas normas atinentes à licitação e contratos sempre se operou, no que diz respeito à construção de obras e serviços de engenharia, **computando-se, para efeito de contagem do tempo, as devoluções das interrupções de responsabilidade da Administração, que via de regra patrocina as tão conhecidas e combatidas "obras paralisadas ou inacabadas", muitas vezes fruto da insuficiência de dotação orçamentária gerada pelos constantes contingenciamentos de recursos feitos pelo Governo Federal.**

(...)

(Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário. DOU de 15.10.1996. Pág. 20931).

Assim, podemos considerar que a consequência da paralisação, em decorrência de um fato atribuível à Administração Pública, seria a prorrogação automática do cronograma de execução, sendo devolvido o prazo à contratada, quando esta não está inadimplente e conserva íntegro seu direito, adquirido após regular processo licitatório, de contratar com a Administração Pública.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

386

Segundo o que disciplina o § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, assim que ultrapassados os fatos que impediram o normal desenrolar da execução contratual, as partes, havendo interesse em seguir o que fora contratualmente acertado, podem dar sequência na execução do Contrato.

A previsão descrita no referido dispositivo afasta a possibilidade de, a Administração, ao suspender a execução de obras, por falta de recursos, extinguir o contrato e muito maiores poderiam ser os prejuízos ao erário, um exemplo disso são os danosos casos de obras paralisadas por longos períodos ou então inacabadas, assim como seria prejudicado o particular que estaria impedido de exercer seu direito de contratação após sagrar-se vencedor em processo licitatório.

Destarte, a norma mencionada traz a alternativa de prorrogação do cronograma de execução, uma vez que, o mesmo foi suspenso exclusivamente por razões de interesse público, não sendo atribuída qualquer falha ao contratado.

A devolução do prazo ao contrato está também disciplinada pela Súmula nº 191 do TCU, conforme transcrita abaixo:

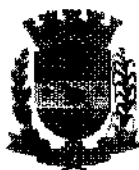
Torna-se, em princípio, indispensável à fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, não havendo, entretanto, obstáculo jurídico à devolução de prazo, quando a Administração mesma concorre, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.

No entanto, é necessário esclarecer que não é correto se retomar todo o prazo, mas sim apenas aquele que foi objeto de paralisação, necessário à conclusão das obras. O período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executório devolvendo ao contratado apenas o prazo correspondente ao período de suspensão, ajustando assim o prazo às paralisações ordenadas pela Administração, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público.

62. Em harmonia com o entendimento acima creio que a exegese correta dos dispositivos do já revogado DL 2.300/86 não pode deixar de considerar a hipótese de que dando causa às interrupções dos contratos a Administração concorreu para a não execução a bom termo das avenças, impondo, desse modo, em regra, vultosos prejuízos ao contratado, decorrente do não cumprimento integral do objeto pactuado, **sendo pois, bastante razoável que a suspensão do contrato por conveniência administrativa autorize a devolução do prazo correspondente a essa suspensão, conceito este que se coaduna tanto com a Súmula 191 do TCU, bem assim com os dispositivos da atual Lei nº 8.666/93, como visto anteriormente.**

(Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário).

Portanto, conclui-se que a Administração Pública pode e deve devolver o prazo conveniado para consecução do objeto, quando for esta responsável pelo atraso na liberação de recursos, ou qualquer ato ou fato que resulte atraso no cumprimento de prazos estabelecidos no contrato, aplicando, no caso em tela o § 5º do art. 79 combinado com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, visto que a prorrogação do cronograma de execução expressa o direito subjetivo público do contratado à continuidade da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

387

Ressalta-se, porém, que a inteligência do § 5º do art. 79 da Lei Geral de Licitações possibilita a prorrogação automática, em casos de impedimento, paralisação ou sustação, do cronograma de execução da obra, não se estendendo tal hipótese ao prazo de duração ou de vigência do contrato, durante o qual são surtidos os efeitos jurídicos entre as partes.

Assim, aplicando a Lei ao caso concreto, uma vez retomada a obra em 08/04/2019 e restavam ainda 27 (vinte e sete) dias de saldo para execução, o prazo final para execução do contrato virá a se expirar em 05/05/2019. Conforme justificativas apresentadas no requerimento da Secretaria solicitante, mesmo tendo sido retomadas as atividades, o aditamento do prazo de execução se faz necessário para compensar os dias em que a obra ficou paralisada.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo ao prazo de execução e vigência do contrato.

Ressalta-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou mesmo emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, uma vez que tal tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade, sendo assim, de competência da Administração.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/05/2019 e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

388

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 03 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

389

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/06/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/05/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de maio de 2019

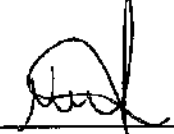

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

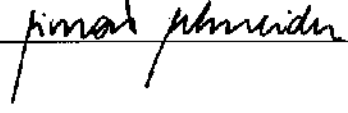

LOURIVAL NEGRELLI
LN CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Aniziana de Fátima dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.752.761-3/PR, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de **Professor – Habilitação em Educação Física**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1BA73B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 116/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Jucélia cristina bueno da conceição para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jucélia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.057.510/SC, classificada em 45º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 13 de maio de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B92B547C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando que durante o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, relativo ao período de 2016/2018, ocorreu a alteração da Secretária Municipal de Educação, e considerando que existe a necessidade da avaliação/conferência dos recursos e títulos apresentados referentes ao respectivo processo de avaliação de desempenho,

Resolve:

Art. 1º Determinar que as comissões nomeadas pela Portaria nº 243/2019, de 17 de abril de 2019, efetuem a revisão do processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, relativo ao período de 2016/2018.

Art. 2º Estabelecer que após finalizada a revisão do processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, seja o processo encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê, 10 de maio de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:504FF153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
03-05-2019	080-2018 5º ADITIVO	003-2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 30-06-2019. II. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 03-05-2019.

JACQUELINE NIEZER

Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:F8158C98

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODoviÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09-05-2019	023-2018 3º ADITIVO	021-2018	PREGÃO PRESENCIAL	ANDERLON PATRINI 06155147906	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MES A PARTIR DE 10-05-2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRÉSCIDO EM MAIS R\$ 1.833,33 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018**391**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro LN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. LOURIVAL NEGRELLI, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/06/2019. Cláusula Segunda: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/05/2019. Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 03 de maio de 2019 _____ JOÃO

OSMAR MENDES PREFEITO EM EXERCÍCIO CONTRATANTE

LOURIVAL NEGRELLI LN CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATADO Testemunhas: Nome: NORILDA G. SACT Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

03 de Maio de 2019